



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,05	R\$ 7,00	R\$ 5,94

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

CAIXA 12,00 UN PRENDEDOR PAPEL\, MATERIAL:METAL\, TIPO:MOLA\, TAMANHO MOLA:32 MM

Ano da Compra Período da Compra

2024, 2025 Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente (Bloco de notas, tesoura, pasta tipo "L", fita adesiva, extrator de grampos, grampo para grampeador, bloco adesivo, estilete, clipe e pasta sanfonada) para atender os diversos setores da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, conforme condições e especificações constantes do Edital.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,9399999999999995

Código do CATMAT: 267600

Descrição do Item: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: JOCAR

Data do Resultado: 29/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 30735649000111

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926939 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - DF

Órgão: EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00148

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Cmdo da 22ª Bda Inf Sl e OM vinculadas administrativamente.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,95

Código do CATMAT: 267600

Descrição do Item: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BINDER 32MM

Data do Resultado: 25/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. SALOMAO DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 04437177000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente, higiene e limpeza para Base Fluvial de Ladário

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,96

Código do CATMAT: 267600

Descrição do Item: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 32MM

Data do Resultado: 06/12/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 53738801000115

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90027/2024

Número do Item: 00261

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Papelaria para uso de diversas secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2024, na forma de Ata de Registro de Preços.

Quantidade Ofertada: 82

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,58

Código do CATMAT: 267600

Descrição do Item: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 32MM

Data do Resultado: 20/12/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

CNPJ/CPF: 27353640000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90027/2024

Número do Item: 00262

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Papelaria para uso de diversas Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2024, na forma de Ata de Registro de Preços.

Quantidade Ofertada: 55

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,59

Código do CATMAT: 267600

Descrição do Item: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LYKE

Data do Resultado: 20/12/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JRB COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 41627219000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90031/2024

Número do Item: 00046

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Escritório para o uso desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7

Código do CATMAT: 267600

Descrição do Item: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: YINS

Data do Resultado: 13/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 24564257000134

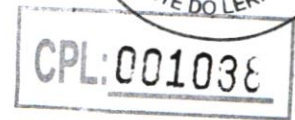
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 380247 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3

Órgão: ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Órgão Superior: -



RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024

Número do Item: 00110

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, destinado às secretarias e departamentos que integram a administração pública - município de janiópolis - paraná

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7

Código do CATMAT: 267600

Descrição do Item: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONFORME O TR

Data do Resultado: 18/12/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 52094857000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR

Órgão: PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas dos órgãos participantes do GCALC da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

Quantidade Ofertada: 485

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,04

Código do CATMAT: 267600

Descrição do Item: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRENDEDOR PAPEL MATE

Data do Resultado: 22/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS

CNPJ/CPF: 52794606000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024

Número do Item: 00120

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição De Material Expediente. (GCALC)

Quantidade Ofertada: 1.844

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,18

Código do CATMAT: 267600

Descrição do Item: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM

Descrição Complementar:

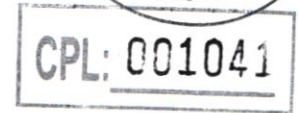
Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MOLA

Data do Resultado: 07/11/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ/CPF: 39252780000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024

Número do Item: 00087

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material de expediente

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9

Código do CATMAT: 267600

Descrição do Item: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NACIONAL

Data do Resultado: 18/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.285.747 FERNANDO CESAR DA COSTA BORGES FREIRE

CNPJ/CPF: 51285747000174

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927237 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - PB

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PB

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA



RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90071/2024

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: A aquisição urge da necessidade de adquirir materiais de expediente para suprir as necessidades deste Centro de Intendência, visando manter as atividades administrativas bem como apoiar as Organizações Militares Apoiadas.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9,31

Código do CATMAT: 267600

Descrição do Item: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FUTURO

Data do Resultado: 12/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 47134863000115

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 787010 - CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -







MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 1,35

MEDIANA
R\$ 1,23

MENOR
R\$ 0,70

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Identificação do Item de Compra Ano da Compra Período da Compra

UNIDADE 9 of 122122 30 of 1966853 2024, 2025 Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 20

Registros apresentados: 1 a 20

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90057/2024	00058	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	3.299	R\$0,70	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	06/01/2025
90149/2024	00374	Pregão	305103	RÉGUA COMUM		UNIDADE	5.979	R\$0,71	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	25/10/2024
90005/2024	00086	Pregão	236471	RÉGUA COMUM		UNIDADE	678	R\$0,73	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	01/11/2024
90113/2024	00062	Pregão	251436	RÉGUA COMUM		UNIDADE	600	R\$0,77	JR3 COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	985703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	14/11/2024
90057/2024	00059	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	3.299	R\$0,80	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	06/01/2025
90013/2024	00208	Pregão	413178	RÉGUA COMUM		UNIDADE	440	R\$0,86	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	06/11/2024
90055/2024	00119	Pregão	406522	RÉGUA COMUM		UNIDADE	500	R\$0,89	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	18/12/2024
90102/2024	00019	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	50	R\$1,16	MEGAPEL COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090171 - ESP-COMPLEXO JOSE PE.BENTO, DE GUARU	23/12/2024

Relatório gerado dia: 13/04/2025 às 13:08
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br



94078/2024	00039	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	100	R\$1,20	DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	180154 - ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS	04/12/2024
90007/2024	00004	Pregão	406522	RÉGUA COMUM		UNIDADE	100	R\$1,20	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	180131 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PIRACICABA	25/10/2024
91401/2024	00010	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	30	R\$1,25	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	EPR - AGÊNCIA REGULADORA SERV.PÚBL.DELEGADO	930411 - EPR - AGÊNCIA REGULADORA SERV.PÚBL.DELEGADO	30/10/2024
90006/2024	00035	Dispensa de Licitação	251436	RÉGUA COMUM		UNIDADE	30	R\$1,35	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	180285 - ESP-DELEG.SECC.POL.TAUBATE-DR.ROBER M.BARROS	13/12/2024
90342/2024	00009	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	30	R\$1,49	NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAÚDE	090141 - ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	11/12/2024
90007/2024	00004	Pregão	305103	RÉGUA COMUM		UNIDADE	100	R\$1,50	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	180289 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA	06/11/2024
90010/2024	00081	Pregão	229521	RÉGUA COMUM		UNIDADE	50	R\$1,50	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE	13/11/2024
90023/2024	00192	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	500	R\$1,60	GDA DISTRIBUICAO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	11/11/2024
90010/2024	00028	Dispensa de Licitação	251436	RÉGUA COMUM		UNIDADE	20	R\$1,71	DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA SÉ	925002 - PMSP - SUBPREFEITURA SÉ	24/10/2024
90342/2024	00028	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	420	R\$1,80	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO	092301 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO	06/11/2024
90016/2024	00207	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	520	R\$2.7800000000000002	C G V MARQUES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	18/10/2024
90006/2024	00083	Pregão	406522	RÉGUA COMUM		UNIDADE	1.350	R\$3,02	PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR	980028 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR	27/11/2024



MÉDIA R\$ 1,35 MEDIANA R\$ 1,23 MENOR R\$ 0,70

Quantidade total de registros: 20

Registros apresentados: 1 a 20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Período da Compra
UNIDADE	9 of 122122	30 of 1966853	2024, 2025	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024

Número do Item: 00058

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR PARA FORMAR KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2025, para atender as necessidades das Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) de toda a Rede Municipal de Ensino.

Quantidade Ofertada: 3.299

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 313577

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MAXCRILL

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 22526394000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90149/2024

Número do Item: 00374

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente

Quantidade Ofertada: 5.979

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,71

Código do CATMAT: 305103

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 10270086

Data do Resultado: 25/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA

CNPJ/CPF: 45740175000173

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00086

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do GCALC da 6ª Região Militar

Quantidade Ofertada: 678

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,73

Código do CATMAT: 236471

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:TRANSPARENTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RÉGUA COMUM MATERIAL

Data do Resultado: 01/11/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ/CPF: 47852784000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90113/2024

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço visando eventual aquisição de Materiais de Expediente, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,77

Código do CATMAT: 251436

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MAXCRIL

Data do Resultado: 14/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JRB COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 41627219000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES

Órgão Superior: -



RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024

Número do Item: 00059

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR PARA FORMAR KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2025, para atender as necessidades das Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) de toda a Rede Municipal de Ensino.

Quantidade Ofertada: 3.299

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,8

Código do CATMAT: 313577

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MAXCRILL

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 22526394000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00208

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

Quantidade Ofertada: 440

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,86

Código do CATMAT: 413178

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, COR:VERDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CBK

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DALANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674

CNPJ/CPF: 45930390000137

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ

Órgão Superior: -



RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024

Número do Item: 00119

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, destinado às secretarias e departamentos que integram a administração pública - município de Janiópolis - paraná

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,89

Código do CATMAT: 406522

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: WALEU

Data do Resultado: 18/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 42399689000119

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR

Órgão: PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR

Órgão Superior: -





RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90102/2024

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Escritório - Apontador e outros

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,16

Código do CATMAT: 313577

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: NOVACRIL

Data do Resultado: 23/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEGAPEL COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 67440461000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090171 - ESP-COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE

Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 94078/2024

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de escritório para Operação Verão 2024/2025 na área do CPI-6

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,2

Código do CATMAT: 313577

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: DELLO

Data do Resultado: 04/12/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA.

CNPJ/CPF: 31983081000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180154 - ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,2

Código do CATMAT: 406522

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO:30 CM,
GRADUAÇÃO:MILIMETRADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MAXCRIL

Data do Resultado: 25/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

CNPJ/CPF: 26690808000131

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180131 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PIRACICABA

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91401/2024

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para o período de 12 meses para atender a demandas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, conforme especificações.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,25

Código do CATMAT: 313577

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: NOVACRIL

Data do Resultado: 30/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNPJ/CPF: 32111081000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930411 - EPR - AGÊNCIA REGULADORA SERV.PÚBL.DELEGADO

Órgão: EPR - AGÊNCIA REGULADORA SERV.PÚBL.DELEGADO

Órgão Superior: -



RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de escritório para uso na sub-região policial da Delsecpol de Taubaté.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,35

Código do CATMAT: 251436

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CARBRINK

Data do Resultado: 13/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF: 55808167000175

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180285 - ESP-DELEG.SECC.POL.TAUBATE-DR.ROBER M.BARROS

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90342/2024

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de escritório.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,49

Código do CATMAT: 313577

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: YINS

Data do Resultado: 11/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 24564257000134

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090141 - ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE

Órgão Superior: -



RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,5

Código do CATMAT: 305103

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FENIX

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

CNPJ/CPF: 13759849000195

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180289 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024

Número do Item: 00081

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, por meio de pregão eletrônico (SRP), expostos na lista de itens apensada aos autos deste processo.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,5

Código do CATMAT: 229521

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 30CM

Data do Resultado: 13/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ/CPF: 47852784000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2024

Número do Item: 00192

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atendimento aos campi do IFNMG.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,6

Código do CATMAT: 313577

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MAXCRIL

Data do Resultado: 11/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GDA DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45175426000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

Órgão Superior: -





RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de Escritório - Diversos

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,71

Código do CATMAT: 251436

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NOVACRIL

Data do Resultado: 24/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA

CNPJ/CPF: 48760218000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925002 - PMSP - SUBPREFEITURA SÉ

Órgão: PMSP - SUBPREFEITURA SÉ

Órgão Superior: -

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90342/2024

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Borracha P/LAPIS, GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CLIPS P/PAPEIS N 8, FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO(25MMX50M), BRANCA, FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45MM X 50M., PINCEL MARCADOR P/QUADRO MAGNET.,AZUL., PINCEL MARCADOR P/Q PA

Quantidade Ofertada: 420

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,8

Código do CATMAT: 313577

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DELLO

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 47853538000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 092301 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO

Órgão: ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO

Órgão Superior: -



RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00207

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Quantidade Ofertada: 520

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,7800000000000002

Código do CATMAT: 313577

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: UNIDADE

Data do Resultado: 18/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C G V MARQUES LTDA

CNPJ/CPF: 33094535000128

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA

Órgão Superior: -





RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00083

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do complexo administrativo e demais secretarias da prefeitura municipal de Cantá/RR.

Quantidade Ofertada: 1.350

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,02

Código do CATMAT: 406522

Descrição do Item: RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: WALEU

Data do Resultado: 27/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 40934288000196

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980028 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR

Órgão Superior: -



CPL:001067



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 14,96

MEDIANA
R\$ 14,75

MENOR
R\$ 9,45

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

BASE FITA ADESIVA, PORTA-FITA ADESIVA 2024, 2025

Quantidade total de registros: 116

Registros apresentados: 101 a 150

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2024	00096	Pregão	329825	PORTA-FITA ADESIVA		UNIDADE	100	R\$9,45	PORTO ATACADISTA LTDA	FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	14/01/2025
90006/2024	00072	Pregão	275657	PORTA-FITA ADESIVA		UNIDADE	11	R\$9,50	CASA DO CONSTRUTOR BARBOSA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	984975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	26/06/2024
90036/2024	00100	Pregão	324676	BASE FITA ADESIVA		UNIDADE	20	R\$9,55	MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	928118 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU	13/11/2024
90011/2024	00116	Pregão	379422	PORTA-FITA ADESIVA		UNIDADE	50	R\$9,77	PRISMA PAPELARIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	01/07/2024
90008/2024	00073	Pregão	202008	BASE FITA ADESIVA		UNIDADE	80	R\$10	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU - RJ	19/11/2024
90017/2024	00045	Dispensa de Licitação	250830	PORTA-FITA ADESIVA		UNIDADE	1	R\$10	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102304 - ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS LETRAS C.ARARAQUARA	01/10/2024



90130/2024	00072	Pregão	329960	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	80	R\$10	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025
90015/2024	00010	Pregão	473529	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	10	R\$10	COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTI	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA	389168 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA	05/12/2024
90106/2024	00003	Dispensa de Licitação	329960	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	45	R\$10,15	VINILON COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENT	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	09/05/2024
90029/2024	00042	Pregão	473529	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	20	R\$10,31	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	05/02/2025
90022/2024	00228	Pregão	473529	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	70	R\$10,50	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	27/01/2025
90001/2024	00067	Pregão	324676	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	66	R\$10,68	JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	13/05/2024
90050/2024	00113	Pregão	202011	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	30	R\$11	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	20/01/2025
90007/2024	00030	Pregão	329960	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	20	R\$11	MACHADO ARMARINHOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE	389334 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PE	10/07/2024
90064/2024	00004	Pregão	202011	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	18	R\$11	M. F. MACHADO SOARES	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	30/12/2024
90023/2024	00179	Pregão	202009	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	104	R\$11,10	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	21/10/2024
90020/2024	00176	Pregão	329960	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	41	R\$11,20	RSUL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP	987033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP	12/06/2024
90028/2024	00208	Pregão	379422	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	50	R\$11,30	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI - RJ	928417 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI - RJ	09/11/2024



90007/2024	00099	Pregão	324676	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	29	R\$11,70	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	05/04/2024
90018/2024	00102	Pregão	202009	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	258	R\$11,80	LAZARO BEZERRA SOARES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	07/02/2025
90047/2024	00136	Pregão	473529	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	14	R\$11,90	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	PREFEITURA DE REALEZA - PR	987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR	27/06/2024
90042/2024	00020	Dispensa de Licitação	355568	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	10	R\$11,90	VIPE COMERCIAL LTDA	EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA	325001 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA	14/08/2024
00045/2023	00094	Pregão	324676	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	25	R\$11,90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	02/10/2024
90035/2024	00016	Pregão	355568	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	40	R\$11,90	LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA - SP	929241 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA - SP	19/11/2024
90012/2024	00016	Dispensa de Licitação	250830	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	6	R\$12	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	262203 - ESP-DR.01 - CAMPINAS	26/11/2024
90007/2024	00114	Pregão	203976	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	60	R\$12	LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	14/08/2024
90054/2024	00255	Pregão	202004	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	18	R\$12,21	JS OFFICE COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	23/12/2024
90003/2024	00597	Pregão	274812	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	433	R\$12,44	AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	081102 - ESP-PRESTACAO DE SERVICOS FDE/SEE	07/05/2024
90003/2024	02751	Pregão	274812	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	434	R\$12,44	AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	081102 - ESP-PRESTACAO DE SERVICOS FDE/SEE	07/05/2024
90009/2024	00005	Dispensa de Licitação	263409	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	5	R\$12,50	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102164 - ESP-FACULDADE ECON. ADM. CONTAB.RIB. PRETO-USP	07/08/2024
90008/2024	00059	Pregão	324676	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	20	R\$12,58	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	14/08/2024
90016/2024	00010	Pregão	202009	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	22	R\$12,60	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	03/07/2024
90057/2024	00196	Pregão	324676	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	20	R\$12,85	VANDERLEI CURAN JUNIOR	PREFEITURA DE PINHALAO	987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR	15/10/2024

Relatório gerado dia: 01/05/2025 às 22:44
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br



90078/2024	00031	Pregão	202009	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	55	R\$12,89	MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR	987921 - PREFEITURA MUN. DE TERRA ROXA - PR	06/02/2025
90008/2024	00213	Pregão	203972	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	220	R\$12,90	VIPE COMERCIAL LTDA	COLEGIO PEDRO II	153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA	10/07/2024
90068/2024	00022	Pregão	250363	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	589	R\$12,90	GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	974002 - EDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	10/10/2024
90020/2024	00194	Pregão	473529	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	10	R\$12,90	EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	987833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	12/08/2024
90022/2024	00217	Pregão	324676	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	50	R\$12,99	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	15/05/2024
90004/2024	00007	Pregão	263893	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	71	R\$13	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180187 - ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA	05/07/2024
90054/2024	00008	Pregão	202005	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	42	R\$13	54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	23/12/2024
90005/2024	00065	Pregão	473529	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	100	R\$13	ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	EDF-DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	926314 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	06/09/2024
90006/2024	00144	Pregão	355568	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	92	R\$13	VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA	PREFEITURA DE TUPASSI - PR	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR	03/05/2024
90045/2024	00231	Pregão	379422	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	50	R\$13,20	R&L COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE ASTORGA - PR	987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR	01/10/2024
00009/2023	00041	Pregão	202009	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	150	R\$13,50	POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160270 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RJ	13/06/2024
90009/2024	00099	Pregão	252896	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	6	R\$14	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102142 - ESP-PREF. CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP	13/09/2024
90058/2024	00153	Pregão	202009	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	6	R\$14	BELINKI & SOUZA LTDA	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	03/01/2025
90033/2024	00147	Pregão	324676	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	30	R\$14	BELINKI & SOUZA LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	04/07/2024
90055/2024	00017	Pregão	202008	BASE FITA ADESIVA	UNIDADE	57	R\$14,04	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	04/06/2024

CP: 001071



90001/2024	00048	Pregão	202009	BASE FITA ADESIVA		UNIDADE	40	R\$14,19	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	928347 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	01/07/2024
90546/2024	00071	Pregão	202008	BASE FITA ADESIVA		UNIDADE	50	R\$14,54	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON	926273 - EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON	02/08/2024

CPL: 001072



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 14,96	R\$ 14,75	R\$ 9,45

Quantidade total de registros: 116
Registros apresentados: 101 a 150

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
BASE FITA ADESIVA, PORTA-FITA ADESIVA 2024, 2025

RESULTADO 101

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024

Número do Item: 00096

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de almoxarifado conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9,45

Código do CATMAT: 329825

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:30 MM, LARGURA:12 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FUTURO

Data do Resultado: 14/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PORTO ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 42572060000129

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS

Órgão: FUNDAÇÃO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA

Órgão Superior: -

RESULTADO 102

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00072

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atender as demandas das secretarias municipais.

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9,5

Código do CATMAT: 275657

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:PRETA, LARGURA:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO FIXADOR DE ROLO, ALTURA:6 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MAX PRINT

Data do Resultado: 26/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA DO CONSTRUTOR BARBOSA LTDA

CNPJ/CPF: 52757068000113

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG

Órgão Superior: -





RESULTADO 103

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90036/2024

Número do Item: 00100

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E COPOS DESCARTÁVEIS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9,55

Código do CATMAT: 324676

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO,COM ROLDANA PA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRETA

Data do Resultado: 13/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ/CPF: 48287009000151

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928118 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Órgão: PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Órgão Superior: -



CPL: 001076

RESULTADO 104

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00116

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE e INFORMÁTICA.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9,77

Código do CATMAT: 379422

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:10 CM, ALTURA:9 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRETO

Data do Resultado: 01/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRISMA PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 28076288000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

RESULTADO 105

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00073

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de expediente a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no termo de referência, anexo VII do edital.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10

Código do CATMAT: 202008

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:BEGE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CARBRINK

Data do Resultado: 19/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF: 55808167000175

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU - RJ

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU

Órgão Superior: -





RESULTADO 106

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024

Número do Item: 00045

Objeto da Compra: Aquisição de Material de Escritório e Pedagógico

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10

Código do CATMAT: 250830

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:TERRA, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:6 CM, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CAVIA

Data do Resultado: 01/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAPELARIA MEC MATAO LTDA

CNPJ/CPF: 31892816000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102304 - ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS LETRAS-C.ARARAQUARA

Órgão: ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP

Órgão Superior: -

RESULTADO 107

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90130/2024

Número do Item: 00072

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Gêneros Alimentícios (GA), Higiene e Descartáveis (HD) e Materiais de Escritório (ME), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas e Fóruns da 10ª região administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJSP.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10

Código do CATMAT: 329960

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:33 MM, LARGURA:12 MM, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAVIA

Data do Resultado: 13/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 56215999000817

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO

Órgão Superior: -



RESULTADO 108

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de escritório/expediente e materiais de limpeza e conservação, sob demanda.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10

Código do CATMAT: 473529

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO:38 MM, LARGURA:19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO EM CAMALEAO,

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRW

Data do Resultado: 05/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTI

CNPJ/CPF: 35962061000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389168 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA

Órgão Superior: -



RESULTADO 109

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90106/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais para escritório e expediente para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, com as características, nas condições e quantidades estabelecidas pelo Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 45

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10,15

Código do CATMAT: 329960

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:33 MM, LARGURA:12 MM, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PORTA-FITA ADESIVA

Data do Resultado: 09/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VINILON COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENT

CNPJ/CPF: 15137093000178

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Órgão Superior: -



RESULTADO 110

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00042

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de pintura, tintas e solventes para o 23º Batalhão de Infantaria.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10,31

Código do CATMAT: 473529

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO:38 MM, LARGURA:19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO EM CAMALEAO,

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ADERE

Data do Resultado: 05/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 39603357000108

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 111

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024

Número do Item: 00228

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender todas as secretarias deste município.

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10,5

Código do CATMAT: 473529

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO:38 MM, LARGURA:19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO EM CAMALEAO,

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: WALEU

Data do Resultado: 27/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05428496000112

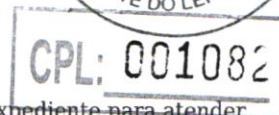
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB

Órgão Superior: -





RESULTADO 112

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00067

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente, destinado a atender necessidades das Unidades integrantes do GCALE da guarnição de Florianópolis/SC (Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, Companhia de Comando e 14º Pelotão de Polícia do Exército, 63º Batalhão de Infantaria e Hospital de Guarnição de Florianópolis).

Quantidade Ofertada: 66

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10,68

Código do CATMAT: 324676

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO,COM ROLDANA PA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MAXCRIL

Data do Resultado: 13/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ/CPF: 48560136000182

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 113

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024

Número do Item: 00113

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição com fornecimento parcelado de material de expediente.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11

Código do CATMAT: 202011

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 98001

Data do Resultado: 20/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA

CNPJ/CPF: 18343089000154

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

Órgão Superior: -





RESULTADO 114

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de material de expediente e gêneros alimentícios, visando a reposição do almoxarifado e atendimento de todos os setores do Coren-PE

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11

Código do CATMAT: 329960

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:33 MM, LARGURA:12 MM, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PORTA-FITA ADESIVA,

Data do Resultado: 10/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MACHADO ARMARINHOS LTDA

CNPJ/CPF: 24174062000188

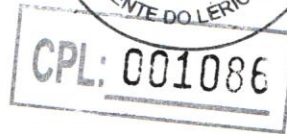
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389334 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PE

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE

Órgão Superior: -



RESULTADO 115

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90064/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente I

Quantidade Ofertada: 18

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11

Código do CATMAT: 202011

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MAXCRIL

Data do Resultado: 30/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. F. MACHADO SOARES

CNPJ/CPF: 03230856000141

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

RESULTADO 116

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2024

Número do Item: 00179

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições de Materiais de Expediente e Papelaria, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e demais exigências estabelecidas neste certame.

Quantidade Ofertada: 104

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11,1

Código do CATMAT: 202009

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SUPORTE P/ FITA

Data do Resultado: 21/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 81715427000178

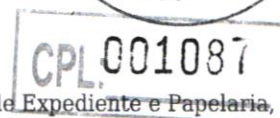
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

Órgão Superior: -





RESULTADO 117

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024

Número do Item: 00176

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo, subclasse material de expediente.

Quantidade Ofertada: 41

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11,2

Código do CATMAT: 329960

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:33 MM, LARGURA:12 MM, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NEOMUNDI

Data do Resultado: 12/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RSUL LTDA

CNPJ/CPF: 14066477000184

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Órgão Superior: -



RESULTADO 118

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90028/2024

Número do Item: 00208

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11,3

Código do CATMAT: 379422

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:10 CM, ALTURA:9 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PEQUENO

Data do Resultado: 19/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 54968738000176

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928417 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI - RJ

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI - RJ

Órgão Superior: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI - RJ

RESULTADO 119

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024

Número do Item: 00099

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos Departamentos do Município de Primeiro de Maio/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 29

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11,7

Código do CATMAT: 324676

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO,COM ROLDANA PA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CARBRINK

Data do Resultado: 05/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNPJ/CPF: 32111081000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR

Órgão: PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 120

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00102

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP nº.: 90018/2024 - Aquisição de material de expediente e de processamento de dados para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 258

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11,8

Código do CATMAT: 202009

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAVIA

Data do Resultado: 07/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES

CNPJ/CPF: 06088333000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: -





RESULTADO 121

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90047/2024

Número do Item: 00136

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, conforme especificações abaixo:

Quantidade Ofertada: 14

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11,9

Código do CATMAT: 473529

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO: 38 MM, LARGURA: 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO EM CAMALEAO,

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAVIA

Data do Resultado: 27/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

CNPJ/CPF: 43882979000181

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR

Órgão: PREFEITURA DE REALEZA - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 122

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90042/2024

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Aquisição de material de escritório

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11,9

Código do CATMAT: 355568

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 11 CM, LARGURA: 6 CM, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLDANA, CORTADOR FITA DE METAL, BASE ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: JOCAR

Data do Resultado: 14/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIPE COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 17526067000167

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 325001 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

Órgão: EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 123

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2023

Número do Item: 00094

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão 45/2023 - Registro de preços de material de expediente (apagador, borracha, caneta, cola, fita, giz, lápis, tesoura etc).

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11,9

Código do CATMAT: 324676

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO,COM ROLDANA PA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEONORA

Data do Resultado: 02/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05383313000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Órgão Superior: -



RESULTADO 124

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90035/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, durante o exercício de 2025

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11,9

Código do CATMAT: 355568

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, COMPRIMENTO:11 CM, LARGURA:6 CM, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLDANA,CORTADOR FITA DE METAL,BASE ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: LEONORA

Data do Resultado: 19/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ/CPF: 18112610000142

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929241 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA - SP

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA - SP

Órgão Superior: -



RESULTADO 125

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais para escritório, para uso da Primeira Divisão Regional de campinas - DR.1 e Residências

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12

Código do CATMAT: 250830

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:TERRA, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:6 CM, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CAVIA

Data do Resultado: 26/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

CNPJ/CPF: 26690808000131

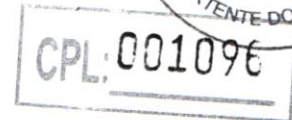
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

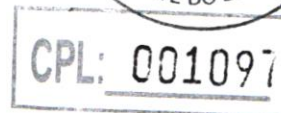
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 262203 - ESP-DR.01 - CAMPINAS

Órgão: ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER

Órgão Superior: -





RESULTADO 126

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024

Número do Item: 00114

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para, aquisição de materiais de expediente, visando atender as demandas da Fundação Joaquim Nabuco, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período contratual de 12 (doze) meses, modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12

Código do CATMAT: 203976

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:FUMÊ, COMPRIMENTO:65 MM, LARGURA:12 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRETO

Data do Resultado: 14/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO LTDA

CNPJ/CPF: 22336585000158

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE

Órgão: FUNDACAO JOAQUIM NABUCO

Órgão Superior: -

RESULTADO 127

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90054/2024

Número do Item: 00255

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente que serão utilizados por todas as secretarias municipais de Vera Cruz do Oeste.

Quantidade Ofertada: 18

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,21

Código do CATMAT: 202004

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:METAL, TAMANHO:GRANDE, COR:BEGE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MXCRIL

Data do Resultado: 23/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JS OFFICE COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 55063371000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR

Órgão: PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 128

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00597

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços srp para aquisição e distribuição de consumíveis através da rede de suprimentos papelaria para as escolas da rede pública de ensino, órgãos centrais da secretaria da educação do estado de são paulo, diretorias de ensino, fundação para o desenvolvimento da educação fde e para o centro estadual de educação tecnológica paula souza ceeteps.

Quantidade Ofertada: 433

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,44

Código do CATMAT: 274812

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO FIXADOR DE ROLO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEO & LEO

Data do Resultado: 07/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

CNPJ/CPF: 06698091000590

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 081102 - ESP-PRESTACAO DE SERVICOS FDE/SEE

Órgão: ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Órgão Superior: -



RESULTADO 129

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 02751

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços srp para aquisição e distribuição de consumíveis através da rede de suprimentos papelaria para as escolas da rede pública de ensino, órgãos centrais da secretaria da educação do estado de são paulo, diretorias de ensino, fundação para o desenvolvimento da educação fde e para o centro estadual de educação tecnológica paula souza ceeteps.

Quantidade Ofertada: 434

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,44

Código do CATMAT: 274812

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO FIXADOR DE ROLO

Descrição Complementar:

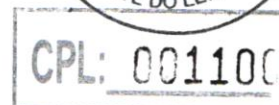
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEO & LEO

Data do Resultado: 07/05/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

CNPJ/CPF: 06698091000590

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 081102 - ESP-PRESTACAO DE SERVICOS FDE/SEE

Órgão: ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Órgão Superior: -

RESULTADO 130

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de artigos de papelaria e escritório, conforme especificações no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,5

Código do CATMAT: 263409

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:21 CM, LARGURA:9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar:

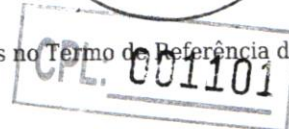
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CAVIA

Data do Resultado: 07/08/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAPELARIA MEC MATAO LTDA

CNPJ/CPF: 31892816000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102164 - ESP-FACULDADE ECON. ADM. CONTAB.RIB.PRETO-USP

Órgão: ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP

Órgão Superior: -

RESULTADO 131

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00059

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para fornecimento futuro e eventual de material de expediente para Sede e Regionais do CROMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,58

Código do CATMAT: 324676

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO,COM ROLDANA PA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CARBRINK

Data do Resultado: 14/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 25897729000133

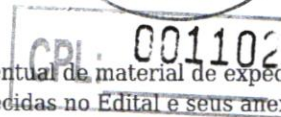
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG

Órgão Superior: -



RESULTADO 132

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de expediente.

Quantidade Ofertada: 22

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,6

Código do CATMAT: 202009

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CARBRINK

Data do Resultado: 10/07/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 25897729000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

Órgão Superior: -

RESULTADO 133

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024

Número do Item: 00196

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, destinados a todas as secretarias do município.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,85

Código do CATMAT: 324676

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO,COM ROLDANA PA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BASE

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VANDERLEI CURAN JUNIOR

CNPJ/CPF: 22692042000173

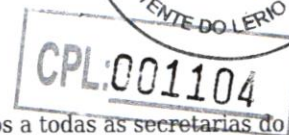
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR

Órgão: PREFEITURA DE PINHALAO

Órgão Superior: -



RESULTADO 134

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90078/2024

Número do Item: 00031

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição Eventual E Futura De Materiais De Expediente Para Diversas Secretarias Do Município De Terra Roxa-PR

Quantidade Ofertada: 55

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,89

Código do CATMAT: 202009

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FUTURO

Data do Resultado: 06/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 39922485000297

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987921 - PREFEITURA MUN. DE TERRA ROXA - PR

Órgão: PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 135

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00213

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de papelaria, expediente e pedagógico.

Quantidade Ofertada: 220

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,9

Código do CATMAT: 203972

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:FUMÊ, COMPRIMENTO:33 MM, LARGURA:12 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: UN

Data do Resultado: 10/07/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIPE COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 17526067000167

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA

Órgão: COLEGIO PEDRO II

Órgão Superior: -

RESULTADO 136

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90068/2024

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, mediante o Registro de Preços, a fim de possibilitar a futura aquisição material de expediente (estilete, clipe, fita adesiva, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

Quantidade Ofertada: 589

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,9

Código do CATMAT: 250363

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:BEGE, COMPRIMENTO:110 MM, LARGURA:55 MM, ALTURA:50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRW

Data do Resultado: 10/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 14396046000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 974002 - EDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

Órgão: EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

Órgão Superior: -



RESULTADO 137

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024

Número do Item: 00194

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais de expediente escritório em atendimento a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,9

Código do CATMAT: 473529

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO:38 MM, LARGURA:19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO EM CAMALEAO,

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAVIA

Data do Resultado: 12/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 82469891000194

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Órgão Superior: -



RESULTADO 138

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024

Número do Item: 00217

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das diversas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,99

Código do CATMAT: 324676

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO,COM ROLDANA PA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SUPORTE PARA FITA AD

Data do Resultado: 15/05/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 44650853000144

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

RESULTADO 139

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de escritório para o CPA/M-3

Quantidade Ofertada: 71

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13

Código do CATMAT: 263893

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:205 MM, LARGURA:79 MM, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLDANA 80MM C/ CORTADOR DE PAPEL, BASE ANTIDERRA-

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: LYKE

Data do Resultado: 05/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 47853538000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180187 - ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 140

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90054/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente que serão utilizados por todas as secretarias municipais de Vera Cruz do Oeste.

Quantidade Ofertada: 42

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13

Código do CATMAT: 202005

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:METAL, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CARBRINK

Data do Resultado: 23/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

CNPJ/CPF: 54797505000158

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR

Órgão: PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 141

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00065

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente - papelaria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13

Código do CATMAT: 473529

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO:38 MM, LARGURA:19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO EM CAMALEAO,

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRW

Data do Resultado: 06/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 39564618000110

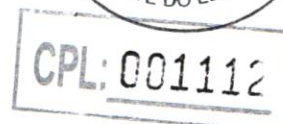
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926314 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Órgão: EDF-DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: -





RESULTADO 142

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00144

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para fornecimento de: Lote 01: Itens de 01 a 203 Materiais de Expediente, Exclusivo para ME e EPP, Item 204 Materiais de Expediente, Ampla Concorrência; Lote 02: Itens de 205 a 243 Material pedagógico e psicológico, Exclusivo para ME e EPP; Lote 03: Itens de 244 a 272 Produtos para Maquiagem artística, Exclusivo para ME e EPP; Lote 04: Itens de 273 a 408 Tecidos e Aviamentos Exclusivo para ME e EPP. Para o uso cotidiano das Secretarias da Administ

Quantidade Ofertada: 92

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13

Código do CATMAT: 355568

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 11 CM, LARGURA: 6 CM, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLDANA, CORTADOR FITA DE METAL, BASE ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TN

Data do Resultado: 03/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA

CNPJ/CPF: 29199910000208

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR

Órgão: PREFEITURA DE TUPASSI - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 143

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90045/2024

Número do Item: 00231

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisições de materiais de expediente em geral, em atendimento as Secretarias da Administração Municipal.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13,2

Código do CATMAT: 379422

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:10 CM, ALTURA:9 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PORTA-FITA ADESIVA

Data do Resultado: 01/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R&L COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 48496674000155

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR

Órgão: PREFEITURA DE ASTORGA - PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 144

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza para atender o 2º Regimento de Cavalaria de Guarda.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13,5

Código do CATMAT: 202009

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA

Descrição Complementar:

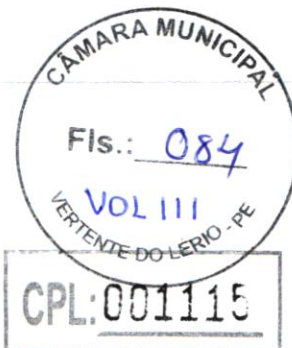
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GRANDE/PRETA

Data do Resultado: 13/06/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 31173839000155

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160270 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 145

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00099

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de escritório e pedagógico para a Prefeitura do Campus USP de São Carlos/SP.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14

Código do CATMAT: 252896

Descrição do Item: PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:AZUL, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:6 CM, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CAVIA

Data do Resultado: 13/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAPELARIA MEC MATAO LTDA

CNPJ/CPF: 31892816000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102142 - ESP-PREF. CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP

Órgão: ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP

Órgão Superior: -



RESULTADO 146

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90058/2024

Número do Item: 00153

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14

Código do CATMAT: 202009

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CARBRINK

Data do Resultado: 03/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 08831603000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Órgão: PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 147

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90033/2024

Número do Item: 00147

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para manutenção geral da Municipalidade.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14

Código do CATMAT: 324676

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO,COM ROLDANA PA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CARBRINK

Data do Resultado: 04/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 08831603000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Órgão: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 148

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente

Quantidade Ofertada: 57

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14,04

Código do CATMAT: 202008

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:BEGE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 212201.

Data do Resultado: 24/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 31486195000155

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Órgão: PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO

Órgão Superior: -



RESULTADO 149

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00048

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Compra de material de escritório para Câmara Municipal de Guarulhos, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14,19

Código do CATMAT: 202009

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FUT

Data do Resultado: 01/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ/CPF: 31953767000169

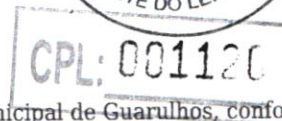
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928347 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP

Órgão Superior: -



RESULTADO 150

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90546/2024

Número do Item: 00071

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14,54

Código do CATMAT: 202008

Descrição do Item: BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:BEGE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MAXCRIL

Data do Resultado: 02/08/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNPJ/CPF: 32111081000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926273 - EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON

Órgão: EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON

Órgão Superior: -



CPL: 001122



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,21

MEDIANA
R\$ 1,99

MENOR
R\$ 1,32

FILTROS APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição

Ano da
Compra

Período da Compra

UNIDADE

TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, COMPRIMENTO:13 CM, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO\, COMPRIMENTO:13 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:PROPILENO\, COMPRIMENTO:5 POL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:POLÍMETRO ANATÔMICO\, COMPRIMENTO:4 POL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

2024, 2025

Comprado Últimos 150 dias,
Comprado Últimos 180 dias,
Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 53

Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90092/2024	00159	Pregão	461462	TESOURA		UNIDADE	5.830	R\$1,32	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	28/11/2024
90065/2024	00032	Pregão	461462	TESOURA		UNIDADE	1.500	R\$1,33	BELINKI & SOUZA LTDA	PREFEITURA DE ITAPEJARA D	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	27/12/2024
90028/2024	00017	Pregão	461462	TESOURA		UNIDADE	3.091	R\$1,33	VOGAS MAGAZINE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	985629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	03/12/2024
90057/2024	00053	Pregão	461462	TESOURA		UNIDADE	3.299	R\$1,46	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	06/01/2025
90002/2024	00060	Pregão	325893	TESOURA		UNIDADE	50	R\$1,49	A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA	ETO-ASS. APOIO COL MIL DO TOC.DR JOSE ALUISIO	928886 - ETO-ASS. APOIO COL MIL DO TOC.DR JOSE ALUISIO	03/12/2024
90029/2024	00109	Pregão	461462	TESOURA		UNIDADE	6	R\$1,49	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	18/10/2024
90058/2024	00156	Pregão	464173	TESOURA		UNIDADE	200	R\$1,49	BELINKI & SOUZA LTDA	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	03/01/2025

Relatório gerado dia: 13/04/2025 às 13:40
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

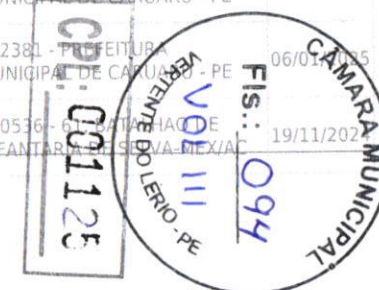


00573/2023	00139	Pregão	464173	TESOURA	UNIDADE	20.000	R\$1,58	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	21/10/2024
90004/2024	00129	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	100	R\$1,5899999999999999	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.T.I.JARDENIR J.F/ARAGUAÍNA	928964 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.T.I.JARDENIR J.F/ARAGUAÍNA	12/12/2024
90057/2024	00024	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	21.545	R\$1,5899999999999999	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	06/01/2025
90071/2024	00012	Dispensa de Licitação	461462	TESOURA	UNIDADE	200	R\$1,60	X SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	18/10/2024
90127/2024	00035	Pregão	325893	TESOURA	UNIDADE	200	R\$1,65	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	21/11/2024
90004/2024	00050	Pregão	325893	TESOURA	UNIDADE	80	R\$1,65	GDA DISTRIBUICAO LTDA	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS	929770 - FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS	06/12/2024
90015/2024	00004	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	200	R\$1,6600000000000001	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	ERO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	926002 - ERO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	24/10/2024
90002/2024	00054	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	290	R\$1,6600000000000001	TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	22/11/2024
91009/2024	00027	Pregão	317713	TESOURA	UNIDADE	50	R\$1,70	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180176 - ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS-CEL.ASSUMPCAO	11/12/2024
90008/2024	00032	Pregão	317713	TESOURA	UNIDADE	50	R\$1,79	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158199 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL	12/12/2024
90032/2024	00034	Pregão	464173	TESOURA	UNIDADE	10	R\$1,80	SEASAFETY COMERCIO E SERVICOS MARITIMOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791800 - BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ	10/10/2024
90032/2024	00144	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	50	R\$1,85	JS OFFICE COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE OURIZONA	987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR	12/11/2024
90011/2024	00273	Pregão	464173	TESOURA	UNIDADE	200	R\$1,85	R A DE MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO	980228 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO	10/10/2024
90067/2024	00028	Dispensa de Licitação	464173	TESOURA	UNIDADE	80	R\$1,90	REVOLUTION CORPORATION LTDA	COMANDO DA MARINHA	783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL	26/11/2024
90023/2024	00207	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	478	R\$1,92	MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	11/11/2024
90004/2024	00073	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	20	R\$1,94	ALSANT SOLUCOES LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.I.PAULA DE PARARISO DO TO	928872 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.I.PAULA DE PARARISO DO TO	04/12/2024



90000/2024	00073	Pregão	464173	TESOURA	UNIDADE	10	R\$1,99	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.P.SÃO MIGUEL DE XAMBIOÁ/TO	928956 - ASSOCIAÇÃO A.E.P.SÃO MIGUEL DE XAMBIOÁ/TO	18/10/2024
90002/2024	00095	Pregão	325893	TESOURA	UNIDADE	9	R\$1.99	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.PROF.V.J.VIEIRA/BAR.OURO	928877 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.PROF.V.J.VIEIRA/BAR.OURO	24/10/2024
90002/2024	00119	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	50	R\$1.99	SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	928807 - ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. MODELO/ARAGUAINA/TO	06/11/2024
90002/2024	00094	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	100	R\$1,99	DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.M.COSTA SIVA-MURICILÂNDI	929133 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.M.COSTA SIVA-MURICILÂNDI	16/12/2024
90057/2024	00036	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	17.216	R\$2	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	06/01/2025
90011/2024	00204	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	20	R\$2.20	BELINKI & SOUZA LTDA	EPR - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE	458403 - EPR - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE	18/10/2024
90035/2024	00029	Dispensa de Licitação	461462	TESOURA	UNIDADE	120	R\$2,25	55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	926364 - PMSP - DIRETORIA REG. DE EDUCACAO-IPIRANGA	26/12/2024
90035/2024	00013	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	100	R\$2,45	51.285.747 FERNANDO CESAR DA COSTA BORGES FREIRE	SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-PE	929819 - SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-PE	12/11/2024
90014/2024	00001	Dispensa de Licitação	461462	TESOURA	UNIDADE	30	R\$2,4699999999999998	JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA	11/11/2024
90024/2024	00113	Pregão	317713	TESOURA	UNIDADE	80	R\$2,55	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO	04/12/2024
90057/2024	00092	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	17	R\$2,60	COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	06/01/2025
90057/2024	00078	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	90	R\$2,60	COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	06/01/2025
90057/2024	00005	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	1.727	R\$2,60	BIANCHIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	06/01/2025
90057/2024	00014	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	7.050	R\$2,60	BIANCHIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	06/01/2025
90009/2024	00086	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	120	R\$2,80	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160536 - COMANDO DO EXERCITO INFANTARIA DE SIVA-MEX/AT	19/11/2024

Relatório gerado dia: 13/04/2025 às 13:40
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



90005/2024	00423	Pregão	317713	TESOURA	UNIDADE	50	R\$2,95	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	01/11/2024
90005/2024	00085	Pregão	317713	TESOURA	UNIDADE	564	R\$2,98	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	01/11/2024
90005/2024	00254	Pregão	317713	TESOURA	UNIDADE	50	R\$3,19	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	01/11/2024
90005/2024	00030	Dispensa de Licitação	317713	TESOURA	UNIDADE	20	R\$3,42	55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180207 - ESP-8. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (8.GB)	18/10/2024
90087/2024	00050	Dispensa de Licitação	461462	TESOURA	UNIDADE	10	R\$4,99	55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAUDE SUDESTE	05/12/2024
90127/2024	00037	Pregão	325893	TESOURA	UNIDADE	10	R\$4,99	PAPELARIA BRASIL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	21/11/2024
90068/2024	00014	Pregão	464173	TESOURA	UNIDADE	40	R\$5	51.285.747 FERNANDO CESAR DA COSTA BORGES FREIRE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	19/11/2024
90007/2024	00145	Pregão	464173	TESOURA	UNIDADE	60	R\$5,20	ALSANT SOLUCOES LTDA	ASSOCIAÇÃO DO C.E.LA SALLE/AUGUSTINOPOLIS/TO	928932 - ASSOCIAÇÃO DO C.E.LA SALLE/AUGUSTINOPOLIS/TO	31/12/2024
90001/2024	00139	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	1.600	R\$6	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA	980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA	26/11/2024
90056/2024	00022	Pregão	461462	TESOURA	UNIDADE	12	R\$6,57	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102318 - ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA	05/12/2024
92204/2024	00005	Dispensa de Licitação	461462	TESOURA	UNIDADE	15	R\$7,18	MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	19/11/2024
90012/2024	00014	Dispensa de Licitação	461462	TESOURA	UNIDADE	6	R\$7,98	55.012.019 MATHEUS NATAL GARCIA	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	262203 - ESP-DR.01 - CAMPINAS	26/11/2024



MÉDIA
R\$ 3,21MEDIANA
R\$ 1,99MENOR
R\$ 1,32

CPL: 001127

Quantidade total de registros: 53

Registros apresentados: 51 a 100

FILTROS
APLICADOSUnidade de
Fornecimento

Descrição

Ano da
Compra

Período da Compra

UNIDADE

TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\,
COMPRIMENTO:13 CM, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL
CABO:POLIPROPILENO\, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:SEM PONTA, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL
CABO:PROPILENO\, COMPRIMENTO:5 POL\, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR, TESOURA\,
MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:POLÍMETRO ANATÔMICO\,
COMPRIMENTO:4 POL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCOLAR COM
PONTA ARREDONDADA

2024,
2025

Comprado Últimos
150 dias,
Comprado Últimos
180 dias,
Comprado Últimos
120 dias

RESULTADO 51

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90092/2024

Número do Item: 00159

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 5.830

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,32

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** LEONORA**Data do Resultado:** 28/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**CNPJ/CPF:** 32111081000193**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

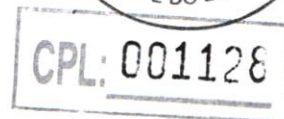
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Relatório gerado dia: 13/04/2025 às 13:38

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

Órgão: PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
Órgão Superior: -



RESULTADO 52

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente destinados ao início das atividades letivas do ano de 2025 das instituições de ensino municipal vinculadas ao Departamento Municipal de Educação e Esporte.

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,33

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GATTE

Data do Resultado: 27/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 08831603000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D

Órgão: PREFEITURA DE ITAPEJARA D

Órgão Superior: -

RESULTADO 53

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90028/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Ref. escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 3.091

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,33

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SEM PONTA

Data do Resultado: 03/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VOGAS MAGAZINE LTDA

CNPJ/CPF: 02345977000176

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ

Órgão Superior: -



RESULTADO 54

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024

Número do Item: 00053

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR PARA FORMAR KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2025, para atender as necessidades das Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) de toda a Rede Municipal de Ensino.

Quantidade Ofertada: 3.299

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,46

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LYKE

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 22526394000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão Superior: -



RESULTADO 55

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00060

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, do município Araguaína -TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,49

Código do CATMAT: 325893

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:13 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LYKE

Data do Resultado: 03/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 34809245000186

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928886 - ETO-ASS. APOIO COL MIL DO TOC.DR JOSÉ ALUÍSIO

Órgão: ETO-ASS. APOIO COL MIL DO TOC.DR JOSÉ ALUÍSIO

Órgão Superior: -



RESULTADO 56

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00109

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Educativo, Esportivo e de Expediente, destinados a atender diversos setores da UFTM.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,49

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 6.0000

Data do Resultado: 18/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 30735649000111

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão Superior: -



RESULTADO 57

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90058/2024

Número do Item: 00156

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,49

Código do CATMAT: 464173

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO:4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GATTE

Data do Resultado: 03/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 08831603000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Órgão: PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 58

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00573/2023

Número do Item: 00139

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação

Quantidade Ofertada: 20.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,58

Código do CATMAT: 464173

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO:4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ONDA

Data do Resultado: 21/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

CNPJ/CPF: 40553425000142

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC

Órgão Superior: -



RESULTADO 59

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00129

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Periféricos de Informática.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,5899999999999999

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEONORA

Data do Resultado: 12/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 53558020000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928964 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.T.I.JARDENIR J.F/ARAGUAÍNA

Órgão: ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.T.I.JARDENIR J.F/ARAGUAÍNA

Órgão Superior: -



RESULTADO 60

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR PARA FORMAR KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2025, para atender as necessidades das Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) de toda a Rede Municipal de Ensino.

Quantidade Ofertada: 21.545

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,5899999999999999

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LYKE

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 22526394000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão Superior: -



RESULTADO 61

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90071/2024

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material constantes em kits de material escolar, visando permitir ao Núcleo de Assistência Social (NAS) do Comando do 7º Distrito Naval apoiar seus usuários, de acordo com o Programa de Apoio Socioeconômico, previsto no Capítulo 10 da DGPM 501 (7ª Revisão).

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,6

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LEO LEO

Data do Resultado: 18/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: X SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 57201661000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 62

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90127/2024

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de artesanato visando atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial II e Centro de Atenção Psicossocial Infantil, setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,65

Código do CATMAT: 325893

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:13 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NOX

Data do Resultado: 21/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

CNPJ/CPF: 40553425000142

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG

Órgão Superior: -



RESULTADO 63

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00050

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE), para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados FUNSAUD, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,65

Código do CATMAT: 325893

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:13 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ONDA

Data do Resultado: 06/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GDA DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 45175426000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929770 - FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS

Órgão: FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS

Órgão Superior: -



RESULTADO 64

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente, em atendimento as necessidades apresentada pela Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,6600000000000001

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: JOCAR

Data do Resultado: 24/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

CNPJ/CPF: 37722924000101

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926002 - ERO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Órgão: ERO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 65

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00054

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas dos órgãos participantes do Gcalc da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

Quantidade Ofertada: 290

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,6600000000000001

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 13CM

Data do Resultado: 22/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 48057203000140

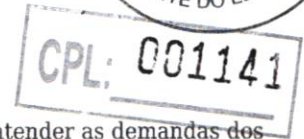
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 66

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91009/2024

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (escritório) para suprir as necessidades da (ESSd)-Escola Superior de Soldados, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,7

Código do CATMAT: 317713

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PROPILENO, COMPRIMENTO:5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: LEONORA

Data do Resultado: 11/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05383313000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180176 - ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS-CEL.ASSUMPCAO

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 67

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Expediente

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,79

Código do CATMAT: 317713

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PROPILENO, COMPRIMENTO:5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MASTERPRINT

Data do Resultado: 12/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 22526394000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158199 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Órgão Superior: -



RESULTADO 68

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços técnicos de revisão dos materiais de salvatagem dos navios e embarcações apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,8

Código do CATMAT: 464173

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO:4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ESCOLAR PONTA REDOND

Data do Resultado: 10/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SEASAFETY COMERCIO E SERVICOS MARITIMOS LTDA

CNPJ/CPF: 12036780000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791800 - BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 69

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024

Número do Item: 00144

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para os departamentos e secretarias municipais.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,85

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GATTE

Data do Resultado: 12/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JS OFFICE COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 55063371000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR

Órgão: PREFEITURA DE OURIZONA

Órgão Superior: -



RESULTADO 70

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00273

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,85

Código do CATMAT: 464173

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO:4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MP501

Data do Resultado: 10/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R A DE MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 36085697000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980228 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO

Órgão Superior: -



RESULTADO 71

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90067/2024

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais escolares visando a montagem de Kits Escolares ensino infantil, fundamental e médio para fins de doação aos usuários atendidos no programa de apoio socioeconômico do Núcleo de assistência Social-NAS.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,9

Código do CATMAT: 464173

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO:4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CIS

Data do Resultado: 26/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ/CPF: 39252780000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 72

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2024

Número do Item: 00207

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atendimento aos campi do IFNMG.

Quantidade Ofertada: 478

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,92

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 4195

Data do Resultado: 11/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 49464439000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

Órgão Superior: -



RESULTADO 73

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00073

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição materiais de expediente e pedagógico a necessidade a ser contratada, para atender as atividades pedagógicas e administrativas.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,94

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ESCOLAR 13CM SEM PON

Data do Resultado: 04/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALSANT SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 48747909000134

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928822 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.I.PAULA DE PARARÍSO DO TO

Órgão: ASSOCIAÇÃO A.E.E.I.PAULA DE PARARÍSO DO TO

Órgão Superior: -



RESULTADO 74

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90000/2024

Número do Item: 00073

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material didático e expediente para a Unidade Escolar.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,99

Código do CATMAT: 464173

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO:4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEONORA

Data do Resultado: 18/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 53558020000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928956 - ASSOCIAÇÃO A.E.P.SÃO MIGUEL DE XAMBIOÁ/TO

Órgão: ASSOCIAÇÃO A.E.P.SÃO MIGUEL DE XAMBIOÁ/TO

Órgão Superior: -



RESULTADO 75

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00095

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais de Expediente e pedagógicos para manutenção da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,99

Código do CATMAT: 325893

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:13 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MASTER

Data do Resultado: 24/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 53558020000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928877 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.PROF.V.J.VIEIRA/BAR.OURO

Órgão: ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.PROF.V.J.VIEIRA/BAR.OURO

Órgão Superior: -



RESULTADO 76

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00119

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria, Pedagógico e Esportivo.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,99

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRW

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 22569775000115

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928807 - ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. MODELO/ARAGUAINATO

Órgão: ETO-ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 77

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00094

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de materiais pedagógicos, de expediente e esportivo para uso dos alunos na Unidade Escolar do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, no município Muricilândia / TO

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,99

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEO E LEO

Data do Resultado: 16/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA

CNPJ/CPF: 31170141000186

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929133 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.M.COSTA SIVA-MURICILÂNDI

Órgão: ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.M.COSTA SIVA-MURICILÂNDI

Órgão Superior: -



RESULTADO 78

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024

Número do Item: 00036

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR PARA FORMAR KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2025, para atender as necessidades das Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) de toda a Rede Municipal de Ensino.

Quantidade Ofertada: 17.216

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LYKE

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 22526394000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão Superior: -



RESULTADO 79

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00204

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de fornecedores de materiais de papelaria, gráfica e armarinho, visando suprir a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Consud.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,2

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MASTER

Data do Resultado: 18/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 08831603000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 458403 - EPR - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE

Órgão: EPR - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE

Órgão Superior: -



RESULTADO 80

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90035/2024

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para a realização das atividades desenvolvidas nos Polos do Programa Recreio nas Férias Edição Janeiro/2025.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,25

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MASTERPIRNT

Data do Resultado: 26/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI

CNPJ/CPF: 55696882000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926364 - PMSP - DIRETORIA REG. DE EDUCACAO-IPIRANGA

Órgão: PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Superior: -



RESULTADO 81

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90035/2024

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE E DE ESCRITÓRIO, sob demanda, visando ao suprimento do almoxarifado do SEBRAE/PE, observadas as características, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,45

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MASTERPRINT

Data do Resultado: 12/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.285.747 FERNANDO CESAR DA COSTA BORGES FREIRE

CNPJ/CPF: 51285747000174

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929819 - SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-PE

Órgão: SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-PE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 82

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de consumo para o Laboratório do Ensino da Matemática - DAMAT da UTFPR-Campus Curitiba.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,4699999999999998

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ONDA / MASTERPRINT

Data do Resultado: 11/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ/CPF: 48560136000182

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Órgão Superior: -



RESULTADO 83

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90024/2024

Número do Item: 00113

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente, Informática, Elétrico e Eletrônico, a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, compreendendo os exercícios de 2024-2025.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,55

Código do CATMAT: 317713

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PROPILENO, COMPRIMENTO:5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TESOURA AÇO INOXIDÁVEL

Data do Resultado: 04/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ/CPF: 47852784000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -



RESULTADO 84

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024

Número do Item: 00092

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR PARA FORMAR KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2025, para atender as necessidades das Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) de toda a Rede Municipal de Ensino.

Quantidade Ofertada: 17

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,6

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 4195

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA

CNPJ/CPF: 10201546000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão Superior: -



RESULTADO 85

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024

Número do Item: 00078

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR PARA FORMAR KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2025, para atender as necessidades das Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) de toda a Rede Municipal de Ensino.

Quantidade Ofertada: 90

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,6

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 4195

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA

CNPJ/CPF: 10201546000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão Superior: -



RESULTADO 86

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR PARA FORMAR KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2025, para atender as necessidades das Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) de toda a Rede Municipal de Ensino.

Quantidade Ofertada: 1.727

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,6

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TESOURA

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIANCHIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 51234488000152

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão Superior: -



RESULTADO 87

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR PARA FORMAR KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2025, para atender as necessidades das Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) de toda a Rede Municipal de Ensino.

Quantidade Ofertada: 7.050

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,6

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TESOURA

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIANCHIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 51234488000152

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Órgão Superior: -



RESULTADO 88

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00086

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo em proveito do Almoxarifado do C FRON JURUÁ/61º BIS.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,8

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TESOURA, MATERIAL AÇ

Data do Resultado: 19/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 14869791000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 89

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00423

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do GCALC da 6ª Região Militar

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,95

Código do CATMAT: 317713

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PROPILENO, COMPRIMENTO:5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TESOURA MATERIAL: AÇ

Data do Resultado: 01/11/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ/CPF: 47852784000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 90

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00085

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do GCALC da 6ª Região Militar

Quantidade Ofertada: 564

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,98

Código do CATMAT: 317713

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PROPILENO, COMPRIMENTO:5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TESOURA MATERIAL: AÇ

Data do Resultado: 01/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ/CPF: 47852784000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 91

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00254

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do GCALC da 6ª Região Militar

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,19

Código do CATMAT: 317713

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PROPILENO, COMPRIMENTO:5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MASTERPRINT

Data do Resultado: 01/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 14780254000184

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 92

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de escritório, limpeza e manutenção

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,42

Código do CATMAT: 317713

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PROPILENO, COMPRIMENTO:5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MASTERPRINT

Data do Resultado: 18/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI

CNPJ/CPF: 55696882000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180207 - ESP-8. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (8.GB)

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 93

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90087/2024

Número do Item: 00050

Objeto da Compra: Aquisição de material de papelaria, para uso no CECCO Padre Manoel da Nobrega

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,99

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LEONORA

Data do Resultado: 05/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI

CNPJ/CPF: 55696882000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE

Órgão: PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Órgão Superior: -



RESULTADO 94

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90127/2024

Número do Item: 00037

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de artesanato visando atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial II e Centro de Atenção Psicossocial Infantil, setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,99

Código do CATMAT: 325893

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:13 CM

Descrição Complementar:

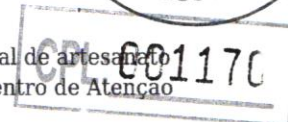
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FUTURO

Data do Resultado: 21/11/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAPELARIA BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 18616581000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG

Órgão Superior: -

RESULTADO 95

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90068/2024

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material multidisciplinar e para oficina terapêutica, educativo e lúdico.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5

Código do CATMAT: 464173

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO:4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NACIONAL

Data do Resultado: 19/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.285.747 FERNANDO CESAR DA COSTA BORGES FREIRE

CNPJ/CPF: 51285747000174

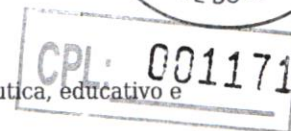
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -



RESULTADO 96

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024

Número do Item: 00145

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais esportivos, de expediente, de informática e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, do município de Augustinópolis/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,2

Código do CATMAT: 464173

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO:4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: S/PONTA 13CM

Data do Resultado: 31/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALSANT SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 48747909000134

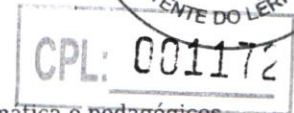
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928932 - ASSOCIAÇÃO DO C.E.LA SALLE/AUGUSTINOPOLIS/TO

Órgão: ASSOCIAÇÃO DO C.E.LA SALLE/AUGUSTINOPOLIS/TO

Órgão Superior: -



RESULTADO 97

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00139

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.

Quantidade Ofertada: 1.600

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MASTERPRINT

Data do Resultado: 26/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 16836634000119

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA

Órgão Superior: -



RESULTADO 98

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90056/2024

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de escritório e artigos de papelaria

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,57

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: LEONORA

Data do Resultado: 05/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05383313000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102318 - ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA

Órgão: ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP

Órgão Superior: -



RESULTADO 99

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 92204/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de materiais e ferramentas para a realização do projeto de extensão "IFSP vai até você" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Sertãozinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,18

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FUTURO

Data do Resultado: 19/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 49506420000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

Órgão Superior: -



RESULTADO 100

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais para escritório, para uso da Primeira Divisão Regional de campinas - DR.1 e Residências

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,98

Código do CATMAT: 461462

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TESOURA

Data do Resultado: 26/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 55.012.019 MATHEUS NATAL GARCIA

CNPJ/CPF: 55012019000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 262203 - ESP-DR.01 - CAMPINAS

Órgão: ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER

Órgão Superior: -





MÉDIA
R\$ 5,56

MEDIANA
R\$ 5,55

MENOR
R\$ 3,55

FILTROS APLICADOS

Descrição

TESOURA PODA\, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA\, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, COMPRIMENTO LÂMINA:CERCA 6\,5 CM, TESOURA\, MATERIAL:AÇO\, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO\, COMPRIMENTO:21 CM, TESOURA COSTURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TAMANHO:8\,5 POL\, COMPRIMENTO:21 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PLÁSTICO, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, COMPRIMENTO:21 CM, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO\, COMPRIMENTO:20 CM, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, COMPRIMENTO:21 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA\, ÁREA DE CORTE: 7\,5CM

Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Período da Compra
TESOURA	28 of 1966853	2024, 2025	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 24

Registros apresentados: 1 a 24

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90021/2024	00032	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	121	R\$3,55	VOGAS MAGAZINE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ	985889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ	03/12/2024
90007/2024	00018	Dispensa de Licitação	278330	TESOURA		UNIDADE	20	R\$3,80	NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090148 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 2	12/11/2024
90113/2024	00012	Pregão	278330	TESOURA		UNIDADE	50	R\$4	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	050001 - STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF	22/10/2024
90034/2024	00189	Pregão	461471	TESOURA		UNIDADE	50	R\$4	MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES	985709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES	18/12/2024



90012/2024	00007	Dispensa de Licitação	461471	TESOURA	UNIDADE	12	R\$4,10	55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI	ESP-SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	990165 - ESP-DEP DE ADMINISTRACAO CULTURA ECO.CRIATIVA	26/11/2024
90031/2024	00020	Dispensa de Licitação	283560	TESOURA	UNIDADE	30	R\$4,29	THIAGO MELO DOS SANTOS	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114601 - IBGE-FUN.INST.BRAS.GEOGRAFIA E ESTATISTICA	14/10/2024
90001/2024	00069	Pregão	283560	TESOURA	UNIDADE	90	R\$4,34	55.256.678 JESSICA DA SILVA MACHADO	COMANDO DA MARINHA	778000 - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M	16/10/2024
90055/2024	00126	Pregão	461471	TESOURA	UNIDADE	50	R\$4,79	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	18/12/2024
90032/2024	00145	Pregão	461471	TESOURA	UNIDADE	60	R\$4,89	R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	PREFEITURA DE OURIZONA	987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR	12/11/2024
90003/2024	00032	Pregão	283560	TESOURA	UNIDADE	70	R\$4,89	R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	764003 - DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA - BRASILIA	18/12/2024
90101/2024	00062	Pregão	283560	TESOURA	UNIDADE	30	R\$5,48	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	18/11/2024
90015/2024	00156	Pregão	283560	TESOURA	UNIDADE	60	R\$5,49	R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	17/12/2024
90023/2024	00328	Pregão	303228	TESOURA	UNIDADE	48	R\$5,60	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	19/12/2024
90009/2024	00019	Dispensa de Licitação	283560	TESOURA	UNIDADE	1	R\$5,70	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF	389217 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1A - DF	18/10/2024
90004/2024	00128	Pregão	278330	TESOURA	UNIDADE	60	R\$5,80	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.T.I.JARDENIR J.F/ARAGUAÍNA	928964 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.T.I.JARDENIR J.F/ARAGUAÍNA	12/12/2024
90034/2024	00003	Dispensa de Licitação	461471	TESOURA	UNIDADE	100	R\$6,23	J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	767200 - CASA DO MARINHEIRO	29/11/2024

CPL: 001179



90013/2024	00016	Pregão	278330	TESOURA		UNIDADE	30	R\$6,47	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA	929057 - COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA	23/12/2024
90023/2024	00005	Dispensa de Licitação	303228	TESOURA		UNIDADE	5	R\$6,50	MJS DUARTE LTDA	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	29/11/2024
90004/2024	00005	Dispensa de Licitação	283560	TESOURA		UNIDADE	40	R\$6,70	55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114615 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS	28/11/2024
90031/2024	00019	Pregão	461471	TESOURA		UNIDADE	50	R\$7	NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380247 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3	13/12/2024
90011/2024	00012	Pregão	283560	TESOURA		UNIDADE	10	R\$7	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130056 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	29/11/2024
90008/2024	00011	Dispensa de Licitação	461471	TESOURA		UNIDADE	10	R\$7,50	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	EAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO	930608 - EAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO	13/11/2024
90030/2024	00009	Dispensa de Licitação	283560	TESOURA		UNIDADE	30	R\$7,59	VAREJAO GALB LTDA	COMANDO DA MARINHA	784320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHÃO	05/11/2024
90001/2024	00024	Pregão	461471	TESOURA		UNIDADE	35	R\$7,80	MARCOS VINICIUS M DE SOUZA	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM	15/10/2024



MÉDIA

R\$ 5,56

MEDIANA

R\$ 5,55

MENOR

R\$ 3,55

Quantidade total de registros: 24

Registros apresentados: 1 a 24

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do
Material
(PDM)Identificação do
Item de
CompraAno da
CompraPeríodo da
Compra

TESOURA PODA\, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA\, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, COMPRIMENTO LÂMINA:CERCA 6\,5 CM\, TESOURA\, MATERIAL:AÇO\, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO\, COMPRIMENTO:21 CM\, TESOURA COSTURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TAMANHO:8\,5 POL\, COMPRIMENTO:21 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PLÁSTICO, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, COMPRIMENTO:21 CM\, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO\, COMPRIMENTO:20 CM\, TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, COMPRIMENTO:21 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA\, ÁREA DE CORTE: 7\,5CM

TESOURA 28 of 1966853 2024, 2025

Comprado
Últimos 150
dias, Comprado
Últimos 180
dias, Comprado
Últimos 120
dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2024

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futura e Eventual aquisição de material de expediente (materiais de escritório, papeleria e afins), para atender às necessidades das Secretarias e Fundos que compõe a Prefeitura Municipal de Rio das Flores, através de Sistema de Registro de Preços, com validade para 12 meses.

Quantidade Ofertada: 121

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,55

Código do CATMAT: 283560

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 21 CM

Data do Resultado: 03/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

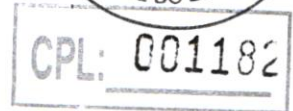
Nome do Fornecedor: VOGAS MAGAZINE LTDA

CNPJ/CPF: 02345977000176

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ
Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Aquisição de Artigos para Escritório
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 3,8
Código do CATMAT: 278330
Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: LYKE
Data do Resultado: 12/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 24564257000134
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090148 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 2
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90113/2024

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para uso em escritório.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4

Código do CATMAT: 278330

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: NOX

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 30735649000111

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 050001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF

Órgão: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

Órgão Superior: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90034/2024

Número do Item: 00189

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4

Código do CATMAT: 461471

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GO OFFICE

Data do Resultado: 18/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

CNPJ/CPF: 27353640000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES

Órgão Superior: -



RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de escritório.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,1

Código do CATMAT: 461471

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MASTERPRINT

Data do Resultado: 26/11/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI

CNPJ/CPF: 55696882000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 990165 - ESP-DEP DE ADMINISTRACAO CULTURA ECO.CRIATIVA

Órgão: ESP-SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90031/2024

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de bens de consumo

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,29

Código do CATMAT: 283560

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: GO OFFICE

Data do Resultado: 14/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: THIAGO MELO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 35999472000184

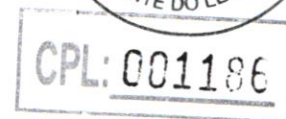
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 114601 - IBGE-FUN.INST.BRAS.GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00069

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente, fim reposição do paiol de material comum, em atendimento as necessidades desta Autarquia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 90

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,34

Código do CATMAT: 283560

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BAZZE

Data do Resultado: 16/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 55.256.678 JESSICA DA SILVA MACHADO

CNPJ/CPF: 55256678000121

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 778000 - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -





RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024

Número do Item: 00126

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, destinado às secretarias e departamentos que integram a administração pública - município de janiópolis - paraná

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,79

Código do CATMAT: 461471

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 50.0000

Data do Resultado: 18/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

CNPJ/CPF: 47725565000108

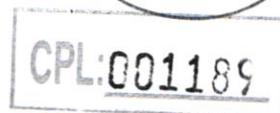
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR

Órgão: PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024

Número do Item: 00145

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para os departamentos e secretarias municipais.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,89

Código do CATMAT: 461471

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONFORME O TR

Data do Resultado: 12/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 52094857000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR

Órgão: PREFEITURA DE OURIZONA

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para copa e cozinha, de Limpeza, Higiene e Expediente para a Diretoria do Pessoal da Marinha - Brasília (DPM-BSB).

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,89

Código do CATMAT: 283560

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

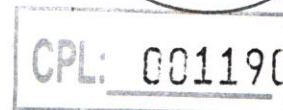
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONFORME O TR

Data do Resultado: 18/12/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 52094857000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 764003 - DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA - BRASÍLIA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90101/2024

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Material de Expediente e Consumo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,48

Código do CATMAT: 283560

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TESOURA 21CM - DE CA

Data do Resultado: 18/11/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 48807054000190

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

Órgão: EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

Órgão Superior: -

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024

Número do Item: 00156

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, limpeza e esportivo, educativo e insumos para impressora de grande porte (PLOTTER)

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,49

Código do CATMAT: 283560

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONFORME O TR

Data do Resultado: 17/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 52094857000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2024

Número do Item: 00328

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente e limpeza

Quantidade Ofertada: 48

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,6

Código do CATMAT: 303228

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 2024

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

CNPJ/CPF: 37722924000101

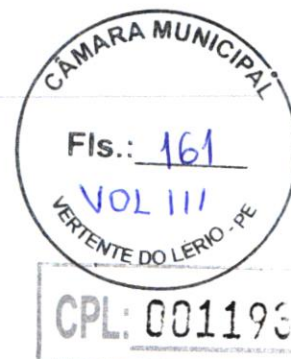
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo, expediente, gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos para limpeza e conservação, para o atendimento de demandas da Sede do CRN-1, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,7

Código do CATMAT: 283560

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NOX

Data do Resultado: 18/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 30735649000111

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389217 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1A - DF

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF

Órgão Superior: -



RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00128

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Periféricos de Informática.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,8

Código do CATMAT: 278330

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MASTER

Data do Resultado: 12/12/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DPPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 53558020000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928964 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.T.I.JARDENIR J.F/ARAGUAÍNA

Órgão: ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.T.I.JARDENIR J.F/ARAGUAÍNA

Órgão Superior: -

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90034/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Recompletamento do estoque de material comum, com a aquisição de itens necessários a rotina.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,23

Código do CATMAT: 461471

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LYKE/CIS

Data do Resultado: 29/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 55782107000120

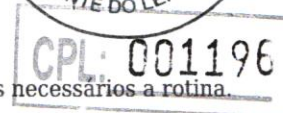
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 767200 - CASA DO MARINHEIRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Escritório, necessários para atividades diárias operacionais, administrativas e da equipe de campo da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva EMCASA.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,47

Código do CATMAT: 278330

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRW

Data do Resultado: 23/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05383313000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929057 - COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA

Órgão: COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA

Órgão Superior: -



RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de materiais para as aulas de artes do curso Médio-Técnico da UnED Petrópolis Cefet/RJ, nos termos da do TR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,5

Código do CATMAT: 303228

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: JOCAR

Data do Resultado: 29/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MJS DUARTE LTDA

CNPJ/CPF: 09582478000141

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Órgão: CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA

Órgão Superior: -



RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo para reposição do almoxarifado da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,7

Código do CATMAT: 283560

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: GKIDS

Data do Resultado: 28/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL

CNPJ/CPF: 55732946000134

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 114615 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90031/2024

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Escritório para o uso desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7

Código do CATMAT: 461471

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: LYKE

Data do Resultado: 13/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 24564257000134

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 380247 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3

Órgão: ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Órgão Superior: -



RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E GÁS GLP (DOMESTICO) EM BOTTÕES DE 13 (TREZE) QUILOS, para reposição de estoque do Almoxarifado da SFA-MG.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7

Código do CATMAT: 283560

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

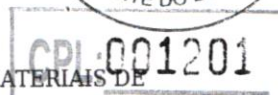
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 21CM

Data do Resultado: 29/11/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA

CNPJ/CPF: 33622151000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130056 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Aquisição de Material de Expediente destinado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,5

Código do CATMAT: 461471

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: JOCAR

Data do Resultado: 13/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 10206542000179

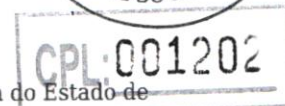
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930608 - EAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO

Órgão: EAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO

Órgão Superior: -



RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90030/2024

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Aquisição de Material Comum

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,59

Código do CATMAT: 283560

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BRW

Data do Resultado: 05/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VAREJAO GALB LTDA

CNPJ/CPF: 39759081000143

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e expediente destinados a atender à necessidade da Seção de Almoxarifado - SEALM, da Coordenação Geral de Acompanhamento de Projetos Agropecuários - CGPAG e da Ouvidoria da Suframa.

Quantidade Ofertada: 35

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,8

Código do CATMAT: 461471

Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NÃO SE APLICA

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCOS VINICIUS M DE SOUZA

CNPJ/CPF: 36999628000190

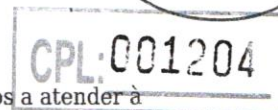
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM

Órgão: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Órgão Superior: -





CPL 001205



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 17,97

MEDIANA
R\$ 23,05

MENOR
R\$ 7,81

FILTROS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra

Ano da
Compra

TINTA PARA CARIMBO\, COR:PRETA\, COMPONENTES:CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, APLICAÇÃO:AUTO-ENTINTADO\, CAPACIDADE FRASCO:30 ML, TINTA PARA CARIMBO\, COR:PRETA\, COMPONENTES:BASE ÓLEO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, APLICAÇÃO:NUMERADOR AUTOMÁTICO

1600880590005202400129, 9253730500560202300066, 9251540590002202400047, 9291750690005202400069, 9856850690036202400011

2024, 2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00047	Pregão	384630	TINTA PARA CARIMBO		UNIDADE	1	R\$7,8100000000000005	MARCOS AURELIO COLLACO	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR	925154 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR	09/04/2024
90005/2024	00069	Dispensa de Licitação	322569	TINTA PARA CARIMBO		UNIDADE	2	R\$8,98	SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.VILA NOVA/ARAGUAÍNA	929175 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.VILA NOVA/ARAGUAÍNA	06/08/2024
00560/2023	00066	Pregão	322569	TINTA PARA CARIMBO		UNIDADE	40	R\$23,05	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	18/06/2024
90005/2024	00129	Pregão	384630	TINTA PARA CARIMBO		UNIDADE	42	R\$25	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE AGUA DE BRASÍLIA	22/08/2024
90036/2024	00011	Dispensa de Licitação	384630	TINTA PARA CARIMBO		UNIDADE	8	R\$25	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	925385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	11/10/2024



MÉDIA

R\$ 17,97

MEDIANA

R\$ 23,05

MENOR

R\$ 7,81

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra

Ano da
Compra

TINTA PARA CARIMBO\, COR:PRETA\, COMPONENTES:CORANTES
ORGÂNICOS E ÁGUA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, APLICAÇÃO:AUTO-
ENTINTADO\, CAPACIDADE FRASCO:30 ML, TINTA PARA CARIMBO\,
COR:PRETA\, COMPONENTES:BASE ÓLEO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\,
APLICAÇÃO:NUMERADOR AUTOMÁTICO

1600880590005202400129,
9253730500560202300066,
9251540590002202400047,
9291750690005202400069,
9856850690036202400011

2024,
2025

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00047

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,8100000000000005

Código do CATMAT: 384630

Descrição do Item: TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:BASE ÓLEO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO,
APLICAÇÃO:NUMERADOR AUTOMÁTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: TINNKOL

Data do Resultado: 09/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCOS AURELIO COLLACO

CNPJ/CPF: 81431777000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925154 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00069

Objeto da Compra: Aquisição de materiais pedagógicos, destinados atender os alunos- 142 alunos e setor administrativo da Unidade Escolar- Escola Estadual Vila Nova.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8,98

Código do CATMAT: 322569

Descrição do Item: TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO:30 ML

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: RADEX

Data do Resultado: 06/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 22569775000115

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929175 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.VILA NOVA/ARAGUAÍNA

Órgão: ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.VILA NOVA/ARAGUAÍNA

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00560/2023

Número do Item: 00066

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto do presente Termo de Referência, o Registro de Preços para futura e eventual de Materiais de Expediente (Papel Sulfite, Estilete, Pasta Plástica, HD EXTERNO e outros), mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$ 40

Valor Unitário do Item: R\$ 23,05

Código do CATMAT: 322569

Descrição do Item: TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO:30 ML

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VMP PAPEIS

Data do Resultado: 18/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 48807054000190

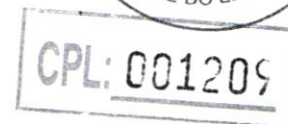
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

Órgão: SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

Órgão Superior: -



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00129

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo/permanente para repor os estoques e visando o abastecimento de todos os setores deste nosocômio, no que tange aos materiais de: copa e cozinha, descartáveis, limpeza, expediente e gerais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 42

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 25

Código do CATMAT: 384630

Descrição do Item: TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:BASE ÓLEO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:NUMERADOR AUTOMÁTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RADEX

Data do Resultado: 22/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 30735649000111

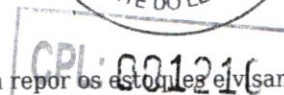
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90036/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Aquisição de carimbos e tintas visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Kennedy/ES.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 25

Código do CATMAT: 384630

Descrição do Item: TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:BASE ÓLEO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:NUMERADOR AUTOMÁTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CARIMBOS NYKON

Data do Resultado: 11/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 47305688000181

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Órgão Superior: -





CPL:001212



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,35

MEDIANA
R\$ 4,30

MENOR
R\$ 3,40

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra Ano da Compra

UNIDADE **MOLHA-DEDS** **114 of 1966853** **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00038	Pregão	201847	MOLHA-DEDS		UNIDADE	18	R\$3,40	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-DF	926372 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª	14/06/2024
90008/2024	00089	Pregão	386807	MOLHA-DEDS		UNIDADE	180	R\$3,40	PAPELARIA E LIVRARIA MONALIZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	02/08/2024
90002/2024	00112	Pregão	402876	MOLHA-DEDS		UNIDADE	25	R\$3,45	COMERCIAL K & D LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL	925396 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL	20/05/2024
90045/2024	00035	Pregão	386807	MOLHA-DEDS		UNIDADE	200	R\$3,49	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AC - REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	980139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC	02/08/2024
90002/2024	00205	Pregão	245461	MOLHA-DEDS		UNIDADE	20	R\$3,50	R. FIGUEIREDO DA COSTA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	20/04/2024
90002/2024	00051	Pregão	402876	MOLHA-DEDS		UNIDADE	75	R\$3,50	COMERCIAL K & D LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL	925396 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL	20/05/2024

90013/2024	00098	Pregão	402876	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	30	R\$3,57	PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO E EST FRANCISCO M. SOUSA	928739 - ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO E EST FRANCISCO M. SOUSA	31/07/2024
90052/2024	00070	Pregão	402876	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	30	R\$3,63	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AC - REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	980139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC	29/08/2024
90013/2024	00061	Pregão	402876	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	15	R\$3,67	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA	929057 - COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA	23/12/2024
90005/2024	00034	Pregão	245461	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	45	R\$3,68	J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	925402 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	08/05/2024
90014/2024	00055	Pregão	249588	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	50	R\$4	O. L. LIMA JUNIOR LTDA	EAP - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	927560 - EAP - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	19/09/2024
90003/2024	00016	Pregão	402876	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	30	R\$4,02	A. C. IMPLEMENTOS LTDA	EPR-CONSÓRCIO INTEM.DE SAÚDE C.G.DE P.GROSSA	929614 - EPR-CONSÓRCIO INTEM.DE SAÚDE C.G.DE P.GROSSA	31/10/2024
90009/2024	00041	Pregão	386807	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	15	R\$4,14	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS	389298 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RS	01/10/2024
90008/2024	00033	Pregão	402876	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	50	R\$4,30	SALENAS CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL	09/08/2024
90002/2024	00013	Pregão	402876	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	50	R\$4,30	FREITAS PAPELARIA LTDA	EPI-ESTADO DO PIAUI	928352 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI/PI	28/08/2024
90004/2024	00144	Pregão	249588	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	20	R\$4,40	COMERCIAL K & D LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS	926836 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS	29/05/2024
90041/2024	00004	Pregão	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	20	R\$4,45	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090173 - ESP-CTO.ATENCAO INTEGRADA SAUDE MENTAL-P.PINE	13/09/2024
90002/2024	00058	Pregão	245461	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	6	R\$4,45	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.OSVALDO FRANCO/ARAGUATINS	928755 - ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.OSVALDO FRANCO/ARAGUATINS	14/08/2024
90001/2024	00068	Pregão	245461	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	30	R\$4,60	J B P DA S DAMACENA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAISO DO TO	928777 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAISO DO TO	16/07/2024



90020/2024	00044	Pregão	402876	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	75	R\$4,78	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	EDF-COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	925046 - EDF - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	22/10/2024
90017/2024	00259	Pregão	245461	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	71	R\$4,80	PAPELARIA OURO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	23/01/2025
90004/2024	00015	Pregão	402876	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	4	R\$4,90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR	389267 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR	08/01/2025
90003/2024	00031	Dispensa de Licitação	351131	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	10	R\$4,95	C. M. DOS SANTOS AGUIAR	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	929070 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.PADRE C.LELLI/PALMEIRAS TOC	04/07/2024
90040/2024	00102	Pregão	402876	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	70	R\$5,70	EMPRESA COMERCIAL NORTE PARANAENSE LTDA	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	24/05/2024
90002/2024	00077	Pregão	250816	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	5	R\$5,80	PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	ASSOCIAÇÃO C.E.E.E.BEIRA RIO/PORTO NACIONAL	929229 - ASSOCIAÇÃO C.E.E.E.BEIRA RIO/PORTO NACIONAL	19/07/2024
90003/2024	00045	Dispensa de Licitação	402876	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	10	R\$6	PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	ACE-COLEGIO EST.DOM A.M.D.NODAY/PALMAS/TO	928809 - ACE-COLEGIO EST.DOM A.M.D.NODAY/PALMAS/TO	27/06/2024
90008/2024	00041	Pregão	201847	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	5	R\$6,50	COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTI	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA	926356 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/BA	25/11/2024

CPL-001215



MÉDIA

R\$ 4,35

MEDIANA

R\$ 4,30

MENOR

R\$ 3,40

CPL: 001216

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 1 a 27

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
UNIDADE	MOLHA-DEDOS	114 of 1966853	2024, 2025

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual Contratação de fornecimentos de produtos de materiais de expediente para o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 8ª Região/Distrito Federal

Quantidade Ofertada: 18

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,4

Código do CATMAT: 201847

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:ÚNICO, VALIDADE CARGA:2 ANOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RADEX

Data do Resultado: 14/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 30735649000111

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926372 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-DF

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00089

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de material de expediente e didático para atender a demanda deste município de Lapão.

Quantidade Ofertada: 180

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,4

Código do CATMAT: 386807

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA:1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RADEX

Data do Resultado: 02/08/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAPELARIA E LIVRARIA MONALIZA LTDA

CNPJ/CPF: 26252119000145

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00112

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Expediente (apontador, cola, fita durex, etiqueta, caneta, pincel atômico e outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,45

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KAZ

Data do Resultado: 20/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA

CNPJ/CPF: 17182696000117

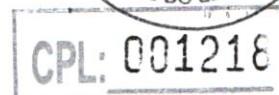
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925396 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL

Órgão Superior: -



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90045/2024

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e afins), a fim de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos).

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,49

Código do CATMAT: 386807

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA:1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MOLHA DEDO EM GLICER

Data do Resultado: 02/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 48807054000190

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC

Órgão: AC - REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Órgão Superior: -



RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00205

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para compra de Material de Expediente em atendimento às demandas da Reitoria do Ifap e seus Campi, tais: Macapá, Santana, Porto grande, Laranjal do Jari e Avançado do Oiapoque.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,5

Código do CATMAT: 245461

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MOLHA DEDO

Data do Resultado: 22/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R. FIGUEIREDO DA COSTA

CNPJ/CPF: 10505707000103

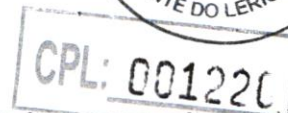
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ

Órgão Superior: -



RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00051

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Expediente (apontador, cola, fita durex, etiqueta, caneta, pincel atômico e outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 75

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,5

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KAZ

Data do Resultado: 20/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA

CNPJ/CPF: 17182696000117

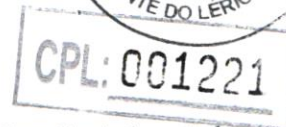
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925396 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL

Órgão Superior: -



RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00098

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo com o objetivo assegurar a continuidade das atividades da associação.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,57

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 0

Data do Resultado: 31/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 05625982000120

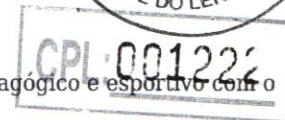
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928739 - ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO E EST FRANCISCO M. SOUSA

Órgão: ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO E EST FRANCISCO M. SOUSA

Órgão Superior: -



RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90052/2024

Número do Item: 00070

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (material de expediente) para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil FGB e seus centros.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,63

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: UMEDECEDOR DE DEDO,

Data do Resultado: 29/08/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 14869791000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC

Órgão: AC - REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00061

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Escritório, necessários para atividades diárias operacionais, administrativas e da equipe de campo da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva EMCASA.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,67

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONFORME SOLICITADO

Data do Resultado: 23/12/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41658519000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929057 - COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA

Órgão: COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo, tais como: Material de Expediente, Material Elétrico e Eletrônico e Outros Materiais de Consumo , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 45

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,68

Código do CATMAT: 245461

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRW

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 48777300000108

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925402 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: -





RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024

Número do Item: 00055

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, sob demanda, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais).

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4

Código do CATMAT: 249588

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:MASSA, TAMANHO:12, VALIDADE CARGA:1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRW / UD1212

Data do Resultado: 19/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: O. L. LIMA JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 05522035000104

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927560 - EAP - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Órgão: EAP - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Órgão Superior: -

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,02

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: KAZ

Data do Resultado: 31/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. C. IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 16888234000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929614 - EPR-CONSÓRCIO INTEM.DE SAÚDE C.G.DE P.GROSSA

Órgão: EPR-CONSÓRCIO INTEM.DE SAÚDE C.G.DE P.GROSSA

Órgão Superior: -



RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material de Expediente

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,14

Código do CATMAT: 386807

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA:1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 12GR

Data do Resultado: 01/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 45232778000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389298 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RS

Órgão: CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS



RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de escritório

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,3

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CARBRINK

Data do Resultado: 09/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SALENAS CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA

CNPJ/CPF: 07065674000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Órgão: PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Órgão Superior: -



RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e expediente para suprir às necessidades da Câmara de Urucuí/PI

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,3

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RADEX

Data do Resultado: 28/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FREITAS PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 32342375000126

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928352 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUI/PI

Órgão: EPI-ESTADO DO PIAUI

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00144

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços destinado à aquisição de Materiais de Expediente e Consumo para atender as necessidades do CRECI/MS.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,4

Código do CATMAT: 249588

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:MASSA, TAMANHO:12, VALIDADE CARGA:1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KAZ

Data do Resultado: 29/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA

CNPJ/CPF: 17182696000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926836 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS





RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90041/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo - Escritório

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,45

Código do CATMAT: 201847

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:ÚNICO, VALIDADE CARGA:2 ANOS

Descrição Complementar:

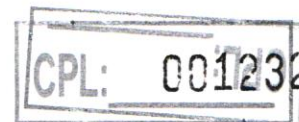
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: STARPRINT

Data do Resultado: 13/09/2024



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 47853538000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090173 - ESP-CTO.ATENCAO INTEGRADA SAUDE MENTAL-P.PINE

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE

Órgão Superior: -

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00058

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,45

Código do CATMAT: 245461

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RADEX

Data do Resultado: 14/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DPFL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 53558020000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928755 - ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.OSVALDO FRANCO/ARAGUATINS

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.OSVALDO FRANCO/ARAGUATINS

Órgão Superior: -





RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00068

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material pedagógico e expediente para atender as demandas da Unidade Escolar administrativa e pedagógica.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,6

Código do CATMAT: 245461

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRW

Data do Resultado: 16/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J B P DA S DAMACENA LTDA

CNPJ/CPF: 09603075000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928777 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAÍSO DO TO

Órgão: ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAÍSO DO TO

Órgão Superior: -

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024

Número do Item: 00044

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente (canetas, pastas, caixas, arquivo, ...), conforme condições contidas no Edital e especificações do Anexo I Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 75

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,78

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RADEX

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100

CNPJ/CPF: 26780991000166

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925046 - EDF - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF

Órgão: EDF-COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF

Órgão Superior: -



RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024

Número do Item: 00259

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de expediente em geral visando atender necessidades do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares Vinculadas e Órgãos Participantes.

Quantidade Ofertada: 71

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,8

Código do CATMAT: 245461

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 12 GRS

Data do Resultado: 23/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAPELARIA OURO LTDA

CNPJ/CPF: 07266248000148

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -





RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral, material de expediente, material gráfico e material de higiene e limpeza.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,9

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: STAR PRINT

Data do Resultado: 08/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05383313000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389267 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA



RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00031

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais Pedagógicos e expediente.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,95

Código do CATMAT: 351131

Descrição do Item: MOLHA-DEDS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO SUPORTE: 7,5 CM, ALTURA SUPORTE:, FORMATO:REDONDO, MATERIAL SUPORTE:PLÁSTICO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: WALLEU

Data do Resultado: 04/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C. M. DOS SANTOS AGUIAR

CNPJ/CPF: 17883416000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929070 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.PADRE C.LELLI/PALMEIRAS TOC

Órgão: ETO-ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90040/2024

Número do Item: 00102

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de expediente, educativo, didático e elétrico eletrônico, destinados a vários departamentos e setores da prefeitura municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,7

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GNA

Data do Resultado: 24/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMPRESA COMERCIAL NORTE PARANAENSE LTDA

CNPJ/CPF: 10830921000135

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR

Órgão: PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR

Órgão Superior: -





RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00077

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de matéria de limpeza e expediente para Escola Estadual Beira Rio, referente ao ano letivo de 2024.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,8

Código do CATMAT: 250816

Descrição do Item: MOLHA-DEDS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊN-, TAMANHO:ÚNICO, VALIDADE CARGA:2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MASTER

Data do Resultado: 19/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA

CNPJ/CPF: 10460274000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929229 - ASSOCIAÇÃO C.E.E.E.BEIRA RIO/PORTO NACIONAL

Órgão: ASSOCIAÇÃO C.E.E.E.BEIRA RIO/PORTO NACIONAL

Órgão Superior: -

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00045

Objeto da Compra: Aquisição de material pedagógico e de expediente, destinados a atender o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6

Código do CATMAT: 402876

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO:REDONDO, USO:ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MASTER

Data do Resultado: 27/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA

CNPJ/CPF: 10460274000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928809 - ACE-COLEGIO EST.DOM A.M.D.NODAY/PALMAS/TO

Órgão: ACE-COLEGIO EST.DOM A.M.D.NODAY/PALMAS/TO

Órgão Superior: -





RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de especializada no fornecimento de Materiais para Limpeza, Higiene e Descartáveis, bem como material de expediente e escritório.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,5

Código do CATMAT: 201847

Descrição do Item: MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:ÚNICO, VALIDADE CARGA:2 ANOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: WALEU

Data do Resultado: 25/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTI

CNPJ/CPF: 35962061000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926356 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/BA

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS



CPL:001246



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV00007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Câmara Municipal de Vertente do Lério
Praça Severino Barbosa de Sales, 227 - Centro - Vertente do Lério - PE
CEP: 55760-000 - Tel.: (081) 3634-7295.

OBJETO:
Contratação de empresa para o fornecimento, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vertente do Lério - PE.

VALORES DE REFERENCIA:

CONTRATOS PNCP



PROCESSO Nº. 130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024
CONTRATO Nº 017/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA
MATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GT
COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GT COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 44.990.373/0001-22, com sede Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51200-150, e-mail: gt.distribuidora22@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. **GEORGE TORRES PIRES FILHO**, brasileiro, solteiro, Carteira Nacional De Habilitação nº 04042859100, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.515.414-63, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 130/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Página 1 de 32



LOTE 7 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP

Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
1	Caneta esferográfica cor azul : esferográfica escrita: média, cor: azul Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	CX 50 und	263	R\$ 30,40	R\$ 7.995,20	BIC	BIC
2	Caneta esferográfica cor Preto : esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes,	CX 50 und	193	R\$ 26,95	R\$ 5.201,35	BIC	BIC



GOVERNO MUNICIPAL

**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

CIDADE QUE ACOLHE E ABRANÇA



	resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.						
4	Conjunto /Kit geométrico: -Kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor branca com logomarca fornecida pela administração.	Unidade	1250	R\$ 8,20	R\$ 10.250,00	ECOPLAS T	ECOPLA ST
5	Caneta grossa especial para quadro branco cor azul: . Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis.	Unidade	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00	PILOT	PILOT
6	Caneta grossa especial para quadro branco cor preta: . Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita	Unidade	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00	PILOT	PILOT

Página 3 de 32



CPL: 001248

	2.3mm refil e pontas substituíveis.						
7	Caneta grossa especial para quadro branco cor vermelha: Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis.	Unida de	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00	PILOT	PILOT
8	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	CX 12 und	213	R\$ 10,25	R\$ 2.183,25	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE
9	Canetinha hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	Unida de	3950	R\$ 6,61	R\$ 26.109,50	LEO&LEO	LEO&LEO
10	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12	Cx 12 und	43	R\$ 44,03	R\$ 1.893,29	LIKE	LIKE
11	Régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção	Unida de	2900	R\$ 1,70	R\$ 4.930,00	ECOPLAS T	ECOPLAS T



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
CIDADE QUE ACOLE E AVANÇA



plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado.

Valor Total Lote 07 R\$ 59.534,59

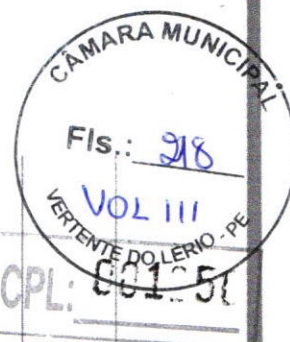
LOTE 8 - 75% COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	UND.	Quant.	Vi. Unitário	Vi. Total	Marca	Modelo
2	Caneta esferográfica cor Preto : esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm,	CX 50 und	36	R\$ 26,95	R\$ 970,20	BIC	BIC

Página 5 de 32



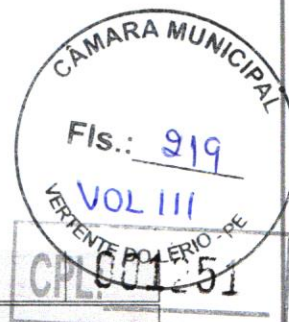
GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA



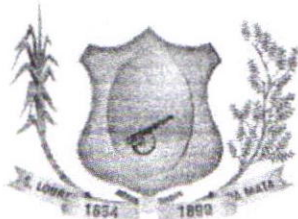
	com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.						
9	Canetinha hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	Unida de	2950	R\$ 6,61	R\$ 19.499,50	LEO&LE O	LEO&L EO
11	Régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado.	Unida de	1800	R\$ 1,70	R\$ 3.060,00	ECOPLA ST	ECOPL AST



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA



Valor Total Lote 8				R\$ 23.529,70		CPLC	
LOTE 9 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VL. Unitário	VL. Total	Marca	Modelo
1	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	bloco com 100 folhas	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00	LIKE	LIKE
3	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	Unidade	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00	TILIBRA	TILIBRA
4	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	Cx 100 und	23	R\$ 23,85	R\$ 548,55	FORONI	FORONI
5	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.	Cx 100 und	23	R\$ 79,67	R\$ 1.832,41	FORONI	FORONI
6	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	Cx 1000 und	23	R\$ 8,50	R\$ 195,50	FORONI	FORONI
7	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	Cx 100 und	23	R\$ 22,57	R\$ 519,11	FORONI	FORONI
8	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	Unidade	20	R\$ 20,22	R\$ 404,40	TILIBRA	TILIBRA
9	Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos, ISBN 7897683016328	Unidade	925	R\$ 2,08	R\$ 1.924,00	AMIGUINHOS PARA COLORIR	AMIGUINHOS PARA COLORIR
11	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.284334	Unidade	20	R\$ 9,16	R\$ 183,20	TILIBRA	TILIBRA
12	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo largo, medindo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de	Unidade	150	R\$ 14,10	R\$ 2.115,00	ALAPLAST	ALAPLAST



	ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.						
14	Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.	Unidade	21	R\$ 33,77	R\$ 709,17	ALTAPE	ALTAPE
15	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente	Unidade	110	R\$ 5,34	R\$ 587,40	ALTAPE	ALTAPE
16	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente	Unidade	110	R\$ 6,21	R\$ 683,10	ALTAPE	ALTAPE
17	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	Unidade	110	R\$ 2,46	R\$ 270,60	ALTAPE	ALTAPE
18	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.	Unidade	110	R\$ 2,88	R\$ 316,80	ALTAPE	ALTAPE
19	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	Unidade	110	R\$ 8,70	R\$ 957,00	ALTAPE	ALTAPE
20	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	Unidade	43	R\$ 12,29	R\$ 528,47	TEKBON D	TEKBO ND
23	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado	caixa 6 Und	188	R\$ 5,68	R\$ 1.067,84	TEKBON D	TEKBO ND



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA



	de Polivinila, produto atóxico pastosa. Embalagem com 6 unidades						
24	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	frasco 500	100	R\$ 4,71	R\$ 471,00	TEKBON D	TEKBO ND
25	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	caixa 6 Und	1250	R\$ 2,65	R\$ 3.312,50	TEKBON D	TEKBO ND
26	Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	Unida de	4950	R\$ 0,84	R\$ 4.158,00	TEKBON D	TEKBO ND
27	Cola instantanea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etílicoacrilato. Cola em gel.	Tubo 3g	60	R\$ 5,42	R\$ 325,20	TEKBON D	TEKBO ND
29	Corretivo líquido 18ml a base de água, atóxico. Caixa com 12 unidades	Cx 12 und	213	R\$ 17,75	R\$ 3.780,75	ACRILEX	ACRILE X
Valor Total Lote 9					R\$ 26.689,00		

LOTE 10 - 75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
9	Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos, ISBN 7897683016328	Unida de	325	R\$ 2,08	R\$ 676,00	AMIGUINHOS PARA COLORIR	AMIGUINHOS PARA COLORIR
Valor Total Lote 10					R\$ 676,00		

LOTE 11 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP

Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
3	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico	Unida de	3500	R\$ 3,52	R\$ 12.320,00	ALAPLAST	ALAPLAST

Página 9 de 32



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
CIDADE QUE ACOLE E AVANÇA



5	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	Unidade	78	R\$ 9,59	R\$ 748,02		
Valor Total Lote 11					R\$ 13.068,02		
LOTE 13 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VL. Unitário	VL. Total	Marca	Modelo
1	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 49 mm de altura x 22 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, de arte fornecida pelo contratante.	Unidade	61	R\$ 2,31	R\$ 140,91	ECOPLA ST	ECOPLAST
2	Aquarela godê com 12 cores vibrantes, acompanha pincel com cabo de madeira e cerdas naturais.	Unidade	1050	R\$ 17,83	R\$ 18.721,50	LEO&LEO	LEO&LEO
4	Giz 12 cores: Gizão de cera - caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões	Cx 12 und	1150	R\$ 6,73	R\$ 7.739,50	PIRATINGA	PIRATINGA



	aproximadas de cada gizão, 110mm de comprimento, 10mm de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.						
5	Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo "squeeze" capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido.	Unida de	3600	R\$ 9,68	R\$ 34.848,00	ECOPLA ST	ECOPL AST
6	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão á base de amido não tóxica super macia que não manche as mãos peso liquido mínimo de 180 gramas por embalagem aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes que não gude nas mãos não esfarele e	CX 12 und	1050	R\$ 6,28	R\$ 6.594,00	ACRILEX	ACRIL EX



CPL: 001256

	não endureça em contato com o ar composta de água carboidratos de cereais cloreto de sódio propil parabenos aditivos e pigmentos certificado pelo inmetro.						
Valor Total Loten 13				R\$ 68.043,91			
LOTE 14 - 75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
2	Aquarela godê com 12 cores vibrantes, acompanha pincel com cabo de madeira e cerdas naturais.	Unida de	1000	R\$ 17,83	R\$ 17.830,00	LEO&LEO	LEO&LEO
5	Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo "squeeze" capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido.	Unida de	100	R\$ 9,68	R\$ 968,00	ECOPLAS T	ECOPLAS T
6	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão á base de amido não tóxica super macia que não manche as mãos peso liquido mínimo de 180 gramas por embalagem aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes que não gude nas mãos não esfarele e não endureça em contato com o ar composta de água carboidratos de cereais cloreto de sódio propil parabenos aditivos e pigmentos certificado pelo inmetro.	CX 12 und	200	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00	ACRILEX	ACRILEX
Valor Total Lote 14				R\$ 20.054,00			
LOTE 15 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
1	Borracha com capa: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa	Unida de	6100	R\$ 2,04	R\$ 12.444,00	ECOPLAS T	ECOPLAS T



	protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 40 mm; largura: 28 mm; espessura: 9mm.						
2	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	CX 50 und	60	R\$ 10,51	R\$ 630,60	REDBOR	REDBOR
3	Lápis de cor: caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o preto) corpo em madeira ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna deverá ser constituída de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis - 120mm de comprimento, de 10 a 15mm de diâmetro.	Cx 12 und	6875	R\$ 7,73	R\$ 53.143,75	LYKE	LYKE
4	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a	Cx 144 und	168	R\$ 46,58	R\$ 7.825,44	LYKE	LYKE



CPL: 001258

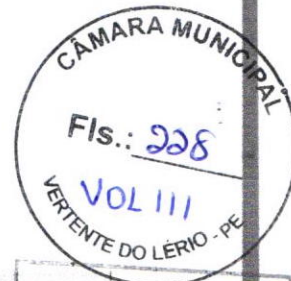
	marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.						
6	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	Pct 25 und	138	R\$ 17,57	R\$ 2.424,66	REALCE	REALCE
7	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	Pct 20 und	90	R\$ 21,74	R\$ 1.956,60	REALCE	REALCE
8	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	Pct 100 und	93	R\$ 60,76	R\$ 5.650,68	REALCE	REALCE
9	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	Pct 20 fl	90	R\$ 15,13	R\$ 1.361,70	REALCE	REALCE
10	Papel crepom, Medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	Pct 40 fl	90	R\$ 26,32	R\$ 2.368,80	REALCE	REALCE
11	Papel emborrachado EVA, Medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	Pct 10 fl	195	R\$ 23,82	R\$ 4.644,90	REALCE	REALCE
12	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	cx 50 fl	28	R\$ 14,74	R\$ 412,72	MASTER PRINT	MASTER PRINT
13	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	Pct 100 fl	138	R\$ 22,40	R\$ 3.091,20	REALCE	REALCE
14	Papel Sulfite 100 folhas, formato 210x297./75 gr embalagem de 100 folhas cada. Cx com 25 pacotes de 100 folhas cada	Cx	275	R\$ 171,64	R\$ 47.201,00	CHAMEX	CHAMEX
15	Papel Sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Cx com 10 resmas	Cx	230	R\$ 211,85	R\$ 48.725,50	CHAMEX	CHAMEX
17	TNT, rolo 50m (cores variadas) - 1,40	Rolo	7	R\$ 40,42	R\$ 282,94	VMP	VMP
Valor Total Lote 15					R\$ 192.164,49		



LOTE 16 - 75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
3	Lápis de cor: caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o preto) corpo em madeira ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna deverá ser constituída de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis - 120mm de comprimento, de 10 a 15mm de diâmetro.	Cx 12 und	2475	R\$ 7,73	R\$ 19.131,75	LYKE	LYKE
4	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.	Cx 144 und	82	R\$ 46,58	R\$ 3.819,56	LYKE	LYKE
14	Papel Sulfite 100 folhas, formato 210x297./75 gr embalagem de 100 folhas cada. Cx com 25 pacotes de 100 folhas cada	Cx	265	R\$ 171,64	R\$ 45.484,60	CHAMEX	CHAM EX

CPL: 001259



		Valor Total Lote 16		R\$ 68.435,91			
LOTE 17 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VL. Unitário	VL. Total	Marca	Modelo
3	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; capa e contracapa plastica flexivel em polipropileno reciclado, com espessura mínima de 0,45 microns. Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; espiral plastico. Para as partes plasticas, capa contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2021 (seguranca artigos escolares, .	Unida de	1250	R\$ 20,22	R\$ 25.275,00	ECOPLAS T	ECOPLAST
4	Caderno brochurão - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel off set branco, gramatura mínima de 56g/m2; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura	Unida de	10550	R\$ 12,50	R\$ 131.875,00	GRAFICA FONSECA	GRAFICA FONSECA



CPL: 001261

	mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; 96 folhas caderno escolar costurado; formato 20cm x27,5cm; nbr15733; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR. Arte do caderno frente/verso personalizado. Certificado FSC- STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.						
5	Caderno de caligrafia contendo 14 paginas, brochura, medindo 18x26cm, indicado para 3+, isbn 99788537631140.	Unida de	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00	BRASILEI TURA	BRASIL EITURA
6	Caderno de desenho - caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas Brochura isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 230g/m2; impressão capa e	Unida de	3825	R\$ 12,82	R\$ 49.036,50	GRAFICA FONSECA	GRAFIC A FONSEC A



CPL: 001262

contracapa: 4x0 cores, arte do caderno: frente/verso. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia-96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificação FSC OU CERFLOR. Certificado FSC-STD 40-004 (v2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.

Valor Total Lote 17 R\$ 209.886,50

LOTE 18 - 75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	UND.	Quant.	Vi. Unitário	Vi. Total	Marca	Modelo
4	Caderno brochurão - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x	Unidade	1850	R\$ 12,50	R\$ 23.125,00	GRAFICA FONSECA	GRAFICA FONSECA



CPL: 001263

	275mm de largura; miolo: papel off set branco, gramatura mínima de 56g/m2; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; 96 folhas caderno escolar costurado; formato 20cm x27,5cm; nbr15733; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR. Arte do caderno frente/verso personalizado. Certificado FSC- STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.					
6	Caderno de desenho - caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas Brochura isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel	Unida de	3075	R\$ 12,82	R\$ 39.421,50	GRAFICA FONSECA GRAFICA FONSECA



CPL:001264

cartão duplex, gramatura mínima 230g/m²; impressão capa e contracapa: 4x0 cores, arte do caderno: frente/verso. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia-96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificação FSC OU CERFLOR. Certificado FSC-STD 40-004 (v2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.

Valor Total Lote 18 R\$ 62.546,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 744.628,62 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em **28/11/2024**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



SPL 001267

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o setor competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se

Página 23 de 32



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

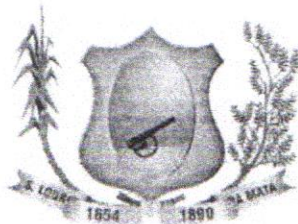
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



CPL: 001269

- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.16. O transporte dos produtos deverão obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- 9.1.17. Todos os produtos, deverão ter nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- 9.1.18. Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- 9.1.19. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- 9.1.20. Fornecer os documentos solicitados pelo Gestor do contrato.
- 9.1.21. Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório;
- 9.1.22. Obrigando-se ainda:
- 9.1.23. Efetuar a entrega dos materiais no local determinado pela Secretaria de Saúde, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 9.1.24. Efetuar a entrega dos materiais nos horários determinados pela Secretaria demandante;
- 9.1.25. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;
- 9.1.26. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.



9.1.27. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria de Saúde, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

9.1.28. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens "11.1.2", "11.1.3" e "11.1.4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei



nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "11.1.5", "11.1.6", "11.1.7" e "11.1.8" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "11.1.2", "11.1.3" e "11.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritos nos subitens "11.1.5" a "11.1.8" do item 11.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem "11.1.3" do item 11.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita no subitem "11.1.2" do item 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas no subitem "11.1.4" do item 11.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita no subitem "11.1.1" do item 11.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do,



pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

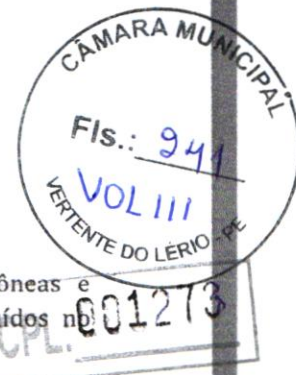
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 11.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.5.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Página 29 de 32



12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de São Lourenço da Mata deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade/Gestão: 02.00 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 1212200212.036 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

Programa de Trabalho: 1236101882.039 - Manutenção da Educação Básica

Programa de Trabalho: 1236101882.040 - Manutenção do Ensino

Fundamental/Salário Educação

Programa de Trabalho: 1236501881.017 - Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Unidade/Gestão: 02.00 - Poder Executivo

02.17 - Fundeb

Programa de Trabalho: 1236101882.072 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Lourenço da Mata, 10 de fevereiro de 2025.



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

George Torres Pires Filho
GT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
GEORGE TORRES PIRES FILHO
P/ CONTRATADA

CPL 001276

Milena Barbosa dos Santos
MILENA BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 875877
P/ GESTORA DO CONTRATO

Antônio Carlos Rodrigues Geneviva
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES GENEVIVA
MATRÍCULA: 875876
P/ FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contrato Nº 066/2024 - FME

Processo Licitatório nº 00007/2024

Pregão Eletrônico nº 0003/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito(a) no **CNPJ** sob o nº **30.391.653/0001-00**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com endereço à Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 02, Bairro Centro - Bom Jardim/PE, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista**, brasileira, pedagoga, casada, nomeada pela Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021, e Matrícula Funcional de nº 991103, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.348.443/0001-36**, sediado(a) na Rua 15 de novembro, nº 24, Salão. Bairro Centro, CEP: 55.750-000. Surubim – PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Francisco Wagner da Silva Fonseca**, empresário, brasileiro, casado, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO BOM JARDIM/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Caneta marca texto– corpo plástico rígido o paco, ponta de 3 a 5mm, na cor amarela, caixa com 12 unidades. CATMAT 339197	BRW	CAIXAS	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00
8	Caneta para cd e dvd– ponta de 2mm, na cor preta, em plástico rígido. CATMAT 317251	KAZ	Unidade	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00

11	Grampeador – alicate, metal, 26/6, preto, 16cmx06mm. CATMAT 438601	MASTER PRINT	Unidade	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
12	Grampeador – de mesa, com estrutura metálica de alta resistência, na cor preta, capacidade para grampear até 100 folhas. CATMAT 343533	MASTER PRINT	Unidade	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
13	Grampeador – de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor preta, base com 11,5 cm. CATMAT 288921	LIKE	Unidade	88	R\$ 9,80	R\$ 862,40
14	Grampo fixa papel – tipo trilho plástico em poliestireno (romeu e julieta), medindo 20cm aberto e 11cm fechado, na cor branca, pacote com 50 unidades. CATMAT 389568	DELLO	Pacotes	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
17	Prendedor de papel (binder clips) 32 mm, cor preta, caixa com 12 unidades. CATMAT 267600	BAZE	CAIXAS	40	R\$ 14,92	R\$ 596,80
18	Tinta para carimbo na cor preta, tubo com 40 ml, sem óleo, a base de água negra. CATMAT 332179	JAPAN	Unidade	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
19	Caderno espiral de arame galvanizado, espessura com aproximadamente 45mm, no formato universitário com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm/275 com capa dura impresso, com 200 folhas pautadas, pesando 56g/m² padrão. CATMAT 430325	NOVA CREDEA L	Unidade	600	R\$ 15,20	R\$ 9.120,00
20	Clipe– aço, paralelo galvanizado, 2/0, caixa com 100 und. CATMAT 272501	ECOCLIPS	CAIXAS	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
21	Clipe– aço, paralelo, galvanizado, 4/0, caixa com 50 und. CATMAT 272505	ECOCLIPS	CAIXAS	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
22	Clipe– aço, paralelo, galvanizado, 6/0, caixa com 50 und. CATMAT 483432	ECOCLIPS	CAIXAS	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
23	Clipe– aço, paralelo, galvanizado, 8/0, caixa com 25 und. CATMAT 458597	ECOCLIPS	CAIXAS	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
24	Cola bastão atóxica, frasco com 8 gramas. CATMAT 282456	LIKE	Unidade	52	R\$ 1,06	R\$ 55,12
25	Cola liquida branca em frasco de 1 kg. CATMAT 435080	COLA MAIS	Unidade	120	R\$ 13,15	R\$ 1.578,00

26	Cola líquida, transparente, para isopor, rápida, em frasco com 90g. CATMAT 449827	COLA MAIS	Unidade	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00
27	Cola- líquida, branca, escolar atóxica, normal, frasco com 90 gramas. CATMAT 282967	GLINORTE	Unidade	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
28	Cola- quente grossa para pistola, rápida, embalagem de 1kg. CATMAT 382496	BUFALO	Pacotes	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
29	Envelope kraft ouro, tamanho meio ofício 20x28 cm. CATMAT 613260	FILIPERSON	Unidade	2800	R\$ 0,35	R\$ 980,00
31	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, com fio reforçado e afiado pra 20- 50folhas, tamanho 23/8- 9/8 com 8mm, caixa com 1000 unidades. CATMAT 232819	ONDA	CAIXAS	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
33	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado e afiado para até 100 folhas, tamanho 23/13, caixa com 1000 unidades. CATMAT 332121	LIKE	CAIXAS	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
36	Protocolo de correspondência ¼ com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off set 120 gr/m² plastificado. CATMAT 328102	BAG	UND	40	R\$ 13,11	R\$ 524,40
37	Régua- de plástico medindo 50cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, transparente. CATMAT 236472	MAXICRI L	UND	168	R\$ 4,50	R\$ 756,00
38	Régua escritório em material acrílico comprimento de 30cm. CATMAT 243189	MAXICRI L	UND	2600	R\$ 0,62	R\$ 1.612,00
39	Pasta c/aba e elástico plástico- em plástico transparente, ofício, medindo (230 x 350)mm, com 3 abas e elástico. CATMAT 359207	PLASCONY	UND	720	R\$ 1,85	R\$ 1.332,00
40	Pasta suspensa plastificada, cor kraft , 270g. CATMAT 327833	DELLO	UND	1200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
41	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 30 envelopes, espessura de 0,10 micras, tamanho ofício,	ACC	UND	180	R\$ 13,32	R\$ 2.397,60

	na cor preta. CATMAT 348956					
42	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 50 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta. CATMAT 348958	ACC	UND	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
43	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 100 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta. CATMAT 335273	ACC	UND	180	R\$ 22,32	R\$ 4.017,60
44	Pasta com aba e elástico, medindo (250x330)mm, lombada de 40mm, nas cores diversas. CATMAT 398487	DELLO	UND	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
45	Pasta com aba e elástico, medindo (220x330)20mm, lombada de 20mm, nas cores diversas. CATMAT 332587	DELLO	UND	320	R\$ 3,05	R\$ 976,00
46	Pasta c/aba e elástico, espessura de 0,35 micras, lombada de 55mm. CATMAT 482238	DELLO	UND	560	R\$ 5,40	R\$ 3.024,00
47	Pasta sanfonada em plástico de polipropileno, medindo 15 micras, no formato A4, com 31 divisórias, na cor transparente. CATMAT 462579	POLIBRAS	UND	80	R\$ 29,20	R\$ 2.336,00
48	Pasta sanfonada em plástico— de polipropileno medindo 15 micras, no formato A4 com 12 divisórias, cor transparente. CATMAT 422887	PLASCONY	UND	80	R\$ 14,85	R\$ 1.188,00
55	Extrator de grampos aço cromado, tipo espátula. CATMAT 429829	MASTER PRINT	UND	80	R\$ 1,40	R\$ 112,00
56	Lápis de cor grande 12 cores – sextavado ou redondode alta resistência, que não quebre ao usar e apontar. Caixa com 12 unidades. CATMAT 338468	TRAÇOS	CAIXAS	3400	R\$ 2,75	R\$ 9.350,00
57	Lápis grafite preto, redondo nº2, caixa com 144 unidades. CATMAT 280065	TRAÇOS	CAIXAS	172	R\$ 35,00	R\$ 6.020,00
59	T.n.t. rolo com 50 metros cores variadas (amarelo, azul, branco, rosa, verde, vermelho), Gramatura de 40grs. CATMAT 469173	RECIFE TEXTIL	Rolo	240	R\$ 57,50	R\$ 13.800,00

60	Lápis de cera grande 12 cores – redondo de alta resistência, caixa com 12 unid. CATMAT 202152	ALCALE X	CAIXAS	1920	R\$ 4,40	R\$ 8.448,00
61	Adesivo para contato sem tolueno – cola para e.v.a., indicada para colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha e madeira. Bisnaga com 75g.	BRASCO PLAST	UND	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
62	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido Tamanho: Nº 3 Cor: Preta Tipo: Entintada Comprimento: 12 CM Largura: 9 CM Formato: Retangular Espessura: 6 MM CATMAT 308361	JAPAN	UND	112	R\$ 8,20	R\$ 918,40
63	Bloco de notas (post it) dimensões aproximadas: 3,8mm x 5,1mm, papel autoadesivo 90g/m ² ; alto poder de adesão, sem transferir resíduo para a superfície; a folha destaca-se facilmente do bloco; 100 folhas por bloco; cores: amarelo, verde limão, laranja, embalagem com 04 blocos. CATMAT 412151	MASTER PRINT	UND	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
64	Estilete – pequeno, lâmina larga (09 mm), multiuso com trava para a lâmina. CATMAT 471415	MASTER PRINT	UND	180	R\$ 0,80	R\$ 144,00
65	Estilete – grande, lâmina larga (18 mm), multiuso com trava para a lâmina. CATMAT 411771	MASTER PRINT	UND	180	R\$ 1,20	R\$ 216,00
69	Porta lápis, cliques e lembretes em acrílico. CATMAT 202541	MAXICRI L	UND	28	R\$ 9,80	R\$ 274,40
71	Papel – A4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m ² , contendo 500 folhas. CATMAT 461889	REPORT	RESMAS	4000	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
72	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor azul pesando 75g/m ² , resma contendo 500 folhas. CATMAT 461855	REPORT	RESMAS	600	R\$ 24,40	R\$ 14.640,00

73	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor verde pesando 75g/m ² , resma contendo 500 folhas. CATMAT 461855	REPORT	RESMAS	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
74	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor amarela pesando 75g/m ² , resma contendo 500 folhas. CATMAT 461855	REPORT	RESMAS	600	R\$ 31,40	R\$ 18.840,00
75	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor rosa pesando 75g/m ² , resma contendo 500 folhas. CATMAT 461855	REPORT	RESMAS	600	R\$ 31,40	R\$ 18.840,00
78	Papel cartolina dupla face, cores diversas. CATMAT 288944	BAG	FOLHA	1200	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
79	Papel adesivo A4. Adesivo tamanho único a4. Pacote com 100 folhas. CATMAT 606193	SUZANO	Pacotes	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
81	Papel convite couchê fosco 115g, tamanho a4, impressão colorida 4x0, pacote com 100 unidades. CATMAT 485220	SUZANO	Pacotes	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
82	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato de tinta e gramatura 180 g/m ² . Pacote com 20 folhas. CATMAT 451897	NEXCEL	Pacotes	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
83	Papel vergê, gramatura 180 grm ² , cor branca. Pacote com 50 folhas. CATMAT 297355	USAPEL	Pacotes	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
85	Bastão de cola quente fino. Pacote com 1kg. CATMAT 439982	BUFALO	Pacotes	48	R\$ 33,90	R\$ 1.627,20
87	Borracha, lápis e tinta, consistência dura/mole, formato retangular com pontas biseladas. Caixa com 40 unidades. Cor rosa e azul. CATMAT 200709	REDBOR	CAIXAS	152	R\$ 19,00	R\$ 2.888,00
88	Caderno brochura pequeno, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 14cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou	TILIBRA	UND	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00

Fis.: 260
R\$ 18.000,00
VOL III
CPL: 001282
R\$ 18.840,00

	de melhor qualidade. CATMAT 380622					
89	Caderno brochurão, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 28cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade. CATMAT 280125	TILIBRA	UND	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
92	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 120g/m2, comprimento 500mm e largura 660mm, cores diversas. CATMAT 251383	ANIN	FOLHA	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
93	Papel cartolina laminado, tamanho 48cmx60cm, cores sortidas. CATMAT 259519	PACKPE L	UND	960	R\$ 0,78	R\$ 748,80
94	Fita adesiva papel kraft, marrom para usos gerais 45mm x 50m, proporcionando grande aderência, tartan ou similar. CATMAT 356778	KOROTE CH	UND	160	R\$ 17,85	R\$ 2.856,00
97	Fita corretiva com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação, possibilita maior rendimento. Tipo rol ler, composição: plástico, medida fita 5mm x 6 metros. CATMAT 356695	ONDA	UND	240	R\$ 5,08	R\$ 1.219,20
98	Fita adesiva transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Rolo com diâmetro interno de 26mm, diâmetro externo de 60mm; filme de 12mm x 30m. CATMAT 355296	FITPEL	UND	360	R\$ 1,79	R\$ 644,40
99	Fita para empacotamento, em polipropileno biorientado marrom ou transparente 45mm x 45m. CATMAT 463261	KOROTE CH	UND	360	R\$ 3,75	R\$ 1.350,00
100	Fitas metaloide 10mm x 50m – cores variadas. CATMAT 616031	LANTEC OR	UND	120	R\$ 4,53	R\$ 543,60
101	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, Cores diversas. Tipo: seller ou de melhor qualidade. CATMAT 434953	DUBFLE X	UND	1600	R\$ 1,29	R\$ 2.064,00

102	Folha e.v.a. com glitter. Dimensões: 40 cm x 60 cm – 2mm de espessura. Diversas cores. CATMAT 434953	DUBFLE X	UND	1600	R\$ 2,59	R\$ 4.144,00
103	Lápis atômico – marcador permanente fino nas cores preto, azul e vermelho. CATMAT 272345	MASTER PRINT	UND	480	R\$ 4,88	R\$ 2.342,40
104	Livro ata de papelaria sem margem; medindo 210x305 mm, vertical; revestida com papel Kraft; na cor preta; com 100 (CEM) folhas numeradas; papel offset. Tipo: Tilibra ou de melhor qualidade. CATMAT 200692	TILIBRA	UND	56	R\$ 16,00	R\$ 896,00
105	Livro de ponto com 100 folhas – capa dura de papelão 697 g/m revestido em papel offset 120g/m folhas internas papel offset 63g/m. CATMAT 411608	CADERS IL	UND	48	R\$ 17,29	R\$ 829,92
107	Molha dedo em pomada, ligeiramente perfumado, atóxico, sem glicerina, para manuseio de papéis. Unidade contendo 12g. Tipo: radex, waleu ou de melhor qualidade. CATMAT 245461	JAPAN	UND	8	R\$ 2,32	R\$ 18,56
108	Papel A3, resma com 500 folhas. CATMAT 461835	SUZANO	RESMAS	120	R\$ 52,50	R\$ 6.300,00
109	Papel linho com 50 folhas, branco, creme e palha. CATMAT 354194	USAPEL	Pacotes	40	R\$ 22,10	R\$ 884,00
110	Papel para presente, motivo infantil e adulto, rolo com 60 cm de largura e 200 metros de comprimento. Tipo: cromos ou de melhor qualidade. CATMAT 445750	VEGESE LE	Pacotes	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
113	Pasta classificador produzido em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Dimensão: 350x230. Tipo: Polycart ou de melhor qualidade. CATMAT 608626	POLYCA RT	UND	800	R\$ 4,12	R\$ 3.296,00
114	Pasta classificadora new line, laminada em polipropileno no tamanho ofício. Acompanha grampo plástico. Cor: sortidas Tipo: Dello ou de	DELLO	UND	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00

	melhor qualidade. CATMAT 616996					
115	Pasta plástica new line com aba e elástico tipo ofício. Cores sortidas CATMAT 618419	POLIBRAS	UND	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00
116	Pen drive com capacidade mínima de 32gb. CATMAT 392690	MULTILASER	UND	16	R\$ 39,00	R\$ 624,00
117	Pistola de cola quente média, bivolt 127/220, potência 40w com bico protetor, para uso em cerâmica, madeira, papel, plástico. CATMAT 278687	LIKE	UND	40	R\$ 30,65	R\$ 1.226,00
118	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: azul. Embalagem com 30ml. CATMAT 432575	COMPACTOR	UND	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
119	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: preta. Embalagem com 30ml. CATMAT 432575	COMPACTOR	UND	240	R\$ 11,25	R\$ 2.700,00
120	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: vermelha. Embalagem com 30ml. CATMAT 432575	COMPACTOR	UND	60	R\$ 9,72	R\$ 583,20
121	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ª linha), acondicionada adequadamente em embalagem plástica, garantia contra defeito de fabricação. Tamanho: 21 cm. Tipo: Tramontina, similar ou de melhor qualidade. CATMAT 482281	TOK OFICCE	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
122	Tinta guache 15ml, caixa com 06 cores CATMAT 607301	ALCALEX	CAIXAS	1800	R\$ 2,04	R\$ 3.672,00
123	Tinta para reabastecer almofadas de carimbo automático auto entintado, com tinta de alto rendimento, à base de água. Cor: preta. Embalagens em frascos com 40 ml. CATMAT 432575	JAPAN	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
129	Papel celofane – cores diversas – dimensão mínima: 85cm x 100cm. (rolo com 50 folhas). CATMAT 417237	ATELINE	ROLOS	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00

130	Papel celofane – cor cristal – dimensão mínima: 85cm x 100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). CATMAT 417237	ATELINE	ROLOS	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
132	Bexiga nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas. CATMAT 602196	SÃO ROQUE	Pacotes	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
133	Tinta para tecido não tóxica 37 ml, pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes; nas cores diversas CATMAT 611686	ALCALE X	UND	220	R\$ 4,28	R\$ 941,60
134	Massa de modelar, caixa com 12 cores CATMAT432836	UTIGUTI	CAIXAS	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
136	Apontador retangular com deposito para lápis grafite, corpo em madeira em plástico resistente retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. CATMAT 464636	LEONOR A	UND	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$ 343.739,60

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ENTREGA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. O prazo de entrega para os materiais de expediente será de 08 (oito) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 343.739,60 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/05/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



CPL: 001290

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

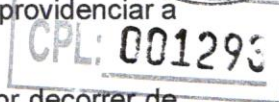
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim

Órgão orçamentário: 17000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim

Unidade orçamentária: 17001 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1205 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.112 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 336 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 2 - Impostos e Transferências Educação MDE 25% - STN
1.500.1001 - 1.500.1001

Programa: 1210 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa 260 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 2 - Impostos e Transferências Educação MDE 25% - STN -
1.500.1001 - 1.500.1001

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1204 - MELHORIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa 368 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 2 - Impostos e Transferências Educação MDE 25% - STN -
1.500.1001 - 1.500.1001

Unidade orçamentária: 17002 - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1205 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.76 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTROS
Despesa 405 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 102 - FUNDEB Demais Despesas STN - 1.540.0000 - 1.540.0000

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1204 - MELHORIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.80 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB OUTROS
Despesa 446 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 102 - FUNDEB Demais Despesas STN - 1.540.0000 - 1.540.0000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Bom Jardim/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Jardim (PE), 22 de outubro de 2024.

DANIELLY MONTEIRO
DE MORAES
BATISTA:02774258405

Assinado de forma digital
por DANIELLY MONTEIRO
DE MORAES
BATISTA:02774258405

Danielly Monteiro de Moraes Batista
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

FRANCISCO WAGNER DA
SILVA
FONSECA:41596412453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO WAGNER DA SILVA
FONSECA:41596412453
Dados: 2024.10.22 14:41:31 -03'00'

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 24.348.443/0001-36
Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contrato Nº 052/2024 - FME

CPL: 001296

Processo Licitatório nº 00007/2024

Pregão Eletrônico nº 0003/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.391.653/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com endereço à Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 02, Bairro Centro - Bom Jardim/PE, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista**, brasileira, pedagoga, casada, nomeada pela Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021, e Matrícula Funcional de nº 991103, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47, sediado(a) na Av. Tiradentes, nº 4555, Bairro Jardim Rosicler, CEP: 86.072-000, Londrina/PR – PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Marcelo Paulino de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO BOM JARDIM/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Apagador – para quadro branco, de plástico, medindo 15,00 x 6,00cm, com base de feltro. CATMAT 203488	BE ART	Unidade	360	R\$ 2,52	R\$ 907,20
9	Grampeador de pressão para tapeçaria 51ª – utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 – corpo em alumínio. Com garantia	STAPLER	Unidade	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00

	contra defeito de fábrica e validade de no mínimo 6 (seis) meses. CATMAT 440632					
10	Grampeador – de mesa, em metal, grampo 24/6– 8 e/ou 26/6– 8, capacidade para 30 folhas, base com 20,00cm, na cor preta. CATMAT 433011	BE ART	Unidade	72	R\$ 23,94	R\$ 1.723,68
49	Pasta registradora tipo AZ, polipropileno, dimensões 285x350x80mm, lombo 70 mm, cor preta escura, prendedor interno ferragem removível, etiqueta: dorso superfície inteira, peso: 350g, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior, cor preta. CATMAT 333768	BE ART	UND	900	R\$ 10,14	R\$ 9.126,00
50	Pasta registradora tipo AZ, polipropileno, dimensões 285x350x78mm, lombo estreito, cor preta escura, prendedor interno ferragem removível, etiqueta: dorso superfície inteira, peso: 350g, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior, cor preta. CATMAT 262645	BE ART	UND	1500	R\$ 8,99	R\$ 13.485,00
52	Perfurador para papel– em aço esmaltado, com capacidade de 40 folhas, com 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto. CATMAT 410264	BE ART	UND	90	R\$ 41,99	R\$ 3.779,10

Fls.: 266

VOL III
VERTENTE DO LÉRIO - PE

53	Perfurador para papel- em aço esmaltado, com capacidade de 70 folhas, 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto. CATMAT 265700	BE ART	UND	39	R\$ 97,99	R\$ 3.821,61
58	Tesoura escolar, 13 cm, ponta arredondada. CATMAT 325893	BE ART	UND	2880	R\$ 1,59	R\$ 4.579,20
91	Caneta hidrográfica com 12 cores, tamanho JUMBO. CATMAT 359998	BE ART	ESTOJO	480	R\$ 7,44	R\$ 3.571,20
96	Fita adesiva larga, transparente com dimensões mínimas de 4,5mm x 50m. CATMAT 397144	BE ART	UND	900	R\$ 5,19	R\$ 4.671,00
TOTAL						R\$ 46.857,99

CPL: 001298

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ENTREGA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. O prazo de entrega para os materiais de expediente será de 08 (oito) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 46.857,99 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/05/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

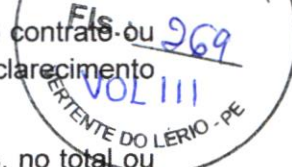
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



CPL: 001301

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ,

pela inobservância do prazo fixado para apresentação de suplementação ou reposição da garantia.

- i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim

Órgão orçamentário: 17000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim

Unidade orçamentária: 17001 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1205 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.112 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 336 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 2 - Impostos e Transferências Educação MDE 25% - STN - 1.500.1001 - 1.500.1001

Programa: 1210 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 260 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 2 - Impostos e Transferências Educação MDE 25% - STN - 1.500.1001 - 1.500.1001

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1204 - MELHORIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Despesa 368 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 2 - Impostos e Transferências Educação MDE 25% - STN - 1.500.1001 - 1.500.1001

Unidade orçamentária: 17002 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1205 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.76 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTROS

Despesa 405 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 102 - FUNDEB Demais Despesas STN - 1.540.0000 - 1.540.0000

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1204 - MELHORIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.80 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB OUTROS

Despesa 446 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 102 - FUNDEB Demais Despesas STN - 1.540.0000 - 1.540.0000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Bom Jardim/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Jardim (PE), 30 de julho de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES
BATISTA:02774258405

Assinado de forma digital por DANIELLY MONTEIRO DE MORAES
BATISTA:02774258405

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA:54864909920

Assinado de forma digital por MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA:54864909920
Dados: 2024.07.31 08:57:11 -03'00'

**MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES
E MATERIAL ESCOLAR LTDA**
CNPJ: 17.063.665/0001-47
Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL:001308

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025 – CMJN

Processo Administrativo nº. 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, 39 – Centro – Joaquim Nabuco/PE – CEP: 55535-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.530.599/0001-91, representado neste ato pelo Presidente da Câmara o **Sr. Davidson Hilário de Jesus**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua da Boa Vista, 256 – Centro – Joaquim Nabuco/PE, portador da cédula de identidade nº 7369625 SDS/PE e CPF nº. 060.750.494-36, e de outro lado, a empresa **C3 REALIZA SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Guilherme Falcão Pedrosa Neto, 573 – Joaquim Coutinho – Água Preta – PE – CEP 55550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.856.029/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. Teodorino Alves Cavalcanti Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Guilherme Falcão Pedrosa Neto, 573 – Joaquim Coutinho – Água Preta – PE – CEP 55550-000, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.680.842 – SDS - PE e CPF nº. 063.988.064-92, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2025, autorizada em 21 de março de 2025, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021** e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste contrato é a **Aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE**, com as características, quantidades e valores previstos na Cláusula Segunda do presente contrato.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 O valor global é de **R\$ 12.004,42 (doze mil quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme especificações contidas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	UND	12	CARBRINK	R\$ 11,27	R\$ 135,24

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901

📷 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL: 001309

2	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 FL	72	JOCAR OFFICE	R\$ 6,55	R\$ 471,60
3	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 UND	Pacote 4 UM	24	JOCAR OFFICE	R\$ 9,15	R\$ 219,60
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia , Características Adicionais: Tipo Ponteira , Aplicação: Para Lápis.	CAIXA 100 UN	4	MERCUR	R\$ 30,12	R\$ 120,48
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul	CAIXA 50 UND	12	KAZ	R\$ 44,00	R\$ 528,00
6	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 5 Mm	CAIXA COM 12 UND	12	JOCAR OFFICE	R\$ 24,50	R\$ 294,00
7	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Trançado	CAIXA COM 500 G	12	WIREPLAST	R\$ 23,20	R\$ 278,40
8	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 6/0, Material: Metal , Formato: Trançado	CAIXA COM 500 G	12	WIREPLAST	R\$ 21,65	R\$ 259,80
9	Elástico Processo Nome: Elástico Processo	CAIXA COM 100 UND	12	FULGOR	R\$ 5,95	R\$ 71,40
10	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	UND	240	KN32	R\$ 0,55	R\$ 132,00

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901

📷 camarajoaquimnabuco



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL:001310

11	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	CAIXA 12 UND	10	MASTERPRINT	R\$ 25,85	R\$ 258,50
12	Extrator Grampo Material: Metal, Tipo: Alavanca, Tratamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: 150x15 Mm	UND	12	CAVIA	R\$ 6,40	R\$ 76,80
13	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 24 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege, Aplicação: Multiuso	UND	18	3M	R\$ 6,55	R\$ 117,90
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Tipo: Monoface, Largura: 48 mm	UND	24	NZB EMBALAGENS	R\$ 6,70	R\$ 160,80
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UND	24	NZB EMBALAGENS	R\$ 3,00	R\$ 72,00
16	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	UND	12	JOCAR OFFICE	R\$ 20,30	R\$ 243,60
17	Grampo Grampeador Material: Metal, Uso: Grampeador De Mesa, Tamanho: 26/6, Tratamento Superficial: Niquelado	Caixa 5000 UND	12	JOCAR OFFICE	R\$ 10,55	R\$ 126,60
18	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2	CAIXA 144 UN	2	ONDA	R\$ 58,85	R\$ 117,70

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901

📷 [camarajoaquimnabuco](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL: 001311

19	Livro Ata Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 100 FL, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Numerado E Costurado	UND	6	TILIBRA	R\$ 16,10	R\$ 96,60
20	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Uso: Administrativo	UND	6	TILIBRA	R\$ 28,70	R\$ 172,20
21	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 215 MM, Largura: 157 MM, Características Adicionais: Numeradas Frente E Verso, Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 120 G/M2, Material Folhas: Papel Off-Set	UND	8	TILIBRA	R\$ 15,95	R\$ 127,60
22	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	Embalagem 500 FL	132	REPORT	R\$ 28,85	R\$ 3.808,20
23	Pasta Arquivo Material: Papelão Duro, Tipo: Az, Largura: 290 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 8 CM, Cor: Preta, Tamanho: Ofício, Aplicação: Arquivo De Documento, Características Adicionais 1: Com Ferragem Niquelada, Fixador Plástico Rígido.	UND	120	FRAMA	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
24	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Comprimento: 350 MM, Tipo: Com Abas, Transmitância: Transparente, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Com Elástico, Lombada: 40 M	UND	60	POLIBRAS	R\$ 6,55	R\$ 393,00

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901

📷 [camarajoaquimnabuco](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL: 001312

25	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Largura: 23CM, Altura: 33,50CM, Cor: Cristal, Tamanho: Ofício, Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico	UND	72	POLIBRAS	R\$ 4,80	R\$ 345,60
26	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2 U	UND	6	MAKE+	R\$ 125,50	R\$ 753,00
27	Tesoura Material: Aço, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 Cm	UND	12	JOCAR OFFICE	R\$ 17,65	R\$ 211,80
28	Tinta Para Carimbo Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido	FRASCO COM 40ML	12	JAPAN STAMP	R\$ 6,00	R\$ 72,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.004,42

- 2.2 A empresa contratada é obrigada a entregar os produtos em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 2.2 Os produtos, objetos do Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pela Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE;
- 2.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pela Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min;
- 2.4 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pela Câmara, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 2.5 A Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e/ou que não estejam adequados para o uso;

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901

📷 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL: 001313

- 2.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 2.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE, não representando para a Câmara a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos contratados.
- 2.8 Para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega dos produtos objeto desta contratação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, conforme solicitação, no seguinte endereço:
- **Sede da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE**, localizada na Praça Dom Luiz de Brito, 39, Centro, Joaquim Nabuco/PE – PE, CEP: 55535-000.
- 2.9 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
 - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e consequentemente aceitação.
- 2.10 O recebimento definitivo dos produtos não exime a empresa contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.
- 2.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a(s) mesma(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 2.12 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados.
- 2.13 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos produtos, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901

📷 [camarajoaquimnabuco](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL: 001314

2.14 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

2.15 O Fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor contratado apresentará a Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizados no período de 30 dias, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo as quantidades e os valores;
- b) A Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

3.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor contratado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

3.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

3.5 O fornecedor contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL: 001315

3.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor contratado.

3.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.

3.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

4.1 A contratação terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2 O preço poderá sofrer reajuste, após o período de 01(um) ano da data do orçamento estimativo, através da variação do IPCA ou outro índice que o substituir, conforme previsto no artigo 92, § 3º da lei 14.133/21.

4.3 A administração terá um prazo de até 30 dias para resposta do pedido de restabelecimento de econômico-financeiro a partir da notificação da contratada.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.2 A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco e não exclui nem reduz a responsabilidade contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL. 001316

5.3 A fiscalização da execução dos fornecimentos do Contrato será de responsabilidade do servidor **Marcelo Fernando Ferreira – Assessor de departamento de tesouraria e recursos humanos.**

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente contratação está previsto na seguinte dotação Orçamentária:

01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0101 2001 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Poder Legislativo

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

8.0 CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

8.1.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

8.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o fornecedor contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL: 001317

8.1.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou contratação, ou seja, manter-se em situação regular com toda a sua documentação dentro da validade, nem ter sido declarada inidônea pela Administração Pública;

8.1.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 Notificar o fornecedor contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

8.2.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2.3 Designar o(s) fiscal(is) deste Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos produtos;

8.2.4 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE ou modificação no Contrato;

8.2.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços contratados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;

8.2.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

8.2.7 Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os produtos;

8.2.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.9 Permitir ao pessoal da empresa contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL: 001318

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL: 001319

dia decorrido;

- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL: 001320

- 9.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

- 10.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:
- a) O Termo de Referência da **DISPENSA Nº. 007/2025**;
 - b) A(s) proposta(s) de preço da empresa **CONTRATADA**.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 **A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 11.2 **A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial do contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 11.3 Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos produtos de seus fornecimentos, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.
- 11.4 A administração poderá revogar a contratação direta por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 11.5 Verificada, durante a execução do contrato, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- 11.6 **A CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado, mediante a *Ordem de Fornecimento* da **CONTRATANTE**, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 11.7 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, todos os seus Anexos, emitidos pela **CONTRATADA**, devidamente rubricados pelas partes.
- 11.8 Fica eleito o foro desta cidade de Joaquim Nabuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CPL: 001321

qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela **CONTRATANTE** que, pela **CONTRATADA** e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Joaquim Nabuco/PE, 25 de março de 2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

Davidson Hilário de Jesus

Presidente

CONTRATADA:

C3 REALIZA SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Teodorino Alves Cavalcanti Neto

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024

Processo Administrativo nº. 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

CPL: 001322

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua do Comércio, 152, Centro, Ipojuca/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.236.946/0001-94, representado neste ato Presidente Executivo o **Sr. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, administrador, com domicílio quadra 33, cond. Maracaípe, bloco 2, apto 503, Vila California, Ipojuca/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 8.529.939 SDS/PE e CPF nº. 095.019.444-17, e de outro lado, a **EMERSON LINS DE OLIVEIRA ME**, estabelecida na Av. Francisco Alves de Souza, 45, Lote F A de Souza U, Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, inscrita no CNPJ sob o nº **28.205.321/0001-41**, tendo como representante legal **Emerson Lins de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) de nº 6.198.013 – SSP/PE, CPF/MF sob o nº 045.475.914-23, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2024**, **Autorizada em 03 de julho de 2024**, e fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente que outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste contrato é a **Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO** para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca – IPOJUCAPREV, com as características, quantidades e valores previstos na Cláusula Segunda do presente contrato.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 O valor global é de R\$ 21.631,69 (Vinte e um mil seiscientos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme especificações contidas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CODIGO COMPRAS.GOV.BR	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	UND	394480	10	RADEZ	R\$ 13,01	R\$ 130,10
2	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 FL	368562	35	MASTER PRINT	R\$ 6,10	R\$ 213,50
3	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM,	PACOT E 4 UND	447930	35	MASTER PRINT	R\$ 6,89	R\$ 241,15

	Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post- It, Quantidade Folhas: 100 UND						
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis.	CAIXA 100 UN	324375	8	BETINHO	R\$ 30,25	R\$ 242,00
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul	CAIXA 50 UND	307917	25	BIC	R\$ 41,40	R\$ 1035,00
6	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 5 Mm	CAIXA COM 12 UND	285974	30	MASTER PRINT	R\$ 20,97	R\$ 629,10
7	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário.	PACOT E 100 G	602172	35	PREMIE R	R\$ 10,80	R\$ 378,00
8	Clipe Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Paralelo	CAIXA COM 500 G	271778	25	ECOCLIP S	R\$ 14,77	R\$ 369,25
9	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	CAIXA COM 500 G	483432	25	ECOCLIP S	R\$ 17,55	R\$ 438,75
10	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	UND	459309	200	FORONI	R\$ 0,59	R\$ 118,00
11	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	CAIXA 12 UND	411771	10	LYKE	R\$ 18,90	R\$ 189,00
12	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: 150x15 Mm, Tamanho: 26/6	UND	292448	15	LYKE	R\$ 3,19	R\$ 47,85
13	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 24 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege, Aplicação: Multiuso	UND	323863	15	ADELBR AS	R\$ 9,60	R\$ 144,00
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Tipo: Monoface, Largura: 48 mm	UND	284325	15	NEXEL	R\$ 6,09	R\$ 91,35

15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UND	289017	15	ADELBR AS	R\$ 2,26 CPL: 001324	R\$ 33,90
16	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	UND	485627	24	LYKE	R\$ 23,33	R\$ 559,92
17	Grampo Grampeador Material: Metal, Uso: Grampeador De Mesa, Tamanho: 26/6, Tratamento Superficial: Niquelado	Caixa 5000 UND	289513	24	LYKE	R\$ 8,15	R\$ 195,60
18	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2	CAIXA 144 UN	428204	10	LYKE	R\$ 46,32	R\$ 463,20
19	Livro Ata Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 100 FL, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Numerado E Costurado	UND	229212	15	TILIBRA	R\$ 17,22	R\$ 258,30
20	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Uso: Administrativo	UND	233233	12	TILIBRA	R\$ 25,06	R\$ 300,72
21	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 215 MM, Largura: 157 MM, Características Adicionais: Numeradas Frente E Verso , Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 120 G/M2, Material Folhas: Papel Off-Set	UND	287145	20	TILIBRA	R\$ 19,75	R\$ 395,00
22	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	Embala gem 500 FL	461889	400	CHAMEX	R\$ 29,30	R\$ 11.720,00
23	Pasta Arquivo Material: Papelão Duro, Tipo: Az, Largura: 285 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta, Características Adicionais 2: Prendedor E Alavanca Niquelada Com Alta Precisão.	UND	333768	70	CHIES	R\$ 20,45	R\$ 1.431,50

24	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Comprimento: 350 MM, Tipo: Com Abas, Transmittância: Transparente, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Com Elástico, Lombada: 40 MM	UND	243934	70	POLIBRAS	R\$ 5,92	R\$ 414,40
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 240 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 130 MM, Cor: Verde, Características Adicionais: Abas De Encaixe	UND	286907	70	POLIBRAS	R\$ 9,72	R\$ 680,40
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Largura: 23 CM, Altura: 33,50 CM, Cor: Cristal, Tamanho: Ofício, Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico.	UND	353424	90	POLIBRAS	R\$ 4,33	R\$ 389,70
27	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Grande, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual.	UND	202361	10	LYKE	R\$ 24,95	R\$ 249,50
28	Tesoura Material: Aço, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 Cm	UND	303228	10	LYKE	R\$ 16,45	R\$ 164,50
29	Tinta Para Carimbo Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido MATERIAL Frasco 40 ML	FRASCO COM 40ML	416510	20	RADEX	R\$ 5,40	R\$ 108,00
VALOR TOTAL							R\$ 21.631,69

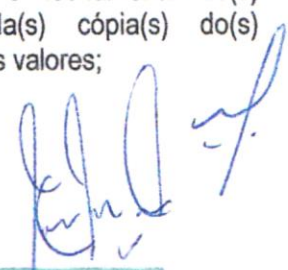
- 2.2 A empresa contratada é obrigada a entregar os produtos em **até 08(oito) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 3.2 Os produtos, objeto do Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo IPOJUCAPREV;
- 2.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo IPOJUCAPREV terá seu teor repassado para a empresa contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 14h00min;
- 2.4 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para a utilização. O IPOJUCAPREV se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e/ou que não estejam adequados para o uso;
- 2.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo IPOJUCAPREV, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

- 2.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da empresa contratada;
- 2.7 Os produtos, deverão ser entregues na **Sede da AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, situada a Rua do Comércio, 152, Centro, Ipojuca - PE para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, exceto feriados.**
- 2.8 O objeto deste Termo de Referência será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
- a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
 - b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos produtos e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 2.9 O recebimento definitivo dos produtos não exime a contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.
- 2.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo os mesmos serem substituídos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do IPOJUCAPREV, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações constante neste termo de Referência e na proposta do contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 2.11 Os Produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.
- 2.12 Em caso de devolução do objeto contratado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.
- 2.13 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com a solicitação do IPOJUCAPREV, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) A contratada apresentará ao IpojucaPrev, relatório com o fechamento do(s) fornecimento(s) realizado(s), acompanhado da(s) referida(s) cópia(s) do(s) documento(s) de requisição, contendo os itens, quantidades e os valores;





- b) O IpojucaPrev, após efetuar a análise do relatório de fechamento enviado, se esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 3.2 A Nota Fiscal/Fatura contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 3.5 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 3.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 3.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor designado, responsável pela fiscalização, confirmando o recebimento do(s) produto(s), na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 3.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

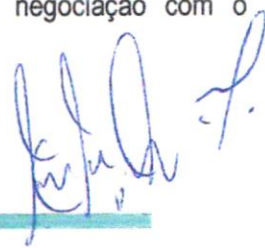
IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

- 4.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá sua vigência de **12(doze) meses**, consecutivos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



- 4.2 O preço poderá sofrer reajuste, após o período de 01(um) ano da data do orçamento estimativo, através da variação do IPCA ou outro índice que o substituir, conforme previsto no artigo 92, § 3º da lei 14.133/21.

CPL: 001328

- 4.3 A administração terá um prazo de até 30 dias para resposta do pedido de restabelecimento de econômico-financeiro a partir da notificação da contratada

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 A fiscalização exercida no interesse da administração da **AUTARQUIA**, não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes;
- 5.2 A fiscalização do fornecimento será exercida pela **Sra. LARYSSA PÂMELA DE ANDRADE BRANDÃO, SUPERINTENDENTE DE INVESTIMENTOS DO IPOJUCAPREV, matrícula nº 74127.**

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente contratação está previsto na seguinte dotação Orçamentária:

12.05 – AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV
09.122.1240.2123 – GESTÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

8.0 CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

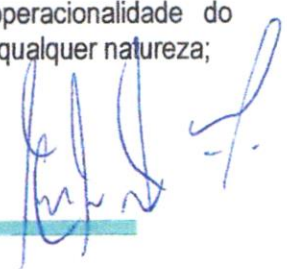
8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

8.1.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IPOJUCAPREV, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

8.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



8.1.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o Fornecedor contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CPL: 001329

8.1.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou contratação, ou seja, manter-se em situação regular com toda a sua documentação dentro da validade, nem ter sido declarada inidônea pela Administração Pública;

8.1.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Termo de Referência;

8.2.2 Informar à CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração referente ao local e prazo de fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

8.2.3 Fiscalizar o andamento da contratação em todo seu teor, observando ainda as exigências do respectivo certame licitatório, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021;

8.2.4 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

8.2.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

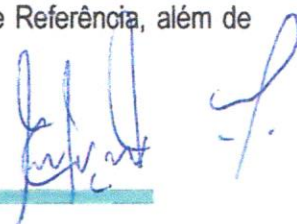
8.2.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.7 Analisar, após a entrega dos itens, se este estão em conformidade com a especificação contida neste Termo de Referência, para atesto e realização do pagamento;

8.2.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparo ou corrigido;

8.2.9 Inspeccionar a embalagem no momento de entrega dos Materiais e avaliar se está intacta, em caso de estar danificada, não aceitá-la;

8.2.10 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao IPOJUCAPREV e se as especificações dos Materiais são as mesmas descritas neste Termo de Referência, além de



observar se o fabricante/marca constante na nota fiscal encontra-se de acordo com a informada na proposta de preços da Contratada;

CPL: 001330

8.2.11 Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da Contratada

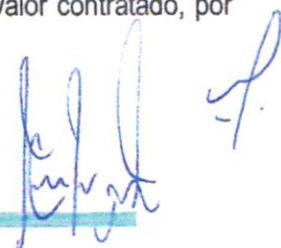
CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I. **ADVERTÊNCIA**, quando:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.
- II. **A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;



d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;

CPL: 001331

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficar **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o IPOJUCAPREV, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

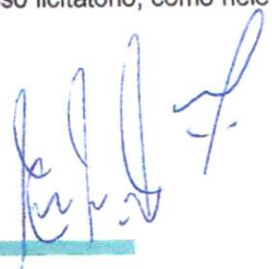
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

9.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

10.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:

- a) O formulário de coleta de preços e **TERMO DE REFERÊNCIA**;



b) A(s) proposta(s) de preço da empresa **CONTRATADA**.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 **A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 11.2 **A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até 25% (*vinete e cinco por cento*) do valor inicial do contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 11.3 Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos produtos de seus fornecimentos, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.
- 11.4 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 11.5 Verificada, durante a execução do contrato, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- 11.6 **A CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado, mediante a *Ordem de Fornecimento* da **CONTRATANTE**, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 11.7 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, todos os seus Anexos, emitidos pela **CONTRATADA**, devidamente rubricados pelas partes.
- 11.8 Fica eleito o foro desta cidade de Ipojuca, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

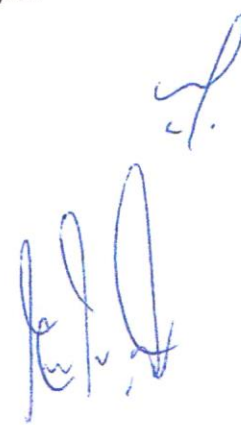
E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela **CONTRATANTE** que, pela **CONTRATADA** e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Ipojuca/PE, 04 de julho de 2024.

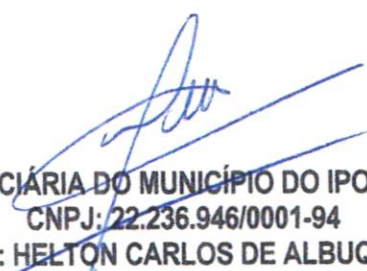
CONTRATANTE:

ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br

FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984



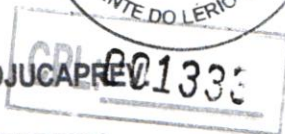



AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV

CNPJ: 22.236.946/0001-94

Representante Legal: HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF/MF: 095.019.444-17



CONTRATADA:



EMERSON LINS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 28.205.321/0001-41

Representante Legal: Emerson Lins De Oliveira

CPF: 045.475.914-23

TESTEMUNHAS:

Nome: Kalinny Stephany Silva

CPF: 126.641.934-90

Nome: Jusara Tayze S. Silva

CPF: 089.579.774-73



THALES
AUGUSTO R
DA
SILVA:348593
98000138



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - O Termo de Referência que embasou a contratação;

II - O Edital de Licitação, a autorização de contratação direta e/ou o aviso de dispensa eletrônica, caso existentes;

III - A proposta do Contratado; e

IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Descrição do produto/serviço	Unid Medida	Qtde	Marca	Valor Unit Estimado	Vr Total Estimado
1	APONTADOR PARA LÁPIS - Em material plástico, com depósito de plástico e navalha em aço. Medindo 60 mm x 40 mm x 20 mm (medida podendo variar $\pm$ 10%).	UNID	30	LEO & LEO	0,55	16,50
2	BORRACHA - Borracha pequena, Cor: branca, Medindo 42 mm x 21 mm x 11 mm (medidas podendo variar $\pm$ 10%), com capa protetora em plástico semi rígido.	UNID	40	CIS	1,05	42,00
3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO -Arquivo morto ofício de plástico com 130g/m2 com 350 mm comprimento x 130 mm largura x 250 mm altura (medida podendo variar $\pm$ 10%).	UNID	50	POLIBRAS	4,95	569,00
4	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA-Em acrílico transparente, cor: fumê ou cristal, tipo: tripla, Comprimento: 370 MM, Largura:260 MM, Altura:50 MM, Características Adicionais: Articulação em Acrílico.	UNID	10	WALEU	81,04	810,40

5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Escrita fina permanente, ponta de 0,7 mm, com estera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas e borões), corpo sextavado, transparente, com furo respirador, com 15 cm de comprimento (podendo variar $\pm 10\%$), tampas dianteira e traseira na mesma cor da tinta, apresentando prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data de entrega.	UNID	1.500	COMPACTOR		0,99	1.485,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita fina permanente, ponta de 0,7 mm, com estera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas e borões), corpo sextavado, transparente, com furo respirador, com 15 cm de comprimento (podendo variar $\pm 10\%$), tampas dianteira e traseira na mesma cor da tinta, apresentando prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data de entrega.	UNID	100	COMPACTOR		0,99	99,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita fina permanente, ponta de 0,7 mm, com estera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas e borões), corpo sextavado, transparente, com furo respirador, com 15 cm de comprimento (podendo variar $\pm 10\%$), tampas dianteira e traseira na mesma cor da tinta, apresentando prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data de entrega.	UNID	100	COMPACTOR		1,15	115,00
8	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - Ponta chanfrada, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida.	UNID	100	MASTERPRINT		1,88	188,00
9	CANETA PARA QUADRO BRANCO/ PRETA - Ponta chanfrada, tinta viva e fácil de apagar, atóxica, na cor PRETA.	UNID	24	BRW		4,36	104,64
10	CANETA PARA QUADRO BRANCO/ VERMELHA - Ponta chanfrada, tinta viva e fácil de apagar, atóxica, na cor VERMELHA.	UNID	24	BRW		5,26	126,24
11	CANETA PARA QUADRO BRANCO/ AZUL - Ponta chanfrada, tinta viva e fácil de apagar, atóxica, na cor AZUL.	UNID	24	BRW		3,40	81,60

PODER LEGISLATIVO



THALES
AUGUSTO R
DA
SILVA:348593
98000138

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CPL001336





CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



CPL 001337

12	CLIPES EM AÇO REVESTIDO 3/0- Prendedor de papel em aço niquelado, tratamento antiferrugem.	CAIXA	100	JOCAR	2,79	279,00
13	CLIPES EM AÇO REVESTIDO 6/0- Prendedor de papel em aço niquelado, tratamento antiferrugem.	CAIXA	50	JOCAR	3,24	162,00
14	COLA BRANCA LÍQUIDA - Composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 40g.	UNID	30	LEO & LEO	1,54	46,20
15	CORRETIVO LÍQUIDO - A base de água, para correções de escritas de canetas esferográficas e fotocópias, com pincel aplicador, sem odor, não tóxico, capacidade mínima de 18ml.	UNID	20	RADEX	2,54	50,80
16	ENVELOPE TIPO SACO - Tamanho ofício, cor branca, medindo 229mm x 324mm, gramatura: 90G/m² (medida podendo variar $\pm$ 10%). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	2	ACP	55,90	111,80
17	ENVELOPE TIPO CARTA - Tamanho carta, cor branca, sem CEP, medindo 114mm x 229mm, gramatura 90G/m² (medida podendo variar $\pm$ 10%). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	1	ACP	22,32	22,32
18	ENVELOPE PLÁSTICO - Para aplicação em pasta catálogo, Com 4 Furos, Tamanho Ofício, medindo 240 mm x 330 mm, em material plástico de Polietileno transparente, (medida podendo variar $\pm$ 10%). Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	10	ACP	53,80	538,00
19	ESTILETE LÂMINA FINA - Lâmina retrátil com 10 mm de largura e 10 cm de comprimento (medida podendo variar $\pm$ 10%), com cabo de plástico antiderrapante.	UNID	24	MASTERPRINT	1,69	40,56
20	EXTRATOR DE GRAMPO - Tipo piranha, para extração de grampo tipo 26/6 e 26/8.	UNID	24	MASTERPRINT	9,60	230,40
21	FITA ADESIVA LARGA - Plástica, transparente, com adesivo à base de resina/borracha, medindo 50 mm x 50 m (medida podendo variar $\pm$ 10%).	UNID	20	KORETECH	5,82	116,40
22	FITA ADESIVA FINA - Plástica, transparente, com adesivo à base de resina/borracha, medindo 19 mm x 50 m (medida podendo variar $\pm$ 10%).	UNID	40	KORETECH	3,39	135,60



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



CPL: 001338

23	GRAMPEADOR MÉDIO - Manual com estrutura metálica, para grampos 26/6, dimensões 19x4 cm (medida podendo variar $\pm 10\%$). Capacidade para no mínimo 20 folhas de papel 75g/m2.	UNID	30	JOCAR	28,40	852,00
24	GRAMPEADOR GRANDE - Manual com estrutura metálica, para grampos 23/10 ou 23/13, dimensões: comprimento 28,5cm x largura 7 cm x altura 17,5 cm (medidas podendo variar $\pm 10\%$). Capacidade para no mínimo 100 folhas de papel.	UNID	03	JOCAR	57,91	173,73
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- Grampo galvanizado, tamanho 26/6, embalagem com 5.000 unidades.	UNID	50	BRW	7,29	364,50
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13- Grampo galvanizado, tamanho 23/13, embalagem com 5.000 unidades.	UNID	05	BRW	23,83	119,15
27	GRAMPO TRILHO - Grampo trilho plástico, pacote com 50 unidades.	PACOTE	02	DELLO	17,02	34,04
28	LIGA ELÁSTICA Nº18 - Em látex n. 18, pacote com 1kg.	PACOTE	02	MAMUTH	24,14	48,28
29	LIVRO DE ATA - Sem margem, na cor preta, com 200 folhas numeradas sequencialmente.	UNID	10	SÃO DOMINGOS	34,69	346,90
30	LIVRO DE PROTOCOLO - Com 100 folhas numeradas sequencialmente (frente e verso), 54 gm2, medindo 230 mm x 170 mm (medida podendo variar $\pm 10\%$), capa dura em papelão, na cor preta.	UNID	50	SÃO DOMINGOS	14,04	702,00
31	PAPEL A4 BRANCO - Resmas com 500 folhas, sem timbre, medindo 210 mm x 297 mm, na cor branca.	RESMA	300	REPORT	29,94	8.982,00
32	PAPEL CARBONO - Papel carbono 1 (uma) face, cor preta, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	CAIXA	01	CIS	54,24	54,24



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



33	PASTA CLASSIFICADORA TIPO SUSPensa - Pasta para arquivamento, classificação e separação de documentos, medindo aproximadamente 235 mm x 345 mm, em plástico resistente, tipo suspensa com suporte plástico resistente, com grampo interno em plástico resistente, que permita prender no mínimo 40 folhas simultaneamente, contendo visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificação.	UNID	10	ACP	3,68	36,80
34	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO - Em papelão super resistente ou polipropileno, na cor preta, tamanho ofício, medindo 27 cm x 35 cm, Lombo estreito de 6 cm, Altura 34,5 cm, com porta etiqueta em plástico no lombo, prendedor interior "tic-tac"(perfeito encaixe) em aço revestido, com 2 argolas. (medida podendo variar $\pm 10\%$)	UNID	100	WALEU	22,02	2.202,00
35	PASTA A-Z LOMBO LARGO - Em papelão super resistente ou polipropileno, na cor preta, tamanho ofício, medindo 27 cm x 35 cm, Lombo estreito de 6 cm, Altura 34,5 cm, com porta etiqueta em plástico no lombo, prendedor interior "tic-tac"(perfeito encaixe) em aço revestido, com 2 argolas. (medida podendo variar $\pm 10\%$)	UNID	150	WALEU	21,26	3.189,00
36	PASTA PLÁSTICA - Pasta plástica com grampo trilho em plástico, medindo 240 mm x 340 mm (medidas podendo variar $\pm 10\%$).	UNID	20	POLIBRAS	3,25	65,00
37	PASTA CATÁLOGO - pasta catálogo A4, na cor preta, com 100 plasticos, base em polipropileno, medindo 310mm x 20mm (medidas podendo variar $\pm 10\%$).	UNID	05	DAC	21,21	106,05
38	PERFURADOR PARA PAPEL 60 FLS - Perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 60 fls de papel 75g/m2, com trava lateral, plnos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico e resistente.	UNID	03	MASTERPRINT	108,80	326,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

THALES
AUGUSTO R
DA
SILVA:348593
98000138

Assessoria Legislativa - Thales Augusto R. da Silva
Rua do Comércio, 100 - Centro, CEP: 44.000-000, Ilhéus, BA
Fone: (75) 3633.1111 - Fax: (75) 3633.1112
E-mail: thales@assessorialegislativa.com.br
Assessoria Legislativa - Thales Augusto R. da Silva
Rua do Comércio, 100 - Centro, CEP: 44.000-000, Ilhéus, BA
Fone: (75) 3633.1111 - Fax: (75) 3633.1112
E-mail: thales@assessorialegislativa.com.br



PODER
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



CPL: 001340

39	PERFURADOR PARA PAPEL 20 FLS - Perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 20 fls de papel 75g/m2, com trava lateral, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico e resistente.	UNID	15	MASTERPRINT	23,76	356,40
40	PORTA LÁPIS / CLIPES / LEMBRETE - Material: Acrílico transparente, Cor : cristal ou fumê, Tipo: Conjugado, Comprimento: 230MM, Largura: 60MM, Altura: 78MM	UNID	20	SUTT	14,76	295,20
41	PRANCHETA EM ACRÍLICO - Prancheta em acrílico ou poliestileno resistente, na cor fumê ou cristal, tamanho ofício, presilha em formato triangular em metal com tratamento anti-ferrugem, cantos arredondados.	UNID	10	STALO	21,32	213,20
42	PORTA CLIPES EM ACRÍLICO - Material: Acrílico transparente, Cor: Fumê ou Cristal, Altura: 60 MM, Diâmetro: 50 MM, Características Adicionais: Tampa, Imã e Abertura Circular.	UNID	15	PARAMOUNT	13,45	201,75
43	REVISTEIRO DE MESA - Revisteiro de mesa em acrílico transparente na cor fumê ou cristal.	UNID	10	WALEU	99,16	991,60
44	RÉGUA - Em acrílico tamanho de 30 cm.	UNID	20	LEO & LEO	1,96	39,20
45	TESOURA ESCOLAR - Pequena, sem ponta, em aço inoxidável, cabo plástico, medindo 15 cm (medida podendo variar $\pm$ 10%).	UNID	24	MASTERPRINT	4,46	107,04
46	PERCEVEJO DE METAL - Tarraxa de metal para fixar papéis em quadros de aviso, em aço revestido e tratamento anti-ferrugem, medindo aproximadamente 10 mm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	05	JOCAR	3,86	19,30
47	QUADRO BRANCO - Dimensões aproximadas 1,20 x 0,90 cm (medida podendo variar $\pm$ 10%), moldura de alumínio, superfície de secagem rápida, com apolo para apagador.	UNID	05	STALO	136,35	681,75
VALOR TOTAL					R\$ 19.127,07	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

THALES
AUGUSTO R
DA
SILVA:348593
98000138

Cópia emitida por THALES AUGUSTO R. DA SILVA em 14/05/2021 às 14:05:11. O documento original encontra-se no sistema de arquivos da Câmara Municipal de Ipojuca. Para mais informações, consulte o site da Câmara Municipal de Ipojuca.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é da Data de Assinatura até a Data de Vencimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo ao Processo Administrativo referente à contratação e de conhecimento do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não haverá subcontratação do objeto.

4.2 - Porém, havendo necessidade de subcontratar todo e/ou em parte, isso poderá ocorrer, desde que a subcontratação seja autorizada previamente pelo Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3 - O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - Do Preço

5.1.1 - O valor total do Contrato será de **R\$ 19.127,07(Dezenove mil cento e vinte sete reais e**

THALES
AUGUSTO R
DA
SILVA:348593
98000138

Substituto de THALES AUGUSTO R. DA SILVA, inscrito no CPF nº 045.985.933-00, em nome do Sr. THALES AUGUSTO R. DA SILVA, inscrito no CPF nº 045.985.933-00, para a assinatura do presente instrumento, nos termos do art. 10, inciso II, da Lei nº 11.127/2005, e do art. 10, inciso III, da Lei nº 11.127/2005, e do art. 10, inciso IV, da Lei nº 11.127/2005.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



sete centavos)

5.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 - Forma de Pagamento

5.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 - Prazo de Pagamento

5.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

5.4 - Condições de Pagamento

5.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 - O setor competente, para proceder ao recebimento/processamento e/ou pagamento, ao verificarem falha na emissão da Nota Fiscal ou Fatura apresentada, que não expressa os elementos necessários e essenciais do documento, solicitarão os devidos ajustes ao Contratado.

5.4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.4.5 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.6 - A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, apresentada no momento de sua seleção e/ou a mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



5.4.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5 - Antecipação de Pagamento

5.5.1 - Não haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

6.2 - O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser indicado pela CONTRATADA, para situações em que o preço sofreu reajustes e ou redução, sempre observados os índices fixados na matriz de risco, podendo ainda o CONTRATANTE solicitá-lo à CONTRATADA.

6.3 - Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

6.4 - Dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto à CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

6.5 - Matriz de Risco

6.5.1 - Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação nos termos do inciso XXVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, serão alocados da seguinte forma:

6.5.2 - Ônus do Contratante

6.5.2.1 - Aumento do preço dos materiais superior a 25% (vinte e cinco por cento). Ultrapassado o percentual, todo valor será acrescido.

6.5.3 - Ônus da Contratada

6.5.3.1 - Aumento dos materiais dentro dos limites da matriz de risco;

6.5.3.2 - Má aplicação do material pela Contratada, sendo necessária reposição para conclusão do

THALES
AUGUSTO R
DA
SILVA:348593
98000138

Original assinado por THALES AUGUSTO R. DA SILVA, 348593, 98000138, em 20/08/2019, às 14:05:00, no sistema de assinatura eletrônica da Câmara Municipal de Ipojuca, PE. O documento foi assinado digitalmente por THALES AUGUSTO R. DA SILVA, 348593, 98000138, em 20/08/2019, às 14:05:00, no sistema de assinatura eletrônica da Câmara Municipal de Ipojuca, PE. O documento foi assinado digitalmente por THALES AUGUSTO R. DA SILVA, 348593, 98000138, em 20/08/2019, às 14:05:00, no sistema de assinatura eletrônica da Câmara Municipal de Ipojuca, PE.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



CPL: 001344

objeto;

6.5.3.3 - Perda ou roubo no local da aplicação dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber os materiais e serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos materiais e/ou serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

THALES
AUGUSTO R
DA
SILVA:348593
98000138

Órgão Responsável: Thales Augusto R. da Silva
Rua do Comércio, 100 - Centro - Ipojuca/PE
Cidade: Ipojuca - PE
CEP: 55000-000
Fone: (081) 348593
E-mail: thales.augusto@ipojucapb.gov.br



PODER
LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração na entrega dos materiais bem como no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- d) Fornecer materiais de boa qualidade e alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a entrega dos materiais ou no local dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- u) Quando ainda em garantia realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



local indicado pela Câmara Municipal do Ipojuca e/ou se necessário em seu estabelecimento, se for o caso;

- v) O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância inferior de 20 km do local demandado, se for o caso.
- w) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



I) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.3 - Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte por cento) dias;

10.4 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.5 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.7 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.10 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



10.11 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.12 - Na aplicação das sanções serão consideradas as hipóteses estabelecidas no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, o Contrato poderá ser extinto e/ou ter a vigência prorrogada a critério do Contratante até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro, se for o caso.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

THALES
AUGUSTO R
DA
SILVA:348593
98000196

Imagem cedida por Thales Augusto R. da Silva para o Projeto de Lei nº 11.01/2021, de 11 de maio de 2021, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, do Município de Ipojuca, Pernambuco, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



Programa de Trabalho: 11.01 - Câmara Municipal do Ipojuca

Ação orçamentária: 2081 - Manutenção das Atividades Administrativas

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente

Fonte de Recurso: 1.5.00.00.00 - Recurso não vinculados de impostos

12.2 - A execução do Contrato poderá se dar em exercícios financeiros subsequentes, desde que exista dotação orçamentária indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

THALES
AUGUSTO R
DA
SILVA:348593
98000138



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

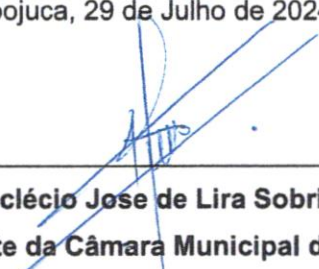
CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 - É eleito o Foro da Comarca de Ipojuca/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipojuca, 29 de Julho de 2024.


Deoclécio Jose de Lira Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

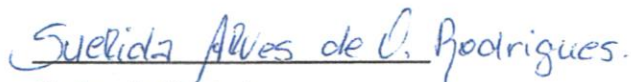
THALES AUGUSTO R
DA
SILVA:34859398000138

Digitally signed by THALES AUGUSTO R DA
SILVA:34859398000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Carolina, OU=AC SOLUTI
Multiple v3, OU=28878531000107, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PJ A1, CN=THALES AUGUSTO R DA
SILVA:34859398000138
Reason: I am the author of this document
Date: 2024.07.30 14:55:24 -0300
Fossil PDF Reader Version: 2024.1.0

Thales Augusto Ramos Da Silva
Thales Augusto R Da Silva

Analisado e aprovado por: _____

Assessor Jurídico



Gestor de Contrato

CPF: 073.728.424-25



Fiscal de Contrato

CPF: 029.365.534-07

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo o futuro

CONTRATO Nº 011/2025



**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M. A. DE
LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS -ME.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.105.376/0001-40, com sede na Rua João Alfredo, 63, Santa Cento, Paudalho – PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social Sr.^a Brunna Raysa Borba Dias, brasileira, cédula de identidade nº 8.610.925, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.180.174-61 residente e domiciliada nesta cidade;

CONTRATADA: M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.409.559/0001-23, com sede na Praça Pedro Coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55.825-000, telefone (81) 9.8889 9597, E-mail: mjm.comercio@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 592.323.664-87;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BARBANTE 10 FIOS, 100 % ALGODÃO COM 250 MTS COR CRU. MARCA: GUARARAPES	UND	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
9	BORRACHA APAGADOR ESCRITA - MATERIAL: BORRACHA COMPRIMENTO: 40 MM LARGURA: 30 MM COR: BRANCA TIPO: MACIA. MARCA: REDBOR	PCT	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
14	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, COM INCLINAÇÃO NO VISOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO À PILHA AAA; DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 149 X 120 X 50 MM. MARCA: CLASSIC	UND	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, COM CORPO HEXAGONAL TRASPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE DURABILIDADE DE MAIS DE 2 K M DE ESCRITA COM TAMPA VENTILADA E PLUG NA COR DA TINTA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR AZUL. CX C/50 UNID. CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: COMPACTOR ECONÔMICA	CX	200	R\$ 26,45	R\$ 5.290,00



AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br

13

14



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo o futuro



16	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, COM CORPO HEXAGONAL TRASPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE DURABILIDADE DE MAIS DE 2 K M DE ESCRITA COM TAMPA VENTILADA E PLUG NA COR DA TINTA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, BOLA D E TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR VERMELHA, CX C/50 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: COMPACTOR ECONÔMICA	CX	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00 CPL: 001351
17	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, COM CORPO HEXAGONAL TRASPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE DURABILIDADE DE MAIS DE 2 K M DE ESCRITA COM TAMPA VENTILADA E PLUG NA COR DA TINTA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, BOLA D E TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR PRETA, CX C/50 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: COMPACTOR ECONÔMICA	CX	200	R\$ 23,45	R\$ 4.690,00
20	CLIP NIQUELADO Nº 2/0, SPIRAL EM ARAME DE AÇO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: FERPLAS	CX	400	R\$ 1,58	R\$ 632,00
21	CLIP NIQUELADO Nº 4/0, SPIRAL EM ARAME DE AÇO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: FERPLAS	CX	400	R\$ 1,64	R\$ 656,00
23	COLA BRANCA, LÍQUIDA 40 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, TAMPA ECONÔMICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, CONTENDO SE LO DO INMETRO. MARCA: GLINORTE	UND	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
28	COLA QUENTE EM BASTÃO, PACOTE 1KG, EM REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE COMPRIMENTO 7,5MM X 30CM, PARA PISTOLA ELÉTRICA. PACOTE 1KG, CONTENDO S ELO DO INMETRO. MARCA: GOLD	PCT	50	R\$ 22,94	R\$ 1.147,00
32	ENVELOPE NO FORMATO 340X240MM, - ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M. MARCA: FORONI	UND	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
33	ENVELOPE NO FORMATO 229X324MM, ENVELOPE MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA. MARCA: FORONI	UND	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
34	ESTILETE DE PLÁSTICO, COM LÂMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE; DE 13 MM ESTREITO CAIXA COM 10 UND. CORES VARIADAS, CONTENDO SELO DO IN METRO. MARCA: LYKE	CX	30	R\$ 6,24	R\$ 187,20
35	ESTILETE DE PLÁSTICO 18 MM, COM LÂMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE; DE 18 MM ESTREITO CAIXA COM 12 UND. CORES VARIADAS, CONTENDO SELO DO IN METRO. MARCA: LYKE	CX	30	R\$ 8,88	R\$ 266,40
45	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, CX C/1000 UNIDADES. MARCA: BRW	CX	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106,8, EMBALAGEM COM 2500 UNIDADES. MARCA: BRW	CX	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
47	LÁPIS DE COR, CONTENDO 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ÓTIMA COBERTURA FEITA DE MATERIAL NÃO TÓXICO, PT 1 ET (TAMANHO GRANDE), CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: LYKE	CX	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
60	PASTA SUSPENSAS, CORPO EM TARTÃO CRAFT, 4 PONTEIRAS PLÁSTICA, 2 ARAMES 402MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), PONTEIRAS FICA DAS, COM ILHÓS, 1 E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA DE 170 A 200GRAMAS, ESPESSURA 0,25 A 0,28 MM, MEDIDA 361X240MM, COR PARDA, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: DELLO	UND	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
67	PLACA DE ISOPOR 1X50X10MM, PLACAS DE ISOPOR 10MM TERMICO ACUSTICO 1 METRO - PLACAS DE	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo o futuro

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br

10

10



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo o futuro



	ISOPOR 10MM TERMICO ACUSTICO 1 METRO. MARCA: ICETOP				
69	QUADRO BRANCO - CANTONEIRA EM POLIETILENO, ACOMPANHA PORTA CANETA DESLIZANTE E REMOVÍVEL EM PVC (20 CM DE COMPRIMENTO); MOLDURA EM ALUMÍNIO (1,2 CM DE ESPESSURA X 2,3 CM DE FRENTE); TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3 MM DE REFLORESTAMENTO COM ACABAMENTO EM PINTURA UV BRANCO BRILHANTE. MARCA: STALO	UND	20	R\$ 77,88	R\$ 1.557,60
70	QUADRO DE AVISOS FELTRO VERDE, 120X90CM; MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL E CANTONEIRAS PLÁSTICAS, TAMPO COM ACABAMENTO EM FELTRO; SENDO 1 DEAL PARA USO DE ALFINETE TIPO TAÇA; MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL - BASE EM CARDBOARD - CANTONEIRA INJETAD A EM POLIETILENO. MARCA: STALO	UND	15	R\$ 88,88	R\$ 1.333,20
71	REFIL PARA APAGADOR QUADRO BRANCO, FELTRO SUPER RESISTENTE E MACIO, DIMENSÕES 14C X 58 CM, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: LYKE	PCT	20	R\$ 4,18	R\$ 83,60
72	RÉGUA EM POLIESTILENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, DIMENSÕES 310 X 35 X 3 CM COR CRISTAL CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: WALEU	UND	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
77	TINTA PARA CARIMBO PRETO, FRASCO DE 20 ML, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: LYKE	UND	30	R\$ 2,36	R\$ 70,80
78	TNT, GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M, ROLO 50M. MARCA: SANTA FÉ	ROLO	200	R\$ 42,24	R\$ 8.448,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.579,90

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A contratação tem prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo o futuro



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 33.579,90 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CPL: 001355

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br



Handwritten signature or mark.



- 8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



CPL 001357

9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.11.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10



- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.4. **Multa**:
- 11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 11.2.4.2. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
- 11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação





PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo o futuro



ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo o futuro



13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CPL: 001360

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

14.1.1. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Programa de Trabalho:
08.122.0801.2868.0000 – 08.243.0802.4037.0000 – 08.243.0806.2949.0000 –
08.244.0802.2878.0000 – 08.244.0802.2969.0000 – 08.244.0806.2885.0000 –
08.244.0805.2879.0000 – 08.244.0807.2869.0000.

14.1.2. Elemento de Despesa: 33.90.30;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Paudalho - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Paudalho, 17 de fevereiro de 2025.

Brunna Raysa Borba Dias
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
Brunna Raysa Borba Dias
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
CONTRATANTE

Marcos Antônio de Lima
M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS -ME
Marcos Antônio de Lima
592.323.664-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º _____
CPF Nº _____

2º _____
CPF Nº _____



AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br



CONTRATO Nº 007/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C. S. DOS
SANTOS.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.105.376/0001-40, com sede na Rua João Alfredo, 63, Santa Cento, Paudalho – PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social Sr.^a Brunna Raysa Borba Dias, brasileira, cédula de identidade nº 8.610.925, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.180.174-61 residente e domiciliada nesta cidade;

CONTRATADA: C. S. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº **50.593.833/0001-81**, com sede na Rua Capitão Osvaldo Freire, 920 -Cajá - Carpina - PE - CEP: 55813-550, telefone (81) 9.9901-3052, E-mail: cs.comercioeservicos@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Cristiano Soares dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.108.394-42;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE MAPA COLORIDO CABECA TIPO TACA, COM 50 UND; FORMATO TAÇA. TRATAMENTO NIQUELADO; COMPRIMENTO: 23MM. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E A ÇO NÍQUEL; CORES SORTIDAS. MARCA: ACC	CX	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 , TAMPA PLASTICA, DIMENSÕES 5,9 X9,4 CM, COR AZUL . MARCA: RADEX	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 TAMPA PLASTICA, DIMENSÕES 5,9 X9,4 CM COR PRETA . MARCA: RADEX	UND	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
4	BALÃO LISO, Nº 07 , MEDIDAS APROXIMADAS 23X17,5X2, PACOTE COM 50 UND. CORES A DEFINIR NO PEDIDO. MARCA: SÃO ROQUE	PCT	1.000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
5	BALÃO LISO, Nº 09 , MEDIDAS APROXIMADAS 21X16X1 CENTÍMETROS, PACOTE COM 50 UND. CORES A DEFINIR NO PEDIDO. MARCA: SÃO ROQUE	PCT	1.000	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00



7	BEXIGA LISA TIPO CANUDO, 260, EM CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 24X18X0,0,6CM PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA: SÃO ROQUE	PCT	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
10	CADERNO DE DESENHO GRANDE - 48 FLS. FOLHA SEM PAUTA. MARCA: JANDAIA	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
11	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA - ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS. MARCA: JANDAIA	UND	100	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS. MARCA: JANDAIA	UND	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
19	CLIP NIQUELADO Nº 1/0, SPIRAL EM ARAME DE AÇO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: ACC	CX	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
22	CLIP NIQUELADO Nº 6/0, SPIRAL EM ARAME DE AÇO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: ACC	CX	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
24	COLA BRANCA LÍQUIDA - A BASE DE ÁGUA E PVA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, COM BICO CONTRA VAZAMENTO E ENTUPIMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) LITRO, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: GLINORTE	UND	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
25	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, TAMPAS ECONÔMICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: GLINORTE	UND	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
27	COLA INSTANTÂNEA, SUPER COLA 205G. MARCA: TEK BOND	UND	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
30	E.V.A. DE BORRACHA, (ETILENO VINIL ACETATO), ESPESSURA DE 2MM, CORES DIVERSAS, TAMANHO 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: VMP	PCT	1.000	R\$ 11,79	R\$ 11.790,00
31	ELÁSTICO DE LATEX, LÁTEX, Nº 18, NA COR BEGE OU AMARELA, PACOTE COM 500G. MARCA: TILIBRA	PCT	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
36	EVA COM GLITTER, 60 X 40 CM, 2 MM, MULTICOR, PACOTE DE 05; CORES A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. MARCA: VMP	PCT	500	R\$ 14,58	R\$ 7.290,00
37	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6, DIMENSÕES: 56 X 38 X 45 MM PE SO 25 G. MARCA: ACC	UND	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
38	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 24 MM, COMPRIMENTO: 30. MARCA: ADELBRAS	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
39	FITA ADESIVA 12MM X 30. TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: ADELBRAS	PCT	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M, DESENLAMENTO SUAVE E ADESÃO INSTANTÂNEA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: ADERE	PCT	200	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
42	GIZ DE CERA, ATÓXICO, ANTE-ALÉRGICO, CORES VARIADAS, FORMATO ARREDONDADO, TAMANHO MÉDIO, COM 12 UNIDADES. CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: LEONORA	CX	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
43	GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, BASE DE FECHAMENTO GRAMPO FECHADO E ABERTO, E M AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE DE CARGA MEIO PENTE DE GRAMPOS	UND	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00





	24/6 E 26/6; CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: MAPED				
44	GRAMPO DE TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 JOGOS, PESO 210 G. MARCA: TILIBRA	CX	20	R\$ 7,59	R\$ 151,80
48	LÁPIS PRETO Nº 02, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. CAIXA COM 144 UNIDADES. MARCA: LEONORA	CX	45	R\$ 17,20	R\$ 774,00
49	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA PRETA 210 X 300 MM, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: GRAFSET	UND	30	R\$ 7,98	R\$ 239,40
50	MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA COR FLUORESCENTE VERDE COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: MASTERPRINT	CX	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
51	MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA, COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA COR FLUORESCENTE LARANJA COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: MASTERPRINT	CX	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
52	MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA COR FLUORESCENTE AMARELO COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: MASTERPRINT	CX	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
54	PAPEL 40KG DUPLO, COM 100 UNIDADES; TAMANHO: 33X48CM. MARCA: V M P	PCT	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
55	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO: 40 X 60 DIVERSAS CORES; PACOTE COM 25 UNIDADES; CONTENDO SELO DO INMETRO. CORES A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. MARCA: V M P	PCT	1.000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
56	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, 45 X 59 CM DE COR VIVA E BRILHO INTENSO; PACOTE COM 40 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO; CORES A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. MARCA: V M P	PCT	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
57	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, COM ABA, EM PAPEL CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO 235X325MM, CORES DIVERSAS, CONTENDO SELO DO INMETRO; CORES A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. MARCA: POLYCART	UND	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
58	PASTA REGISTRADOR A/Z, COM VISOR, FORMATO OFÍCIO LL, LARGURA 285MM, ALTURA 345MM, SPIRAL LOMBADA LARGA COM MECANISMO NIQUELADO, COR PRETA, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: CHIES	UND	500	R\$ 7,39	R\$ 3.695,00
59	PASTA SANFONA, MÉDIA TRANSPARENTE, MATERIAL LEVE ATÓXICO, RESISTENTE 100% RECICLÁVEL COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO ESPESSURA 0,50 MM, TEXTURA SUPER LINE, DIMENSÕES 330 X 240 MM, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: ACP	UND	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00



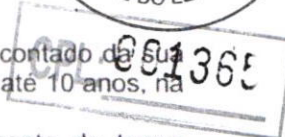


61	PASTA TRILHO, 240 mm x 340 mm; COR AZUL, CONTENDO SELO DO INMETRO, CORES A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. MARCA: ACRIMET	UND	200	R\$ 1,50	
62	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 22 PAGINAS DE PAPEL 75 G, APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PE RFURADORES E MOLAS EM AÇO DIAMETRO DO FURO 6 MM, DISTANCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, DI MENSÕES DO PRODUTO 91 X 112X 45 MM APROXIMADAMENTE. CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: ACC	UND	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
63	PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL, NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 MM E ESCRITA DE 2,0 MM DE COR AZUL EMBALAGEM COM 12 UNIDADE S CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: MASTERPRINT	CX	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
64	PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA, NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 MM E ESCRITA DE 2,0 MM DE COR PRETA EMBALAGEM COM 12 UNIDAD ES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: MASTERPRINT	CX	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
65	PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA, NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 MM E ESCRITA DE 2,0 MM DE COR VERMELHA EMBALAGEM COM 12 UNI DADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: MASTERPRINT	CX	30	R\$ 11,88	R\$ 356,40
66	PISTOLA DE COLA QUENTE DE SILICONE, 40W, BIVOLTS 110/220 V. ACOMPANHA REFIL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA. O APLICADOR UTILIZA CO LA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. MARCA: LEONORA	UND	40	R\$ 11,48	R\$ 459,20
68	PRANCHETA DE DURATEX, FORMATO OFICIO PEGADOR DE METAL; DIMENSÕES 33 X 23 CM CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: ACRIMET	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
73	TESOURA ESCOLAR 10 - SEM PONTA, FORJADO E NIQUELADA, FIO LISO E AÇO NOBRE, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: LEONORA	CX	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
74	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20 CM, COMPRIMENTO DE 8", PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPENO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MARCA: TRAMONTINA	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
75	TINTA GUACHE - FANTASIA METÁLICA, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES, C/ 6 CORES SORTIDAS DE 15ML, CADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. MARCA: ACRILEX	CX	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
76	TINTA PARA CARIMBO AZUL, FRASCO DE 40 ML, CONTENDO SELO DO INMETRO. MARCA: RADEX	UND	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
VALOR TOTAL					R\$ 89.583,20

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A contratação tem prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 89.583,20 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) por qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.11.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



CPL: 001368

9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.4. **Multa**:

11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.4.2. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

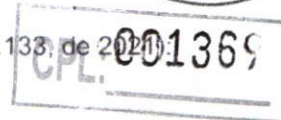
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.





12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

14.1.1. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Programa de Trabalho:
08.122.0801.2868.0000 – 08.243.0802.4037.0000 – 08.243.0806.2949.0000 –
08.244.0802.2878.0000 – 08.244.0802.2969.0000 – 08.244.0806.2885.0000 –
08.244.0805.2879.0000 – 08.244.0807.2869.0000.

14.1.2. Elemento de Despesa: 33.90.30;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Paudalho - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo o futuro



Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Paudalho, 17 de fevereiro de 2025.

Brunna Raysa Borba Dias
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
Brunna Raysa Borba Dias
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por C. S. DOS SANTOS-50591833/0001-81

C. S. DOS SANTOS
Cristiano Soares dos Santos
076.108.394-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º _____
CPF Nº _____

2º _____
CPF Nº _____



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA, POVO AMADO



CONTRATO Nº 036/2025

CPL: 001372

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE E A EMPRESA T PINHEIRO PAIVA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.628.610/0001-98 e com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 - Centro - Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, representada legalmente por Srª. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: A empresa **T PINHEIRO PAIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.255.771/0001-58, com sede na Av Francisco Franca Cambraia Nº 258, Centro, Cep:63.600-000, Senador Pompeu-CE, Fone: (88) 3449-1249 e com o seguinte endereço eletrônico spmultcoisasp@gmail.com, representada pelo Sr. Thiago Pinheiro Paiva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrito no CPF sob o nº 646.514.873-00;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2025 e do Pregão nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a contratação de **Contratação de empresa para Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde deste município e suas unidades vinculadas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Papel manteiga, material: celulose vegetal gramatura: 40 g/m2, comprimento: 297 cm, largura: 210 cm, formato: a3, aplicação: desenho técnico. Em blocos c/ 100 folhas. (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: CANSON	BLOCO	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
4	Papel para impressão A4 formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor:	RESMA	3.750	R\$ 18,00	R\$ 67.500,00

THIAGO
PINHEIRO
PAIVA:646!
487300

Assinado de forma
digital por THIAGO
PINHEIRO
PAIVA:646148730
Data: 2025.02.17
17:00:11 -03'00'

Prefeitura de Limoeiro

Praca Cornendador Pestana, 113 - Centro | CEP 55.702-005

prefeitura@limoeiro.pe.gov.br | www.limoeiro.pe.gov.br

CNPJ 11.097.292/0001-49





CPL:001373

	branca, característica adicional: ph alcalino (COTA ABERTA) MARCA: REPORT				
5	Papel para impressão A4 formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branca, característica adicional: ph alcalino (COTA RESERVADA 25%) MARCA: REPORT	RESMA	1.250	R\$ 18,00	R\$ 22.500,00
8	Pasta az-lombo médio; cartão com espessura de 1,7MM, forrado com papel monolúcido de 75GR, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80MM. Referência frama similar de igual ou de qualidade superior (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: FRAMA	UND	1.000	R\$ 9,85	R\$ 9.850,00
30	Pistola (aplicador) de cola quente, tamanho para tubo de diâmetro de 11 mm a 12 mm, bivolt- 110/220VOLTS, com cabo de força não inferior a 140CM (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: LEOARTE/JOCAR OFFICE	UND	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
33	Régua cristal transparente, medindo 4,5CM largura, 4MM espessura e 30 cm comprimento, embalada individualmente (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: MAXCRIL	UND	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
42	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável material extremidade: inox, uso: copos descartáveis, capacidade copo: 180 ml (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: GLOBO	UND	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
46	Quadro aviso 90X60 cortiça dupla face moldura madeira cortiarte (COTA EXCLUSIVA ME)	UND	100	R\$ 48,35	R\$ 4.835,00



CPL: 001374

	MARCA: STALO				
52	Bloco adesivo, removível, para recados, 4 cores neon, dimensões 38 x 51MM (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: BRW	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
64	Corda, Material: Elástico E Nylon, Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 15 M, Aplicação: Ginástica Individual, Atletismo E Desporto (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: THOMPSON	UND	50	R\$ 13,04	R\$ 652,00
VALOR TOTAL					R\$ 110.665,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 5 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

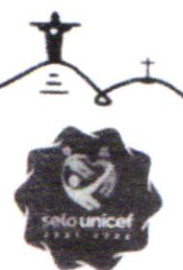
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

THIAGO
FINHEIRO
FATMA:5465148
7300
Assessor de Gestão
(Região: TRAC2)
Prestador:
PBM ALKIS 1487006
Cidade: ARAUJO / J
1408-34-00100





5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 110.665,00 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/12/2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA DE
LIMOEIRO

TERRA AMADA, POVO AMADO

CPL: 001376



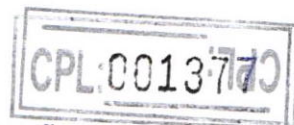
- 8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

THIAGO
PINHEIRO
PAIVA: 646514
87300
Assinado eletronicamente
digital por THIAGO
PINHEIRO
PAIVA: 64651487300
Dados: 2025.02.17
17:00:46 -01'00'





- 9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.11.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
- 9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. **Multa**:

11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.4.2. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput

THIAGO
PINHEIRO
PAIVA: 6465148
300
Assinado eletronicamente
por THIAGO PINHEIRO
PAIVA: 64651487900
Data: 2025-02-17
17:01:05 - 61997



CPL001379



e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

THIAGO PINHEIRO
PAIVA:6465148730
0

Assinado de forma digital
por THIAGO PINHEIRO
PAIVA:6465148730
Data: 2023.02.17 17:01:18
+03'00'



CPL: 001386

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. indenizações e multas.
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

- 14.1.1. Gestão/Unidade:; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 14.1.2. Fonte de Recursos: 500.1002
- 14.1.3. Unidade Orçamentária: 02.15
- 14.1.4. Ação Governamental: 1012200211.061 - 1030104281.062 - 1020304281.065
- 14.1.5. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

THIAGO PINHEIRO
Assinado de forma digital por THIAGO PINHEIRO
PAIVA:6460
Dados: 2025.02.17 17:01:30 -01'00'





15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

CPL: 001381

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Data: 19/02/2025 09:10:22-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Limoeiro, em 17 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE

Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Saúde

CONTRATANTE

THIAGO PINHEIRO Assinado de forma digital
por THIAGO PINHEIRO
PAIVA:646514873 PAIVA:64651487300
00 Dados: 2025.02.17
17:01:40 -03'00'

T PINHEIRO PAIVA LTDA

Thiago Pinheiro Paiva
CPF nº 646.514.873-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF:



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA. POVO AMADO



CONTRATO N° 024/2025

CPL: 001382

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE E A EMPRESA C. S. DOS SANTOS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LIMOEIRO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.628.610/0001-98 e com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, representada legalmente por Sr^a. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: A empresa **C. S. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.593.833/0001-81, com sede na Rua Capitão Osvaldo Freire, nº 920, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55813-550, Fone: (81) 99901-3052 e com o seguinte endereço eletrônico cs.comercioeservicos@hotmail.com, representada pelo Sr. Cristiano Soares dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrito no CPF sob o nº 076.108.394-42;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2025 e do Pregão nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a contratação de **Contratação de empresa para Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde deste município e suas unidades vinculadas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g/m2, compatibilidade: impressora jato de tinta / laser, pacote com 50 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: OFF PAPER	PCT	200	R\$ 13,77	R\$ 2.754,00
5	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor:	RESMA	100	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00



CPL:001383



	amarela, característica adicional: ph alcalino (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: CHAMEQUINHO				
10	Pasta de plástico com elástico, tamanho ofício, com aproximadamente 4,0CM de espessura, cores amarelas. Referência tipo polibras, similar de igual ou de qualidade superior (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: ACP	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
12	Pasta polionda média, (brasil) tamanho 35MM. Cor vermelha (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: ACP	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
13	Pasta polionda grossa, (brasil) tamanho 55MM. Cor vermelha (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: ACP	UND	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
15	Pasta zíper transparente para documento (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: CHIES	UND	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
16	Percevejo estrela latonados, caixa com 100 unidades (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: BACCHI	CAIXA	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
17	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 12 folhas 75G/m2 (médio); cor preto. Referência carbex similar de igual ou de qualidade superior. (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: MAPED	UND	100	R\$ 9,78	R\$ 978,00
18	Pilha tipo bateria 9V, alcalina de alta performance, não recarregável (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: RAYOVAC	UND	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
19	Pilha alcalina, aa, 1,5V - cartela com 04 unidades (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: RAYOVAC	PCT	2.000	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
34	Super cola embalagem c/6 gr (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: TEK BOND	UND	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
38	Tinta para abastecer piloto, para quadro branco, caixa com 12	CAIXA	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA, POVO AMADO



	unidades (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: RADEX				CPL: 001384
50	Bloco cubo lembrete, tamanho 85 x 85, 90 g, com mínimo 600 fls. Cores diversas MARCA: JOCCAR OFFICE	UND	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
51	Pasta classificadora (sanfonada) com divisórias, grande, com aba e elástico, capa plastificada (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: POLIBRAS	UND	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
56	Fita adesiva tartam 25MMX50M. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: 3M	UND	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
57	Fita adesiva tartam 50MMX50M. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: 3M	UND	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
58	Fita dupla face, 16MX30MM. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior (COTA EXCLUSIVA ME) MARCA: ADELBRAS	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 5 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.





2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/12/2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT;

9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.11.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA, POVO AMADO

CPL 001388



- 9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.4. **Multa**:
- 11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 11.2.4.2. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
- 11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



CPL: 001389



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA, POVO AMADO

OPL: 001390



12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.





- 14.1.1. Gestão/Unidade:; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 14.1.2. Fonte de Recursos: 500.1002
- 14.1.3. Unidade Orçamentária: 02.15
- 14.1.4. Ação Governamental: 1012200211.061 - 1030104281.062 - 1020304281.065
- 14.1.5. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Documento assinado digitalmente
gov.br PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Data: 19/02/2025 09:17:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

oeiro, em 17 de fevereiro de 2025.

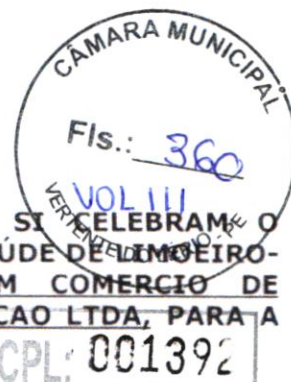
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por C S DOS SANTOS 50593833000181

C. S. DOS SANTOS
Cristiano Soares dos Santos
CPF nº 076.108.394-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. NOME:
- CPF:
- 2. NOME:
- CPF:



CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-
PE E A EMPRESA E&M COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, PARA A
AQUISIÇÃO DE BENS.

CPL: 001392

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LIMOEIRO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.628.610/0001-98 e com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, representada legalmente por Sr^a. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: A empresa **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.262/0001-73, com sede na Rua Vesúvio nº69, Jardim São Paulo – Recife-PE, Cep: 50.781-580, Fone: (81) 41012855 e com o seguinte endereço eletrônico emmateriais@outlook.pt, representada pelo Sr. Elvis Jose De Brito, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrito no CPF sob o nº 013.297.774-50;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 021/2024 e do Pregão nº 018/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CLIPS METÁLICO Nº 02 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNDS MARCA: ECO	CX	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
24	CLIPS METÁLICO Nº 04 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNDS MARCA: ECO	CX	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
26	Clipe , Tratamento Superficial: Galvanizado. Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo MARCA: ECO	CX	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
29	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; 90GR. (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA). REFERÊNCIA TIPO TENAZ OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	400	R\$ 1,68	R\$ 672,00



37	MARCA: GLINORTE COLA, BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 8GR., E MÁXIMO 10GR. MARCA: MASTER	UND	100	R\$ 0,75	
41	ADESIVO JUNTA MOTOR, Tipo: Líquido Viscoso, Características Adicionais: Para Juntas De Motores A Diesel, Composição: Mistura Solvente Orgânico (Acetona) MARCA: MUNDIAL	UND	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
73	GRAMPO 26/6; AÇO GALVANIZADO EXTRA. REFERÊNCIA ACC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CX. C/5.000 UNIDADES. MARCA: BRW	CX	1.000	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
74	GRAMPO 23/13; AÇO GALVANIZADO EXTRA. REFERÊNCIA ACC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CX. C/5.000 UNIDADES MARCA: BRW	CX	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00
102	Dispenser Para Copo Plástico, Material: Plástico, Cor: Branca Capacidade Copo: 180/200 ML, Capacidade: 100 UM, Características Adicionais: Sistema Poupa, Copo/Alavanca Acionamento, Material Base: Plástico MARCA: NOBRE	UND	200	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.610,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 5 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



- 2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas condições de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público observado as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 19.610,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Dez Reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/07/2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

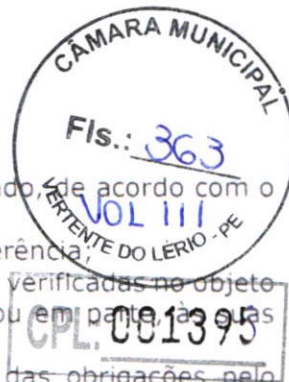
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as



obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.11.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CPL: 001397

- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.4. **Multa**:
- 11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 11.2.4.2. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
- 11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).



11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 14.1.1. Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 14.1.2. Fonte de Recursos: 500.1002
- 14.1.3. Unidade Orçamentária: 02.15;
- 14.1.4. Ação Governamental: 1012200211.061 - 1030104281.062 - 1020304281.065
- 14.1.5. Elemento de Despesa: 44905200.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

gov.br
Documento assinado digitalmente por
PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Data: 10/12/2024 09:01:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Limoeiro, em 28 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

ELVIS JOSE DE
BRITO:01329777450
Assinado de forma digital por
ELVIS JOSE DE BRITO:01329777450
Dados: 2024.11.29 15:44:30 -03'00'

E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Elvis Jose De Brito
CPF nº 013.297.774-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. NOME:
- CPF:
- 2. NOME:
- CPF:



CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
LIMOEIRO-PE E A EMPRESA COMERCIAL
I. P. ARAUJO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO
DE BENS.

CPL: 001400

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.628.610/0001-98 e com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, representada legalmente por Sr^a. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: A empresa **COMERCIAL I. P. ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.859/0001-23, com sede na Rua Francisco Atelano, 293 - Centro - Limoeiro - PE, Fone: (81) 3628-0351 e com o seguinte endereço eletrônico comercialiparaujo@hotmail.com, representada pela Sra. Ione Pereira de Araújo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrita no CPF sob o nº 389.865.234-34;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 021/2024 e do Pregão nº 018/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Borracha, Comprimento: 53 MM, Largura: 18 MM, Altura: 8 MM, Tipo: Macia, Aplicação: Para Lápis E Tinta. Cx. c/50 unidades. MARCA: REDBOR	CX	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
14	CADERNO PEQUENO, SEM ESPIRAL, C/96FLS., BRANCA, COM MARGEM, CAPA DUR MARCA: CREDEAL	UND	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
35	COLA PARA TECIDO 35GR. CAIXA C/12 UNIDADES, CORES VARIADAS MARCA: ACRILEX	CX	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
36	COLA QUENTE, BASTÃO À BASE DE GLICERINA, RESINA SINTÉTICA E CONSERVANTE, COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM, APROXIMADAMENTE 20GR. REFERÊNCIA TIPO 3M OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada



38	MARCA: ARTE PURO CORDÃO BRANCO TRANÇADO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 12MM, DE ALTA RESISTÊNCIA ROLO COM 50 METROS	UND	100	R\$ 54,95	R\$ 5.495,00
54	MARCA: NAUTICO ESTILETE LÂMINA LARGA COM SISTEMA DE TRAVA CORPO EM PLÁSTICO, 18MM.	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
65	MARCA: MASTERPRINT FITA METÁLICA IDEAL PRA DECORAR AMBIENTES, EMBALAGENS COM 01 UNIDADE, TAMANHO 10MM, ROLO DE 50 METROS, NAS CORES AZUL, AMARELO, PRATA, VERMELHO E VERDE. AS CORES SERÃO SOLICITADAS CONFORME NECESSIDADE	UND	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
69	MARCA: LANTECOR GLITTER DIVERSAS CORES, TUBO DE 3,5GR	UND	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
72	MARCA: ISOPLAST GRAMPEADOR GRANDE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÕES: PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 20 FOLHAS COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6, COM HASTE BASE TAMANHO 20CMX47MMX50MM, EM AÇO, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, BASE DE APOIO DE PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPAÇAMENTO DE NO MÍNIMO 8CM NA PARTE POSTERIOR DAS HASTES. REFERÊNCIA CARBEX OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	300	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
92	MARCA: MASTER PRINT PAPEL CAMURÇA, Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul Marinho	FLS	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
94	MARCA: ARTFLOC PAPEL CAMURÇA, Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Cinza	FLS	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
97	MARCA: ARTFLOC Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Lilás	FLS	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada



98	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 60 G/M2. Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: VERMELHA MARCA: ARTFLOC	FLS	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
100	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: BRANCA MARCA: ARTFLOC	FLS	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
105	PAPEL CARTOLINA, FORMATO 66X50CM. 190GRS, DIVERSAS CORES MARCA: ARTFLOC	FLS	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.547,50

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 5 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 14.547,50 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CPL: 001403

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/07/2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente



impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.11.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;



- 9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato;
- 9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.4. **Multa**:



- 11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 11.2.4.2. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
- 11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

14.1.1. Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

14.1.2. Fonte de Recursos: 500.1002

14.1.3. Unidade Orçamentária: 02.15;

14.1.4. Ação Governamental: 1012200211.061 - 1030104281.062 - 1020304281.065

14.1.5. Elemento de Despesa: 44905200.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada



14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CPL: 001408

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.



Documento assinado digitalmente

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Data: 24.12.2024 09:11:11 -0500
Validar em: <http://validar.dig.gov.br>

o, em 26 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE

Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Saúde
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

IONE PEREIRA DE ARAUJO
Data: 11.12.2024 12:13:08 -0500
Validar em: <http://validar.dig.gov.br>

COMERCIAL I. P. ARAUJO LTDA

Ione Pereira de Araújo
CPF nº 389.865.234-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada



CPL: 001409

CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE E A EMPRESA 55.256.678 JESSICA DA SILVA MACHADO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.628.610/0001-98 e com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 - Centro - Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, representada legalmente por Sra. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: A empresa 55.256.678 JESSICA DA SILVA MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.256.678/0001-21, com sede na Avenida Alameda das árvores nº 100, bairro: mangabeira, Feira de Santana-Bahia, Fone: (75) 98158-1881 e com o seguinte endereço eletrônico mejofficemart@gmail.com, representada pela Sra. Jessica Da Silva Machado, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrita no CPF sob o nº 079.771.545-28;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 021/2024 e do Pregão nº 018/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 1 PILHA, 24 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98MM DE LARGURA X130MM DE COMPRIMENTO X34MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA MARCA: HOOMPSON	UND	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
18	Calculadora Eletrônica , Número Dígitos: 8 UM, Tipo: Bolso. Fonte Alimentação: Bateria, Tensão: 1,5 Características Adicionais: Aplicação Básica MARCA: HOOMPSON	UND	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE	UND	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00



CPL: 001410

	SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE; COR: AZUL. REFERÊNCIA TIPO BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: BAZZE				
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE; COR: PRETA. REFERÊNCIA TIPO BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: BAZZE	UND	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE; COR: VERMELHA. REFERÊNCIA TIPO BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: BAZZE	UND	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
48	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO Nº 18, RESISTENTE, PACOTE DE 1KG MARCA: MAMUTH	PCT	500	R\$ 20,20	R\$ 10.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.475,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 5 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

CPL: 001411

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 37.475,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/07/2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



- 9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.11.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
- 9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.4.2. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).



11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 14.1.1. Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
14.1.2. Fonte de Recursos: 500.1002
14.1.3. Unidade Orçamentária: 02.15;
14.1.4. Ação Governamental: 1012200211.061 - 1030104281.062 - 1020304281.065
14.1.5. Elemento de Despesa: 44905200.

CPL: 001416

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

gov.br
PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Data: 20/11/2024 10:05:10 (UTC-03)
Verifique em: <https://eacdntr.fpf.gov.br/>

Limoeiro, em 28 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE

Paloma Sonally da Cunha Pedrosa

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por 55 256 678 JESSICA DA SILVA
55 256 678 JESSICA DA SILVA
MACHADO:552566780001 21 MACHADO:552566780001 21
Dados: 2024.11.28 6:57:01 -03'00'

55.256.678 JESSICA DA SILVA MACHADO

Jessica Da Silva Machado

CPF nº 079.771.545-28

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada



CONTRATO Nº 163/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
LIMOEIRO-PE E A EMPRESA LAGUNA
ESPORTE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE
BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.628.610/0001-98 e com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 - Centro - Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, representada legalmente por Srª. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: A empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, com sede na Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro, Feliz - RS, CEP: 95.770-000, Fone: (51) 99590-7159 / (51) 99730-2643 e com o seguinte endereço eletrônico laguna@passarelafeliz.com.br / atasecontratos@passarelafeliz.com.br / empenhos@passarelafeliz.com.br, representada pela Sra. Denise Maciel Clemencio, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrita no CPF sob o nº 625.391.679-34;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 021/2024 e do Pregão nº 018/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CANETA MARCA TEXTO; FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES: DIVERSAS. REFERÊNCIA PILOTO OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. MARCA: MAZZTER	UND	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
71	PAPEL EMBORRACHADO EVA 40 CM X 10MM CORES DIVERSAS. MARCA: HAITY	UND	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
75	LÁPIS ACRILEX, DIVERSAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA: ONDA	CX	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
79	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características	UND	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00



	Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante MARCA: LYKE				
81	LÁPIS DE CERA GRANDE, COLORIDO, CAIXA C/12 UNIDADES NÃO TÓXICAS. REFERÊNCIA DO TIPO FABER CASTEL OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR MARCA: PIRA	CX	150	R\$ 3,53	R\$ 529,50
90	Palito, Material: Madeira, Formato: Chato, Comprimento: 10 CM, Aplicação: Picolé MARCA: THEOTO	PCT	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
113	Papel Crepom, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada MARCA: RST	FLS	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.628,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 5 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 3.628,00 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais)**.

CPL:001419

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/07/2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;



9.1.11.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.599, de 2 de novembro de 2018.

9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima; Adoptado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.4.2. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

14.1.1. Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

14.1.2. Fonte de Recursos: 500.1002



- 14.1.3. Unidade Orçamentária: 02.15;
14.1.4. Ação Governamental: 1012200211.061 - 1030104281.062 - 1020304281.065
14.1.5. Elemento de Despesa: 44905200.

CPL: 001424

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

iro, em 28 de novembro de 2024.



PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE

Paloma Sonally da Cunha Pedrosa

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

LAGUNA

ESPORTE

LTDA:5230706600

0122

LAGUNA ESPORTE LTDA

Denise Maciel Clemencio

CPF nº 625.391.679-34

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF:



ESTADO DE PERNAMBUCO
AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
SETOR DE CONTRATAÇÃO



CPL: 001425

DISPENSA Nº DV00008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240821DV00008

CONTRATO Nº: 00015/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA E GIELZA-LA CORREIA CASTRO AZEVEDO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - Rua Poço do Rei, SN - Centro - Goiana - PE, CNPJ nº 11.408.812/0001-97, neste ato representada pelo Presidente Rosineide Galdino da Silva, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliado na Travessa da Conceição, 51 - Centro - Goiana - PE, CPF nº 819.473.804-00, Carteira de Identidade nº 3827804 SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GIELZA-LA CORREIA CASTRO AZEVEDO - MERCADO CIBRAZEM, SN - CENTRO - GOIANA - PE, CNPJ nº 41.030.842/0001-73, neste ato representado por Gielza La Correia Castro Azevedo, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Travessia 1 da Avenida do Povo, Centro - Goiana - PE, CPF nº 161.348.004-06, Carteira de Identidade nº 4782324 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 079, de 06 de Outubro de 2023; Decreto Municipal nº 007, de 1º de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de materiais de expedientes diversos destinados para recomposição do estoque do Almoxarifado da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana-PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00008/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 44.112,50 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT/CATSERP	UNITÁRIO	P. TOTAL
2	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO 240 MM X 34MM X 0,20MM SEM FUROS CAIXA C/100	UND	10	435871	65,00	650,00
7	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB; INTERFACE DE CONEXÃO USB 3.0 TYPE A COM RETROCOMPATIBILIDADE COM USB 2.0; APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS; VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 15 MB/S; VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 20 MB/S; RESISTENTE ÁGUA E IMPACTOS; COMPATIBILIDADE SISTEMAS WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E SUPERIORES; LINUX KERNEL 2.6.X E SUPERIORES ; E MAC OS X V.10.9.X E SUPERIORES; TIPO PEN DRIVE GARANTIA: 12 MESES	UND	10	355671	72,50	725,00
11	LÂMPADA LED BULBO 17W BIVOLT LUZ BRANCA E27	UND	30	437689	25,50	765,00
12	LÂMPADA LED BULBO 40W BIVOLT LUZ BRANCA E27	UND	30	614574	31,50	945,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO - CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO BÁSICA: MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO E LAVÁVEL. EMBALAGEM: APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM FRASCOS, DE 18 ML. APLICAÇÃO: EM PAPEL COMUM PARA CORREÇÕES COMO	UND	50	292776	3,00	150,00



CPL: 001426

	FOTOCOPIAS, IMPRESSOS EM GERAL. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236. CAIXA C/12					
23	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236. COR PRETA	UND	20	238390	4,10	82,00
24	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236. COR BRANCA	UND	20	238390	4,10	82,00
25	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236. COR VERMELHA	UND	20	238390	4,10	82,00
32	BLOCO TIPO POST-IT 76 X 76 MM - BLOCO TIPO POST-IT DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS. SIMILAR AO POST-IT NOTAS 654/R330 3M NA COR VERDE BLOCO C/90	UND	20	285471	6,15	123,00
33	BLOCO TIPO POST-IT 76 X 76 MM - BLOCO TIPO POST-IT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS. SIMILAR AO POST-IT NOTAS 654/R330 3M NA COR ROSA BLOCO C/90	UND	20	285471	6,15	123,00
34	BLOCO TIPO POST-IT 76 X 76 MM - BLOCO TIPO POST-IT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS. SIMILAR AO POST-IT NOTAS 654/R330 3M NA COR LARANJA BLOCO C/90	UND	20	285471	6,15	123,00
35	BLOCO TIPO POST-IT 76 X 76 MM - BLOCO TIPO POST-IT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS. SIMILAR AO POST-IT NOTAS 654/R330 3M NA COR AMARELO BLOCO C/90	UND	20	285471	6,15	123,00
36	BLOCO TIPO POST-IT 76 X 76 MM - BLOCO TIPO POST-IT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS. SIMILAR AO POST-IT NOTAS 654/R330 3M NA COR LILAS BLOCO C/90	UND	20	285471	6,15	123,00
41	CLIQUE 3/0 - MATERIAL: CONSTITUÍDO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, NO FORMATO PARALELO. DIMENSÕES (DXLXA): APROXIMADAMENTE 1,25X11X36MM. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE PAPEIS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	50	483431	3,40	170,00
42	CLIQUE 4/0 - MATERIAL: CONSTITUÍDO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, NO FORMATO PARALELO. DIMENSÕES (DXLXA): APROXIMADAMENTE 1,25X11X36MM. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE PAPEIS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	50	272520	3,40	170,00
43	CLIQUE 6/0 - MATERIAL: CONSTITUÍDO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, NO FORMATO PARALELO. DIMENSÕES (DXLXA): APROXIMADAMENTE 1,25X11X36MM. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE PAPEIS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	30	422223	4,50	135,00
44	CLIQUE 8/0 - MATERIAL: CONSTITUÍDO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, NO FORMATO PARALELO. DIMENSÕES (DXLXA): APROXIMADAMENTE 1,70X23X53MM. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE PAPEIS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	30	272378	5,50	165,00
46	GRAMPEADOR 25 FOLHAS TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, FORMATO ALICATE, TIPO DE MESA, CAPACIDADE 25 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL.	UND	15	00298055	48,50	727,50
50	LIVRO PONTO DIÁRIO 200MM X 298MM 160 FOLHAS CAPA DURA	UND	10	434940	29,90	299,00
51	PASTA SUSPENSA MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SUSPENSA, COM HASTE DE PLÁSTICO, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA 8 MM, COR PARDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UND	200	00291711	3,80	760,00
59	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, 21 CM, CABO ANATÔMICO	UND	20	376266	29,50	590,00
61	PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, BRANCA,	UND	100	275655	370,00	37.000,00



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 12.364.0276.2216.000.669.3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

9.2. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão cumprir:

As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 068 de 01 de Outubro de 2023, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 06/09/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

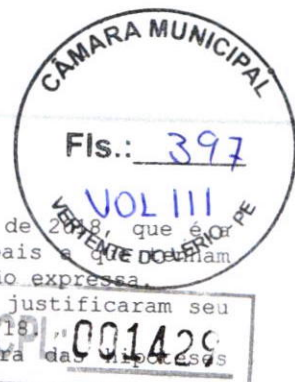
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais e que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Goiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Goiana - PE, 06 de Setembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente
819.473.804-00
Rosineide Galdino da Silva
Presidente da AMESG

PELO CONTRATADO


GIELZA-LA CORREIA CASTRO AZEVEDO
GIELZA-LA CORREIA CASTRO AZEVEDO
161.348.004-06



ESTADO DE PERNAMBUCO
AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
SETOR DE CONTRATAÇÃO



CPL: 001430

DISPENSA Nº DV00008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240821DV00008

CONTRATO Nº: 00013/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA E ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - Rua Poço do Rei, SN - Centro - Goiana - PE, CNPJ nº 11.408.812/0001-97, neste ato representada pelo Presidente Rosineide Galdino da Silva, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliado na Travessa da Conceição, 51 - Centro - Goiana - PE, CPF nº 819.473.804-00, Carteira de Identidade nº 3827804 SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS - AVENIDA VINTE DE JANEIRO - DE 588/589 AO FIM, 1019 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE, CNPJ nº 24.560.896/0001-21, neste ato representado por Roberta Maria Oliveira de Lira Silva, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Doutor Henrique Lins, 96, Brasília Teimosa - Recife - PE, CPF nº 039.744.924-02, Carteira de Identidade nº 6303583 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 079, de 06 de Outubro de 2023; Decreto Municipal nº 007, de 1º de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de materiais de expedientes diversos destinados para recomposição do estoque do Almoxarifado da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana-PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00008/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

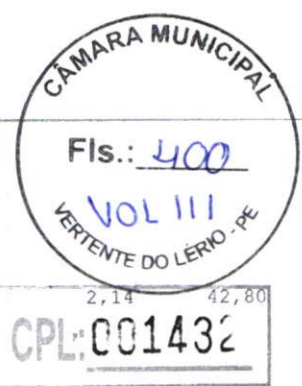
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 3.605,47 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT/CATSERP	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, ESPESSURA 0,15 MICRA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 240MM, COR INCOLOR, COM 4 FUROS, TIPO SACO, ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PACOTE C/100	UND	5	396863	50,00	250,00
3	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M2 CAIXA C/100	UND	10	468419	60,00	600,00
4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CAIXA C/50	UND	30	203158	6,00	180,00
10	FITA ADESIVA 19 MM X 50 M CREPE MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	20	00244219	6,43	128,60
13	PILHA ALCALINA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL 1,5 V NOMINAL PACOTE C/4	UND	10	231785	11,43	114,30
14	PILHA ALCALINA, TIPO AA NÃO RECARREGÁVEL 1,5 NOMINAL PACOTE C/4	UND	10	419862	11,43	114,30
16	BORRACHA BOMBA BORRACHA APAGADORA ESCRITA.	UND	30	437681	1,57	47,10



20	MATERIAL: BORRACHA, ATOXICA, COMPRIMENTO: 60 MM, LARGURA: 25 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA; BORRACHA. MATERIAL: BORRACHA. COMPRIMENTO: 53 MM. LARGURA: 18 MM. ALTURA: 8 MM TIPO: MACIA. APLICAÇÃO: PARA LÁPIS E TINTA CAIXA C/12	UND	1	486054		
21	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO. IMPRESSÃO: SEM IMPRESSÃO. MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO. DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 15,0 X 25,0 CM.	UND	70	462554	6,43	450,10
22	PASTA CATALOGO MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 255 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE 100 SACOS PLÁSTICOS.	UND	10	281981	27,00	270,00
37	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE POLIÉSTER 4 MM DE ESPESSURA. PRODUTO ATÓXICO. POSSUI PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES. TAMPA TRANSPARENTE PARA ENXERGAR A PENA. TINTA À BASE DE ÁGUA. SIMILAR AO MODELO: CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4 MM BRW. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO NA COR AMARELO	UND	6	279312	17,14	102,84
38	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE POLIÉSTER 4 MM DE ESPESSURA. PRODUTO ATÓXICO. POSSUI PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES. TAMPA TRANSPARENTE PARA ENXERGAR A PENA. TINTA À BASE DE ÁGUA. SIMILAR AO MODELO: CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4 MM BRW. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO NA COR ROSA	UND	6	279312	17,14	102,84
39	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE POLIÉSTER 4 MM DE ESPESSURA. PRODUTO ATÓXICO. POSSUI PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES. TAMPA TRANSPARENTE PARA ENXERGAR A PENA. TINTA À BASE DE ÁGUA. SIMILAR AO MODELO: CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4 MM BRW. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO NA COR VERDE	UND	6	279312	18,43	110,58
45	CARACTERÍSTICAS GERAIS: COLA COR BRANCA, TIPO BASTÃO, COM TAMPA HERMÉTICA, FABRICADA EM PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, CONTENDO GLICERINA E SEM A PRESENÇA DE SOLVENTES. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	UND	20	284051	1,36	27,20
47	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA	UND	10	338674	2,57	25,70
48	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL	UND	10	338674	2,57	25,70
49	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE NA COR VERDE	UND	10	338674	2,57	25,70
53	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	UND	80	432764	2,57	205,60
54	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	UND	80	432764	2,57	205,60
55	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	UND	80	432764	2,57	205,60
56	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	UND	80	432764	2,57	205,60
62	COLA (ADESIVO INSTANTÂNEO): A BASE DE CIANOACRILATO, MONOCOMPONENTE, NA FORMA LÍQUIDA, DE SECAGEM RÁPIDA. APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES (MADEIRA, PLÁSTICOS, METAIS, COURO, ETC.). COR INCOLOR. VALIDADE MÍNIMA: DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO	UND	20	374289	7,88	157,60



PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236. REFERÊNCIA PARA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A SUPER BONDER.

63	ESTILETE 18 MM - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: CORPO DO ESTILETE CONSTITUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAR LÂMINA, IMPEDINDO SEU DESLIZAMENTO NO CORPO DO ESTILETE NO MOMENTO DO CORTE; COM DISPOSITIVO QUE PERMITA A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS. COR: PODENDO SER APRESENTADO EM CORES DIVERSAS (EXCETO NA COR ROSA). CARACTERÍSTICAS DA LÂMINA: COM LÂMINA RETRÁTIL DE 18 MM, EM AÇO INOX, DO TIPO QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA LÂMINA POR ENCAIXE DE PRESSÃO NO CORPO DO ESTILETE. APLICAÇÃO: CORTE DE MATERIAIS LEVES (PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS RÍGIDOS, ETC.).	UND	20	227514
----	--	-----	----	--------

2,14 42,80

CPL:001432

Total: 3.605,47

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 12.364.0276.2216.000.669.3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão cumprir:

As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 068 de 01 de Outubro de 2023, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 06/09/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente



execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CPL: 001434

Fis.: 402

VOL III

CÂMARA MUNICIPAL
CABETE DO LERMO - PE**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Goiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Goiana - PE, 06 de Setembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Rosineide Galdino da Silva
ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente
819.473.804-00

Rosineide Galdino da Silva
Presidente da AMESG

PELO CONTRATADO

Roberta Maria O de Lira Silva
ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS
ROBERTA MARIA OLIVEIRA DE LIRA SILVA
039.744.924-02



PROCESSO ADMINISTRATIVO – 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2025
CONTRATO – 005/2025



**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE**, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 11.473.865/0001-91, por seu representante legal, Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Deodato de Barros, 190, Santa Cruz do Capibaribe — Bairro Dona Dom — CEP 55192-569 - Santa Cruz do Capibaribe — PE; inscrito no CPF/MF sob nº 078.156.934-66, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **GALDINO & SANTOS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.462.618/0001-61, com sede na AV JATOBÁ, 138, LJ, TERREO E 1 ANDAR, CENTRO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, CEP 55.192-110, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **ROSIMAURO GALDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Jatobá, nº 155, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000, portador da carteira de identidade nº 4.115.227 SSP-PE e CPF nº 772.592.544-91 e, pela Sra. **ROSIMAR AMARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Jatobá, nº 155, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000, portadora da carteira de identidade nº 3.890.867 SSP-PE e CPF nº 728.563.004-72; tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Portaria Normativa nº 20 da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência do Processo nº 003/2025.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e expresso da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – A contratação tencionada tem por fim atender à demanda de MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da sua assinatura contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de R\$ 9.636,10 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, abaixo descrito, para o período mencionado na Cláusula Terceira.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAIXA C/ 50 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	24	BIC	46,00	1.104,00
2.	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA AMARELO	UNID	30	MASTERPRINT	1,90	57,00
3.	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA LARANJA	UNID	30	MASTERPRINT	1,90	57,00
4.	CLIQUE GALVANIZADO 2/0 - C/ 100	CX	03	ECOCLIPS	3,00	9,00
5.	CLIQUE GALVANIZADO 6/0 - C/ 100	CX	06	ECOCLIPS	3,00	18,00
6.	ENVELOPE DO TIPO SACO PACOTE DE 250 un. - Folha: A4.	CX	04	FORONI	130,00	520,00
7.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 27 X 36	UN	12	ADERE	13,50	162,00
8.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA 45X45	UNID	12	ADERE	4,50	54,00
9.	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M	UNID	12	ADERE	1,20	14,40
10.	ENVELOPE PARA CARTA PACOTE DE 100 UNIDADES	UNID	04	FORONI	20,00	80,00
11.	PAPEL PARA FOTO A4 - 50 UNIDADES	PCT	50	NEXEL	27,50	1.375,00
12.	PAPEL COUCHÊ A4 - BRANCO - 50 UNIDADES	PCT	30	MASTER	21,00	630,00
13.	PASTA TRILHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	50	DAC	2,90	145,00
14.	PASTA TRANSPARENTE, 3 CM, ABA ELÁSTICA.	UNID	10	DAC	4,90	49,00
15.	RÉGUA 30CM - ACRÍLICA	UNID	10	WALEU	2,50	25,00
16.	GRAMPEADOR 26/6 ESTRUTURA METÁLICA	UNID	06	MAPED	19,50	117,00
17.	PAPEL A4 - C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CX	15	CHAMEX	269,00	4.035,00
18.	PERFURADOR GRANDE, CAPACIDADE 60 FOLHAS, 02 FUROS	UNID	06	MASTER	56,00	336,00
19.	TESOURA COM PONTA ARREDONDADA - DO TIPO ESCOLAR. (modelo referência tramontina)	UNID.	12	MASTER	3,90	46,80
20.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - 7,5MM X 30CM	UNID	100	BUFALO	1,00	100,00
22.	APLICADOR DE COLA QUENTE	UNID	06	CLASSE	21,90	131,40
23.	PLACA DE ISOPOR 75MM - DA MAIOR ESPESURA.	UNID	15	-	19,50	292,50
24.	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTUELA INOX	UNID	15	MASTER	2,90	43,50
25.	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000	UNID	15	MASTER	6,90	103,50

26.	PALITO DE MADEIRA – PONTA ARREDONDADA – SORVETE – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	03	THEOTO	5,50	
27.	PALITO TIPO ESPETO – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	03	THEOTO	6,50	19,50
28.	BALÃO TIPO BEXIGA – PACOTE COM 50 UNIDADES COR: LARANJA OU AMARELO	PCT	05	-	9,50	47,50
29.	BALÃO TIPO BEXIGA – PACOTE COM 50 UNIDADES COR: PRETO OU ROXO	PCT	05	-	9,50	47,50
TOTAL				RS 9.636,10		

Parágrafo Primeiro - No valor contratual estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, que incidam sobre o objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria da Câmara de Vereadores, situada na Rua Manoel Rufino de Melo nº. 100 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE ou via e-mail: tesourariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo Quinto – A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção; e nesse caso o prazo previsto no **Parágrafo Segundo**, será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da data respectiva regularização.

Parágrafo Sexto - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Parágrafo Sétimo – A contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado neste Contrato.

Parágrafo Oitavo - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar também:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CPL 001438

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - De acordo com § 7º, artigo 25 da Lei 14.133/2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, assegurados a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto deste contrato será executado integralmente, da seguinte forma:

a) Do Prazo de entrega:

a1. Fica convencionado o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos itens, contado a partir do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento, pela contratada da Ordem de Fornecimento, que será enviada por e-mail, ou outro meio de contato que tenha sido disponibilizado pela empresa.

b) Do Local, dias e horário de entrega:

b1. O objeto deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, sediada na Rua Major Manoel Rufino de Melo nº 100 – Centro – SCC-PE.

b2. Em dias úteis, de 2ª. a 6ª. feira.

b3. No horário de 7:00 às 13:00, excepcionalmente, poderá haver dilação do horário até às 17:00, mediante agendamento com a contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECEBIMENTOS – O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** – De forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências; e

b) **Definitivamente** – Por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

Parágrafo Primeiro – Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita à contratada

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA garantirá a integridade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

Parágrafo Terceiro - Após a entrega do objeto, se verificadas irregularidades posteriores, a contratada deverá

promover a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto - Após o recebimento definitivo, se uma determinada unidade, componente ou material apresentar defeito sistemático, numa incidência igual ou maior que 10% (dez por cento) da quantidade total adquirida num período de 2 (dois) meses, a CONTRATADA ficará obrigada a substituir, sem ônus para a Câmara de Vereadores, todas as unidades, componentes ou materiais do tipo considerado defeituoso, por outros que eliminem essa incidência de defeitos.

Parágrafo Quinto - Os produtos fornecidos só serão recebidos se estiverem acompanhados da nota fiscal física ou eletrônica.

Parágrafo Sexto - Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Sétimo - O objeto, será recebido e atestado, somente por pessoa credenciada pela Câmara de Vereadores através do Departamento Administrativo que procederá a conferência com base no Termo de Referência, no Contrato e na proposta da contratada.

Parágrafo Oitavo - A CÂMARA DE VEREADORES informará à contratada, o nome do responsável pela conferência e recebimento do objeto.

Parágrafo Nono - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

Parágrafo Décimo - Servidor designado pela **Presidência** para acompanhamento e recebimento do objeto deste contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário para a regularização das faltas ou defeitos constatados. As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência do servidor, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das providências convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à contratante, a seu critério, através do fiscal designado exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste contrato, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133/21.

Parágrafo Segundo - O fiscal verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada quanto à quantidade, à qualidade e, ao prazo previsto para a execução, atestando-os. A execução realizada em desacordo com o edital, o contrato e a proposta da contratada, não será atestada.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES - visando à execução do objeto deste contrato, a contratada se obriga a:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- b) Entregar os bens, objeto deste contrato, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, usando o uso de material improvisado, peças adaptadas ou recondiçionadas. Manual de operação em língua portuguesa, impressos e/ou em mídias eletrônicas.
- c) Comunicar à Câmara de Vereadores, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, antes de anteceder a data de entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.
- d) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na proposta.
- e) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na entrega do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- f) Manter, durante todo o processo licitatório, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Entregar o manual do usuário, com uma versão em português e a relação da rede de assistência técnica autorizada.
- h) Disponibilizar telefone e e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Câmara de Vereadores.
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores.
- j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da **CÂMARA DE VEREADORES**, ou ainda a terceiros, durante a execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Câmara de Vereadores**.
- k) Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- l) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- m) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CÂMARA DE VEREADORES, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CÂMARA DE VEREADORES.
- n) Atender ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal quanto ao trabalho de menores.
- o) Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa conforme a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe:

- a) Solicitar os materiais mediante a emissão de Ordem de Fornecimento;
- b) Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido no contrato.
- c) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, e pertinente ao objeto do contrato.
- d) Exercer a fiscalização da execução do objeto deste contrato, através de fiscal de contrato, a ser designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133 /21;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na execução do contrato;
- f) Solicitar a troca do objeto que não atender às especificações contidas no Termo de Referência.
- g) Permitir acesso dos empregados da **contratada** às suas dependências para a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 14.133/21, garantida ampla, e prévia defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial, ou o atraso injustificado no cumprimento do objeto do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, acarretará a aplicação das seguintes cominações, que poderão ser aplicadas cumulativamente ou não:

I – Advertência;

II – Multas, nas seguintes situações:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 4% do valor global do contrato.
- b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5 % a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido.
- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido.
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa, a não execução nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5 % a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não executado.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato ou nas Leis Federais nº 14.133/2021, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Câmara de Vereadores do Município de Santa Cruz do Capibaribe pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com a Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Terceiro – A contratante poderá descontar, dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quarto – A autoridade competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Quinto - O valor pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso será devolvido.

Parágrafo Sexto - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Parágrafo Sétimo - Em obediência aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, as sanções serão aplicadas de forma gradativa.

Parágrafo Oitavo - Sem prejuízo das sanções previstas no edital e no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

Parágrafo Nono - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Décimo - Na determinação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO – a inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro – inadimplemento imputável à contratada - A contratante poderá rescindir, administrativamente, o presente contrato sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes em processo administrativo regular, conforme Lei Federal nº14.133/2021.

Parágrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido consensualmente, mediante a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Terceiro – O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes; reduzida, desde que haja conveniência para a Câmara de Vereadores.

Parágrafo Quarto – Este contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

Parágrafo Quinto – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais, decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe- PE, constante da Lei de nº 3.896/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática, conforme Demonstrativo contábil do Balancete de Despesa, na data de hoje, perfaz a disponibilidade de:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe

1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria

1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES – As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO - Consideram-se integrantes do presente contrato, o Processo 004/2025, Dispensa nº 004/2025 e seus Anexos; a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO – O foro do presente contrato será o da comarca de Santa Cruz do Capibaribe, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), na data da assinatura eletrônica.



José Augusto Maia Júnior
Presidente

03.462.618/0001-61
GALDINO & SANTOS COMERCIAL LTDA EPP
0264505-00
AV. JATOBA, 138 - CENTRO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025



CPL: 001444

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

EMPRESA VENCEDORA: GALDINO & SANTOS COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.462.618/0001-61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da sua assinatura contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe- PE, constante da Lei de nº 3.896/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática, conforme Demonstrativo contábil do Balancete de Despesa, na data de hoje, perfaz a disponibilidade de:

29002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
131 1 2.9- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R\$ 9.636,10 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Terceira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:4CBD3824

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2025. Edição 3806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Contrato nº 005/2025/2025

Última atualização 27/02/2025

Local: Santa Cruz do Capibaribe/PE **Órgão:** SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE CAMARA MUNICIPAL**Unidade executora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 003/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 27/02/2025 **Data de assinatura:** 21/02/2025 **Vigência:** de 21/02/2025 a 21/02/2026**Id contrato PNCP:** 11473865000191-2-000008/2025 **Fonte:** Mk Tecnologia e Segurança**Id contratação PNCP:** [11473865000191-1-000007/2025](#)**Objeto:**

Aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE é essencial para garantir o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas. Esses materiais são indispensáveis para o suporte às rotinas de trabalho, elaboração de documentos oficiais, atendimento ao público e organização interna.

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.636,10

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.462.618/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** GALDINO & SANTOS COMERCIAL LTDA**Arquivos****Histórico**

Nome

Data

Tipo

CONTRATO 005-2025

27/02/2025

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



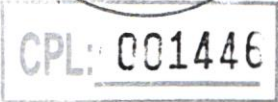
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos anexados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a comissão de comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Excm^o. Sr.
Governador do
Estado de Pernambuco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV00007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Câmara Municipal de Vertente do Lério
Praça Severino Barbosa de Sales, 227 - Centro - Vertente do Lério - PE
CEP: 55760-000 - Tel.: (081) 3634-7295.

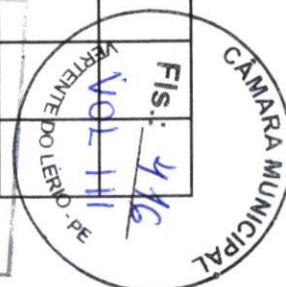
OBJETO:
Contratação de empresa para o fornecimento, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vertente do Lério - PE.

VALORES DE REFERENCIA:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO MEDIA DE VALORES

MATERIAL DE EXPEDIENTE 2025				MÉDIA		PAINEL DE PREÇOS	S. LOURENÇO DA MATA	BOM JARDIM	CM JOAQUIM NAMBUCO	IPOJUCAP REV	CM IPOJUCA	PAUDALHO	LIMOEIRO	GOIANA	SANTA CRUZ
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA, MEDINDO	UND	50	R\$ 12,90	R\$ 644,75	R\$ 19,10		R\$ 8,20	R\$ 11,27	R\$ 13,01					
2	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA AZUL, TAMP A ANTIFIXANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. CATMAT- 306569	CX	6	R\$ 35,63	R\$ 213,79	R\$ 34,27	R\$ 30,40		R\$ 44,00	R\$ 41,40		R\$ 26,45	R\$ 26,90		R\$ 46,00
3	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, TAMP A ANTIFIXANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. CATMAT- 306570	CX	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00	R\$ 33,90	R\$ 26,95					R\$ 23,45	R\$ 26,90		
4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - DE PLÁSTICO, A4, PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT- 381090	PCT	3	R\$ 25,96	R\$ 77,88	R\$ 25,96									
5	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - DE PVC, A4, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT-316200	PCT	3	R\$ 31,64	R\$ 94,92	R\$ 31,64									
6	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 2/0, EMBALAGEM COM 500G. CATMAT-	UND	15	R\$ 18,23	R\$ 273,45	R\$ 18,23									
7	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 4/0, EMBALAGEM COM 500G. CATMAT-	UND	15	R\$ 19,18	R\$ 287,65	R\$ 19,56			R\$ 23,20	R\$ 14,77					
8	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 8/0, EMBALAGEM COM 500G. CATMAT-	UND	15	R\$ 10,56	R\$ 158,40	R\$ 10,56									
9	COLA - BASTÃO, ATÓXICA, NA COR BRANCA. BASTÃO 40G. CATMAT- 202098	UND	15	R\$ 1,19	R\$ 17,78	R\$ 1,37									R\$ 1,00
10	COLA - LÍQUIDA, ATÓXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL. EMBALAGEM CONTENDO 40G. CATMAT	UND	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70	R\$ 2,86						R\$ 0,88			
11	ELÁSTICO - DE BORRACHA, N.18, NA COR AMARELA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT- 413182	PCT	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00	R\$ 14,11						R\$ 7,49			
13	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 240,00X340,00MM, NA COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	R\$ 80,16	R\$ 400,80	R\$ 80,65	R\$ 79,67								

CP. 001443

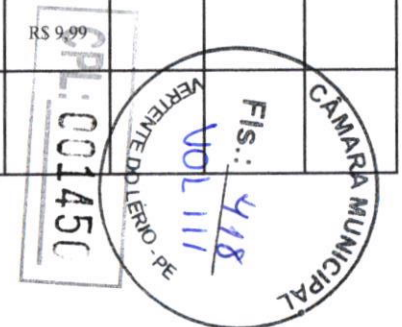


14	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 07 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	4	R\$ 13,37	R\$ 53,48	R\$ 13,37										
15	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 09 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	4	R\$ 23,88	R\$ 95,52	R\$ 23,88										
16	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 17 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	4	R\$ 18,01	R\$ 72,04	R\$ 18,01										
17	ESPIRAL PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 29 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	4	R\$ 109,99	R\$ 439,96	R\$ 109,99										
18	ESTILETE - EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM. CATMAT- 238683	UND	5	R\$ 1,53	R\$ 7,66	R\$ 1,79		R\$ 1,20						R\$ 1,00	R\$ 2,14	
19	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. CATMAT-405486	UND	5	R\$ 3,05	R\$ 15,26	R\$ 1,93		R\$ 1,40	R\$ 6,40	R\$ 3,19		R\$ 2,49				R\$ 2,90
20	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE. CATMAT- 387683	UND	24	R\$ 3,72	R\$ 89,36	R\$ 2,41				R\$ 2,26		R\$ 6,50				
21	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 4 ROLOS DE 100M. CATMAT- 341745	PCT	10	R\$ 15,09	R\$ 150,85	R\$ 12,32		R\$ 17,85								
22	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 24/6-8 E/OU 26/6-8, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00 CM, NA COR M PRETA. CATMAT- 414810	UND	5	R\$ 23,84	R\$ 119,21	R\$ 18,40		R\$ 23,94	R\$ 20,03	R\$ 23,33				R\$ 13,20	R\$ 48,50	R\$ 19,50
23	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPO 23/6-13, CAPACIDADE PARA 100 M FOLHAS, BASE COM 28,00	UND	2	R\$ 39,71	R\$ 79,42	R\$ 39,71										
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 26/06. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CATMAT- 425226	CX	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50	R\$ 18,50										
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 23/13. CAIXA COM 5000 UNIDADES CATMAT- 332121	CX	5	R\$ 20,07	R\$ 100,35	R\$ 19,44								R\$ 20,70		
26	LÁPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00	R\$ 38,50										

CPL: 001449



27	MÁQUINA DE CALCULAR - A BATERIA E ENERGIA SOLAR, CONVENCIONAL, VISOR E SEM BOBINA, CONTENDO 12 DÍGITOS, RAZZ QUADRADA; CÁLCULO EM CADEIA PERCENTUAL; TAXAS; MUDANÇA DE SINAL, 1	UND	5	R\$ 14,97	R\$ 74,83	R\$ 19,45						R\$ 12,25	R\$ 13,20		
28	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 5,00MM.	UND	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70	R\$ 1,79							R\$ 0,78		R\$ 1,90
29	PAPEL - 40 KG, FORMATO A4, 120G/M2, NA COR BRANCA. PAPEL COM 50 FOLHAS. CATMAT-437415	PCT	4	R\$ 11,48	R\$ 45,92	R\$ 13,97						R\$ 8,99			
30	PAPEL - FOTOGRÁFICO, FORMATO A4, 90G/M2, NA COR BRANCA. PAPEL COM 50 FOLHAS. CATMAT-427406	PCT	10	R\$ 19,81	R\$ 198,10	R\$ 18,16							R\$ 13,77		R\$ 27,50
31	PAPEL - GLOSSY ADESIVO, FORMATO A4, 130G/M2, NA COR BRANCA. PAPEL COM 50 FOLHAS. CATMAT-337662	PCT	4	R\$ 16,19	R\$ 64,76	R\$ 16,19									
32	PAPEL - SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA. PAPEL COM 500 FOLHAS. CATMAT-271491	PCT	150	R\$ 30,18	R\$ 4.526,25	R\$ 31,05				R\$ 29,30					
33	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E ÍNDICE ALFABÉTICO, NA COR PRETA. CATMAT-	UND	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50	R\$ 7,05		R\$ 8,99					R\$ 9,85		
34	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E ÍNDICE ALFABÉTICO, NA COR PRETA. CATMAT-287304	UND	50	R\$ 14,53	R\$ 726,25	R\$ 13,41	R\$ 14,10	R\$ 10,14		R\$ 20,45					
35	PASTA - SIMPLES, EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO DE PLÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	25	R\$ 1,86	R\$ 46,50	R\$ 1,86									
36	PASTA - SUSPENSÃO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, EM CARTÃO MARMORIZADO, 260G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO MOLA, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR	UND	50	R\$ 2,95	R\$ 147,67	R\$ 2,82						R\$ 2,24		R\$ 3,80	
37	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR	UND	5	R\$ 20,77	R\$ 103,87	R\$ 27,38				R\$ 24,95		R\$ 9,99			
38	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 40 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. CATMAT-	UND	2	R\$ 33,27	R\$ 66,54	R\$ 24,55		R\$ 41,99							



39	PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	10	R\$ 7,51	R\$ 75,13	R\$ 6,60							R\$ 4,51	R\$ 11,43	
40	PILHA - TIPO ALCALINA, (BATERIA), NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS, NO TAMANHO (152X120X159) MM, EMBALADO EM CARTELA COM 01 UNIDADE. CATMAT-	UND	20	R\$ 15,65	R\$ 312,90	R\$ 27,30							R\$ 3,99		
41	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 6,71	R\$ 67,10	R\$ 6,71									
42	PRENDEDOR DE PAPEL FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 32 MM. POTE COM 12 UNIDADES. CATMAT- 267595	PT	10	R\$ 10,99	R\$ 109,85	R\$ 7,05		R\$ 14,92							
43	RÉGUA - EM PLÁSTICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	UND	10	R\$ 1,41	R\$ 14,10	R\$ 1,35	R\$ 1,70	R\$ 0,62				R\$ 0,88			R\$ 2,50
44	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - CORPO EM POLIESTIRENO, MEDINDO 10,00X9,40X19,50CM, LÂMINA EM AÇO INOX, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 19,00MMX30,00M, BASE	UND	5	R\$ 14,96	R\$ 74,80	R\$ 14,96									
45	TESOURA - USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 13,00 CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA. CATMAT- 288680	UND	10	R\$ 3,56	R\$ 35,55	R\$ 3,21									R\$ 3,90
46	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 21,00 CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA. CATMAT- 338634	UND	2	R\$ 17,29	R\$ 34,58	R\$ 5,56			R\$ 17,65	R\$ 16,45				R\$ 29,50	
47	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO RECARREGAVEL, 40 ML. CATMAT-	UND	5	R\$ 17,97	R\$ 89,85	R\$ 17,97									
48	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLÁSTICO, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G. CATMAT- 245461	UND	5	R\$ 4,35	R\$ 21,75	R\$ 4,35									

CPL: 001451





Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



CPL: 001452

VALOR DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para o fornecimento, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vertente do Lério - PE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2. Foi Realizado o levantamento de mercado, considerando o objeto a ser contratado e as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços que fazem parte deste estudo. As contratações foram buscadas no site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/n> e no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. A fim de levantar a média de mercado de cada item. Conforme detalhamento dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA, MEDINDO 12,00X8,00CM. CATMAT - 203285	UND	50	R\$ 12,90	R\$ 644,75
2	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA AZUL, TAMPAS ANTIFRATILHAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. CATMAT- 306569	CX	6	R\$ 35,63	R\$ 213,79
3	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, TAMPAS ANTIFRATILHAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. CATMAT- 306570	CX	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - DE PLÁSTICO, A4, PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT- 381090	PCT	3	R\$ 25,96	R\$ 77,88
5	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - DE PVC, A4, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT-316200	PCT	3	R\$ 31,64	R\$ 94,92
6	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 2/0.	UND	15	R\$ 18,23	R\$ 273,45



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



	EMBALAGEM COM 500G. CATMAT- 271776				
7	CLIFE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 4/0. EMBALAGEM COM 500G. CATMAT- 272520	UND	15	R\$ 19,18	R\$ 287,65
8	CLIFE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 8/0. EMBALAGEM COM 500G. CATMAT- 271779	UND	15	R\$ 10,56	R\$ 158,40
9	COLA - BASTÃO, ATÓXICA, NA COR BRANCA. BASTÃO 40G. CATMAT- 202098	UND	15	R\$ 1,19	R\$ 17,78
10	COLA - LIQUIDA, ATÓXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL. EMBALAGEM CONTENDO 40G. CATMAT - 359889	UND	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70
11	ELÁSTICO - DE BORRACHA, N.18, NA COR AMARELA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT- 413182	PCT	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
13	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 240,00X340,00MM, NA COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT- 471820	CX	5	R\$ 80,16	R\$ 400,80
14	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 07 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. CATMAT- 203059	PCT	4	R\$ 13,37	R\$ 53,48
15	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 09 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. CATMAT- 202833	PCT	4	R\$ 23,88	R\$ 95,52
16	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 17 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. CATMAT-425338	PCT	4	R\$ 18,01	R\$ 72,04
17	ESPIRAL PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 29 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. CATMAT- 425311	PCT	4	R\$ 109,99	R\$ 439,96
18	ESTILETE - EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM. CATMAT- 238683	UND	5	R\$ 1,53	R\$ 7,66
19	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. CATMAT-405486	UND	5	R\$ 3,05	R\$ 15,26
20	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE. CATMAT- 387683	UND	24	R\$ 3,72	R\$ 89,36
21	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 4 ROLOS DE 100M. CATMAT- 341745	PCT	10	R\$ 15,09	R\$ 150,85
22	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 24/6-8 E/OU 26/6-8, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00 CM, NA COR M PRETA. CATMAT- 414810	UND	5	R\$ 23,84	R\$ 119,21



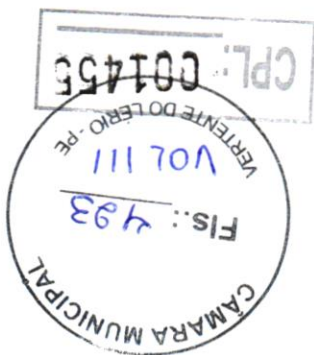
Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



23	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPO 23/6-13, CAPACIDADE PARA 100 M FOLHAS, BASE COM 28,00 CM. CATMAT-203585	UND	2	R\$ 39,71	R\$ 79,42
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 26/06. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CATMAT- 425226	CX	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 23/13. CAIXA COM 5000 UNIDADES CATMAT- 332121	CX	5	R\$ 20,07	R\$ 100,35
26	LÁPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM. CAIXA COM 72 UNIDADES. CATMAT- 272348	CX	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
27	MÁQUINA DE CALCULAR - A BATERIA E ENERGIA SOLAR, CONVENCIONAL, VISOR E SEM BOBINA, CONTENDO 12 DÍGITOS, RAIZ QUADRADA; CÁLCULO EM CADEIA PERCENTUAL; TAXAS; MUDANÇA DE SINAL, 1MEMORIA FIXA. CATMAT- 394691	UND	5	R\$ 14,97	R\$ 74,83
28	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 5,00MM. CATMAT- 279318	UND	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
29	PAPEL - 40 KG, FORMATO A4, 120G/M2, NA COR BRANCA. PAPEL COM 50 FOLHAS. CATMAT- 437415	PCT	4	R\$ 11,48	R\$ 45,92
30	PAPEL - FOTOGRÁFICO, FORMATO A4, 90G/M2, NA COR BRANCA. PAPEL COM 50 FOLHAS. CATMAT- 427406	PCT	10	R\$ 19,81	R\$ 198,10
31	PAPEL - GLOSSY ADESIVO, FORMATO A4, 130G/M2, NA COR BRANCA. PAPEL COM 50 FOLHAS. CATMAT-337662	PCT	4	R\$ 16,19	R\$ 64,76
32	PAPEL - SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA. PAPEL COM 500 FOLHAS. CATMAT- 271491	PCT	150	R\$ 30,18	R\$ 4.526,25
33	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E ÍNDICE ALFABÉTICO, NA COR PRETA. CATMAT- 287305	UND	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
34	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E ÍNDICE ALFABÉTICO, NA COR PRETA. CATMAT-287304	UND	50	R\$ 14,53	R\$ 726,25
35	PASTA - SIMPLES, EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE. CATMAT- 613284	UND	25	R\$ 1,86	R\$ 46,50
36	PASTA - SUSPENSA PENDULAR EM FORMA	UND	50	R\$ 2,95	R\$ 147,67

48	CONTENDO 12G. CATMAT-245461	UND	5	R\$ 4,35	R\$ 21,75
47	UMDECEDEOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLÁSTICO, TIPO CREME, A BASE DE GEL, RECARREGAVEL, 40 ML. CATMAT-284286	UND	5	R\$ 17,97	R\$ 89,85
46	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, PONTA AFIADA. CATMAT-338634	UND	2	R\$ 17,29	R\$ 34,58
45	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 21,00 CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA. CATMAT-288680	UND	10	R\$ 3,56	R\$ 35,55
44	TESOURA - USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 13,00 CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA. BASE EMBORRACHADA. CATMAT-324676	UND	5	R\$ 14,96	R\$ 74,80
43	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - CORPO EM POLIESTIRENO, MEDINDO 10,00X9,40X19,50CM, LÂMINA EM AÇO INOX, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 19,00MMX30,00M, RELEVO, TRANSPARENTE. CATMAT-394469	UND	10	R\$ 1,41	R\$ 14,10
42	RÉGUA - EM PLÁSTICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RENDADOR DE PAPEL FERRO, 12 UNIDADES. CATMAT-267595	PT	10	R\$ 10,99	R\$ 109,85
41	PACOTE COM 4 UNIDADES. CATMAT-368172	PCT	10	R\$ 6,71	R\$ 67,10
40	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. COM 01 UNIDADE. CATMAT-300473	UND	20	R\$ 15,65	R\$ 312,90
39	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. COM 4 UNIDADES. CATMAT-320155	PCT	10	R\$ 7,51	R\$ 75,13
38	PERFURADOR PARA PAPEL - EM NA COR PRETA. CATMAT-320678	UND	2	R\$ 33,27	R\$ 66,54
37	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. CATMAT-331966	UND	5	R\$ 20,77	R\$ 103,87
	DE CABIDE, EM CARTÃO MARMORIZADO, 260G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO MOLA, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR PARDA. CATMAT-368172				

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80





Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 11.217,23 (Onze mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos).**

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para o fornecimento do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 2 (dois) dias

Conclusão: Até o final de do exercício de 2025.

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.**

4.2.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pela Contratada.**

Vertente do Lério – PE, 02 de maio de 2025.


LARISSA BARBOSA MEDEIROS
Assistente Administrativo